

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

ATA Nº 156 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO DR. LEONARDO (*AD HOC*)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO CARLOS AVALONE (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e a suspendo por quinze minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17H08MIN E REABERTA ÀS 17H42MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. DEPUTADO DR. LEONARDO).

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Declaro reaberta a presente Sessão.

Convoco os Deputados que se encontram em seus gabinetes para comparecem no plenário para a devida Sessão.

Solicito aos Deputados Carlos Avalone e Romoaldo Júnior que assumam a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS CARLOS AVALONE E ROMOALDO JÚNIOR ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 17H.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício/GG/084/2016-SAD, datado em Cuiabá 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf, DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 75/2016, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências’.

Atenciosamente,
PEDRO TAQUES
Governador do Estado.

MENSAGEM Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

No exercício da competência estabelecida no artigo 42, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tenho a elevada honra de dirigir-me às Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que ‘Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências’.

O presente projeto de lei objetiva possibilitar a implementação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, no Estado de Mato Grosso a fim de propiciar aos pequenos produtores a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal.

Esta proposta é resultado do grupo de trabalho instituído pela Portaria 09/2015/SEAF, de 22 de maio de 2015, tendo por objetivo principal realizar uma análise minuciosa da Lei nº 9.790 de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF/MT), a fim de propor mudanças que viabilizem a implementação de um arcabouço jurídico que propicie a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, no âmbito estadual, quando certificados pelo serviço de Inspeção Municipal e, Vigilância Sanitária, por consequência, fomentar a economia local por meio da harmonização dos Serviços de Inspeção Municipal, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente; mediadas pelos critérios de equivalência previstos na minuta que será carreada em anexo.

Este grupo de trabalho foi composto por representantes das seguintes entidades: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT; Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural - EMPAER/MT; Secretaria de Estado de Saúde - SES; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM; e do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional.

O grupo de trabalho constatou que atualmente a lei em vigor, Lei nº 9.790/2012, sobre o objeto ora proposto, ainda não conseguiu solucionar todos os problemas que dificultam a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

O estudo técnico resultante deste grupo de trabalho indicou a necessidade de revisão da norma legal supraexposta, principalmente devido às recentes publicações dos Decretos da Presidência da República nºs 8.444 e 8.445, de 07 de maio de 2015, e da Instrução Normativa nº16, de 23 de junho de 2015, do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA. A reestruturação das secretarias do Governo do Estado Mato Grosso, vinculando o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT) à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), anteriormente vinculado à então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) também influenciou na revisão normativa.

Considerando que o Estado de Mato Grosso ainda possui uma economia baseada prioritariamente na exportação de produtos *in natura* ou pouco transformados, nota-se, assim, a necessidade de promover uma evolução desse processo com o objetivo de ampliar o grau de transformação de tais produtos para aumentar o valor agregado e, por fim, fazer com que os recursos envolvidos na produção familiar fomentem a economia local, e conseqüentemente proporcionar a melhoria das condições de vida do cidadão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Ademais, o Estado de Mato Grosso tem apresentado, ultimamente, vertiginoso crescimento e concentração populacional, em decorrência das correntes migratórias provenientes das regiões Nordeste e Centro-Sul do País.

Essas pessoas de vários níveis socioculturais, chegam em busca de novas oportunidades de emprego e renda em Mato Grosso.

A presente proposta busca também atender as orientações técnicas sanitárias e a legislação ambiental com a finalidade de oferecer produtos de qualidade a população consumidora bem como fortalecer a inserção de produtos originários da agricultura familiar no Estado e reduzir os índices informalidade e clandestinidade de nossa economia.

Considerando que esta iniciativa propõe também isenção de taxas e, por conseguinte, exige-se a apresentação do impacto financeiro em lei orçamentária, a qual já foi encaminhada à essa Casa por meio da Mensagem 55/2016, em atendimento às exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Diante das razões apresentadas, e por entender que o presente Projeto de Lei tem como escopo o atendimento ao interesse público, encaminho o presente projeto de lei à apreciação deste Parlamento, e, como de costume, conto com a colaboração de Vossas Excelências para a sua conversão em lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2016.

Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso - SUSAF/MT, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Agroindústrias Familiares e de Pequeno Porte - estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, organizados de forma individual ou coletiva, podendo ser rural ou urbana, dispendo de instalações mínimas destinadas ao abate e/ou processamento e à industrialização de produtos de origem animal e vegetal e que atendam os quesitos apresentados na tabela de volume de transformação nos termos do Anexo Único desta lei.

II - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - como sendo aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente, de Serviço de Inspeção Sanitária e Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

III -Vigilância Sanitária Municipal - como sendo o setor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela Inspeção Sanitária, Fiscalização e Monitoramento de Produtos de Origem Vegetal, conforme Legislação Sanitária Vigente;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

IV - Consórcio Público Intermunicipal - como sendo pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da [Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005](#), para estabelecer relações de cooperação, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, sem fins econômicos.

Art. 3º Compete ao SUSAF/MT:

I - garantir a equivalência dos Serviços de Inspeções Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais, por município ou por meio de consórcio intermunicipal, para a produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no âmbito do Estado de Mato Grosso.

II - conceder ao município ou ao consórcio a certificação de equivalência através do selo SUSAF/MT cujo formato e padrão serão definidos por regulamento.

III - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal, bem como descredenciar os serviços de inspeção municipais, quando deixarem de atender aos critérios definidos nesta lei;

IV - garantir a inocuidade e a integridade do produto final, orientando a edição de Normas e Instruções Técnicas, em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos/científicos de Boas Práticas de Fabricação e Inspeção Sanitária, respeitando as especificidades locais e diferentes escalas de produção, conforme Anexo Único desta lei, respeitando os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

V - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte;

VI - estimular parcerias, com instituições de pesquisa, com órgãos públicos, privados e de fomento, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos produtos certificados pelo SUSAF/MT;

VII - auditar os serviços de inspeção municipais do Estado de Mato Grosso;

VIII - permitir a comercialização no âmbito do território do Estado de Mato Grosso os produtos de origem da agricultura familiar e de pequeno porte, conforme Anexo Único desta Lei.

IX - produzir e editar recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos específicos e socialmente adequados;

Art. 4º Compete à SEAF/MT

I - organizar e manter as informações cadastrais das Agroindústrias Familiares e de Pequeno Porte existentes no Estado do Mato Grosso;

II - emitir o selo de gestão de qualidade do SUSAF/MT, que será apostado na rotulagem que identificará o produto, para o qual a sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, em conformidade com regulamento específico editado pelo SUSAF/MT;

III - monitorar a gestão do selo de qualidade do SUSAF/MT;

IV - promover capacitação continuada e assistência técnica produtores dos municípios aderidos ao SUSAF/MT.

Art. 5º A adesão ao SUSAF/MT requer que o município possua Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Vigilância Sanitária Municipal legalmente instituídos.

Art. 6º Para reconhecimento de equivalência ao SUSAF/MT compete aos seguintes órgãos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

I - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, que deverá auditar os produtos de origem animal;

II - Secretaria de Estado de Saúde - SES que deverá executar as ações de vigilância sanitária no município;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, deverá garantir o cumprimento das normas ambientais vigentes.

§ 1º Os estabelecimentos que obtiverem seus produtos certificados pelo SIM e Vigilância Sanitária, indicados a adesão ao SUSAF/MT, após o reconhecimento, poderão realizar comércio no âmbito do território do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os órgãos e entidades estaduais e municipais responsáveis pela Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal e os consórcios, poderão celebrar convênios e firmar parcerias com outras entidades públicas ou entre si, tendo por objetivo a atuação integrada, para qualificar, agilizar e facilitar os serviços de inspeção sanitária.

Art. 7º Ficam isentos de pagamentos de taxas e emolumentos a Secretaria de Estado de Saúde, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, Secretária de Estados de Fazenda e Secretaria de Meio Ambiente, todos os empreendimentos e participantes do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF/MT, conforme tabela de volume de transformação (Anexo Único) desta Lei.

§ 1º São considerados para o fim de isenção do pagamento das taxas e emolumentos como empreendimentos e participantes do SUSAF-MT os municípios e consórcios municipais.

§ 2º As Agroindústrias Familiares e de Pequeno Porte que se enquadrarem nos limites de produção estabelecida em tabela anexa deverão observar as normas ambientais vigentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 120 dias após a data de publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 9.790, de 27 de julho de 2012.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO

Estabelecimento/ Produto	Volume de transformação Para empreendimento Produtores individuais (limite máximo diário)	Volume Transformação para Cooperativas/Condomínio. (limite máximo diário).
Abatedouro de aves	100 unidades	1.000 unidades
Abatedouro de animais de médio porte (suínos, ovinos e caprinos)	10 cabeças	50 cabeças
Abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos)	05 cabeça	50 cabeças
Unidade de Processamento de Peixes	200 Kg	1.000 Kg
Unidade de Inspeção	25 dúzias	500 dúzias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Classificação de Ovos.		
Fábrica de Embutidos e Defumados	150 Kg de produto acabado.	500 Kg
Laticínios - pasteurização e envase	500 litros	2.000 litros
Laticínios - queijos e fermentados	500 litros	2.000 litros
Laticínios - doce de leite	500 litros	1.000 litros
Unidade de Processamento de Mel	5 Kg	500 Kg
Processamento de Conservas	250 Kg	500 Kg
Processamento de produto de origem fungica (cogumelos comestíveis)	100 Kg	200 Kg
Fábrica de Compotas, Geléia e Doces em Massa.	250 Kg	500 Kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	3.000 Kg de (cana moída)	4.000 Kg de (cana moída)
Indústria de Doces, Chocolate e Balas.	200 Kg	200 Kg
Indústria de Biscoitos salgados e pães	100 Kg	1.000 Kg
Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos	750 Kg de mandioca <i>in natura</i> .	2.000 Kg de mandioca <i>in natura</i>
Vegetais processados	200 Kg	200 Kg
Unidade de Processamento Castanhas, amêndoas e grãos	400 Kg	600 Kg
Processamento de Frutas	250 Kg	500Kg

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, de de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado.”

“Ofícios nº 366, 410, 411, 417 e 418/2016, da Casa Civil, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 1.476/2015, de autoria do Deputado Oscar Bezerra; 1.104/15, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga; 985/16, de autoria do Deputado Eduardo Botelho e nºs 576 e 756/16, de autoria do Deputado Mauro Savi; Ofício nº 1.178/2016, da Secretaria de Estado de Saúde, em resposta à Indicação nº 1.014/16, de autoria do Deputado Eduardo Botelho.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente para que façam uso da palavra os Deputados inscritos e convocamos os demais para fazer suas inscrições.

Com a palavra a Deputada Janaina Riva (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Max Russi (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Carlos Avalone.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados; telespectadores da *TV Assembleia*; Imprensa aqui presente.

Para apresentar Moções de Aplausos:

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 185 - A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos ao Sr. Rodrigo Coelho, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Carlos Avalone, vem manifestar o reconhecimento público ao Sr. Rodrigo Coelho, candidato eleito ao cargo de Vereador na Cidade de Várzea Grande no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de homenagear o Sr. Rodrigo Coelho, Vereador eleito em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nas Eleições Municipais para a Legislatura 2017 a 2020, pelo PTB com 1.754 votos.

O Vereador eleito, nasceu no dia 17 de julho de 1974, Filho de Inagel Coelho e Edwiges Coelho Pinto, casado com Bianca Gomes Coelho do qual possuem 2 lindos filhos, Benicio Gomes Coelho e Beatriz Gomes Coelho. Formou-se Gestor Público e já é Pós Graduado. Exerce atividade Política como Presidente do Diretório Municipal do PTB de Várzea Grande.

Desse modo, em nome da população mato-grossense, reconhecendo e louvando a brilhante trajetória deste exímio cidadão, é que trago ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016
Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Ainda, para apresentar duas Moções de Aplausos a dois Vereadores eleitos, pelo PSDB, no Município de Várzea Grande;

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Aplausos ao Sr. Miguel Angel Claros Paz, eleito Vereador na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Sr^a Deputada e dos distintos Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações e destacar aplausos ao Sr. Miguel Angel Claros Paz, Vereador Eleito na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de homenagear o Sr. Miguel Angel Claros Paz, Vereador eleito em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nas Eleições Municipais para a legislatura de 2017 á 2020. Neste Pleito, o PSDB com o apoio dos cidadãos mato-grossenses o elegeu com 1.398 votos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

O Vereador eleito nasceu na Bolívia e veio para Mato Grosso em fevereiro de 1980 e naturalizado várzea-grandense, foi agraciado com o Título de Cidadão Várzea-grandense, Título de Cidadão Cuiabano e Título de Cidadão Mato-grossense. Filho de Jaime Claros e Lola Paz. Casado com Elusa Pinheiro Claros e possuem 2 filhos, Camila Pinheiro Claros e Miguel Angel Claros Paz Junior. Exerce a medicina há mais de 26 anos, especialista em Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria e Médico da Saúde da Família, realiza seu trabalho com muita dedicação e perseverança, honrando e enaltecendo seu nome, com retidão de caráter e honestidade, que reflete especialmente em sua vida e de sua família.

Desse modo, em nome da população mato-grossense, reconhecendo e louvando esse grande profissional, cumpre-me propor a presente Moção de Aplausos ao Sr. Miguel Angel Claros Paz Miguel, considerando para tanto, as razões e os motivos supramencionados.

Objetivando a consecução do pretendido cumpre-me submeter esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Aplausos ao Sr. Ademar Freitas Filho, Vereador Eleito na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Sr^a Deputada e dos distintos Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações e destacar aplausos ao Sr. Ademar Freitas Filho, Vereador Eleito na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de homenagear o Sr. Ademar Freitas Filho, Vereador eleito em Várzea Grande - Estado de Mato Grosso nas Eleições Municipais para a legislatura de 2017 à 2020. Neste Pleito, o PSDB com o apoio dos cidadãos Mato-grossenses o elegeu com 2.436 votos.

O Vereador eleito nasceu em Jataí/GO. Veio para Mato Grosso há mais de 23 anos. Filho de Maria das Graças Jajah Neves Freitas e Ademar Freitas. Exerce a função de comunicador de TV, do qual realiza com muita dedicação e perseverança, honrando e enaltecendo seu nome, com retidão de caráter e honestidade, que reflete especialmente em sua vida, dedicada as mais honrosas e justas homenagens do parlamento e do povo mato-grossense.

Desse modo, em nome da população mato-grossense, reconhecendo e louvando esse grande profissional, cumpre-me propor a presente Moção de Congratulações ao Sr. Ademar Freitas Filho, considerando para tanto, as razões e os motivos supramencionados.

Objetivando a consecução do pretendido cumpre-me submeter esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado CARLOS AVALONE – PSDB.

Sr. Presidente, Deputado Dr. Leonardo, no Município de Várzea Grande o PSDB não elegia há dezesseis anos vereadores. Há dezesseis anos que o último Vereador eleito, em Várzea Grande, foi o meu amigo Dito Loiro. Foi o último Vereador eleito pelo PSDB. Desde lá o PSDB passou por momentos de muitas dificuldades em Várzea Grande, de muitas interferências, muitos problemas em toda a sua caminhada. Agora, com um trabalho muito bem feito pela Executiva Municipal de Várzea Grande, comandada pelo amigo Wiliam Cardoso que foi pré-candidato a Prefeito de Várzea Grande e acabou retirando a candidatura no último momento, ele conseguiu construir uma base muito consistente, muito sólida com um trabalho realizado lá nos últimos dois anos. Foi muito trabalho realmente, de reuniões semanais, muita conversa com outros Partidos. Com isso ele conseguiu fazer uma chapa muito boa e acabamos elegendo dois Vereadores. Esses dois Vereadores são o Ademar Freitas Filho, que é irmão do nosso Deputado Estadual Jajah Neves, que foi eleito com 2.436 votos. O Ademar é de Jataí, Goiás, exerce a função de comunicador de televisão, profissão que realiza com muita dedicação e perseverança, com retidão de caráter, honestidade e. E por toda essa sua trajetória, agora, com essa eleição vencida, estamos apresentando Moção de Aplausos. E assina comigo o Deputado Jajah Neves, seu irmão, esta Moção de Aplausos.

Portanto, com estes dois currículos, apresento com o Deputado Jajah Neves Moções de Aplauso a esses dois vereadores eleitos pelo PSDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Coma palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Valdir Barranco.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUMIU A PRESIDÊNCIA ÀS 18H02MIN.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o Deputado Valdir Barranco.

O SR. VALDIR BARRANCO - Sr. Presidente, nobres Deputados, estou trazendo aqui, hoje, um Requerimento.

REQUERIMENTO: Nos termos do artigo 447 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e da Lei estadual nº 8.325/2005, venho, respeitosamente perante a Mesa Diretora, requerer a instalação de Câmara Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas para efetivar a criação de Núcleo Interno Especializado em Soluções Alternativas de Conflitos em Matéria Agrária e Regularização Fundiária Rural e Urbana, com base na Lei Federal nº 13.140/2015.

JUSTIFICATIVA

Considerando a enorme judicialização dos conflitos agrários no Estado de Mato Grosso, bem como a carência de regularização fundiária rural e urbana, que se estendem a décadas sem uma solução adequada; Considerando o advento da Lei de Mediação (Lei n. 13.140/2015) e também o novo Código de Processo Civil, os métodos consensuais de solução de conflitos ganharam destaque no âmbito jurídico nacional, a mediação é a grande aposta do legislador para desafogar o judiciário e promover a cultura de solução alternativa de conflitos, sobretudo os conflitos de natureza agrária e de regularização fundiária rural e urbana, que estão diretamente ligados aos Direitos Humanos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Desta forma, se faz necessário a implantação desta Câmara Temática para debater a viabilidade de criação do Núcleo Interno Especializado em Soluções Alternativas de Conflitos em Matéria Agrária e Regularização Fundiária Rural e Urbana, assim, solicito à Mesa Diretora, com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei n. 8.352/2015, alterada pelas Leis nºs 8.529/2006 e 8.540/2006, a instalação da referida Câmara e a indicação dos seguintes membros para compô-la:

PRESIDENTE: Elvis Antônio Klauk Júnior - AL/MT

RELATORA: Rebecka Vieira - MECON BRASIL

MEMBROS: Nelson Luís Borges de Barros - AL/MT

Carlos Antônio Dornellas Filho - Procurador AL/MT

Carlos Eduardo Barbieri Gregório - INCRA/MT

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado VALDIR BARRANCO – PT.

A Legislação desde 2015, a Legislação Federal, já nos permite criar nos Estados núcleos setoriais para atuarem como mediadores de conflitos.

Oportunamente, estamos trazendo este requerimento para que, num prazo de 180 dias prorrogáveis pelo mesmo período, seja instalada nesta Casa de Leis essa Câmara Setorial Temática para que possamos discutir e, ao final, implantar esse núcleo, haja vista que o Estado de Mato Grosso é um dos Estados com maior índice de conflito fundiário, tanto urbano quanto rural, em todo Brasil.

É salutar que possamos, enquanto Assembleia Legislativa, também dar a nossa contribuição para a resolutividade desses conflitos.

Apresento, também, duas indicações.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura a necessidade de viabilizar o Projeto de Atletismo e Literatura em direção à Universidade, em parceria com a (RAAEI) - Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Atletismo e Literatura em direção à Universidade vai proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental (7º/8º e 9º anos), vivência do esporte atletismo e literatura, acrescentando uma melhor formação da vida escolar dos alunos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado VALDIR BARRANCO - PT

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, a necessidade de viabilizar a construção de um barracão para realização das atividades lúdicas, eventos escolares e reuniões, bem como a conclusão do projeto de climatização com a implantação dos aparelhos e o transformador na Escola Estadual Febrônio Rodrigues, no Município de Torixoréu.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os alunos da Escola Estadual Febrônio Rodrigues em Torixoréu-MT, não contam com espaço adequado para realização de suas atividades escolares, tornando-se

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

cansativas, incomodas e desagradáveis, pois as referidas atividades hoje são realizadas ao relento, colocando em risco a saúde de pais, alunos e servidores da Escola, além disso, desestimulando os alunos para prática regular das atividades, desta feita, é necessário que o Estado de Mato Grosso por meio da Secretária de Estado de Educação e Cultura, viabilize a construção de um barracão para prática adequada das atividades escolares.

Considerando o clima quente no estado de Mato Grosso, é necessária a conclusão do projeto de climatização da escola estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado VALDIR BARRANCO – PT

Eu visitei e vi que há essa carência, essa reivindicação por parte da comunidade escolar e que o Secretário de Estado de Educação tome providências para que a climatização daquela escola possa finalmente ocorrer, porque os equipamentos já foram adquiridos. Então, é necessário que no tempo mais hábil possível possa concluir a execução desse projeto de climatização.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Deputado Dr. Leonardo.

O SR. DR. LEONARDO - Sr. Presidente, nobres Pares, aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia Legislativa, Rádio Assembleia, boa tarde!

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, a necessidade de realizar estudos no sentido de que sejam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e ao procedimento de cadastro ambiental das atividades de recuperação, restauração ou requalificação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, requeiro á Mesa que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, mostrando a necessidade de realizar estudos no sentido de que sejam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e ao procedimento de cadastro ambiental das atividades de recuperação, restauração ou requalificação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas.

JUSTIFICATIVA

Em 19 de abril de 2016 o Governo do Estado editou o Decreto nº 529, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental em atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e ao procedimento de cadastro ambiental das atividades de recuperação ou restauração de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas.

Evidentemente que foi uma iniciativa estratégica importante na medida em que sistematizou procedimentos que, com a necessária segurança ambiental, estão agilizando todo o processo referente aos serviços e obras nas rodovias estaduais em Mato Grosso.

De igual modo que nas rodovias estaduais, também, para as vias urbanas (tanto em ruas pavimentadas e não pavimentadas), o aparato legal impõe exigências e procedimentos quanto ao licenciamento ambiental que, por não terem sido flexibilizados, como no caso do Decreto 529, estão impondo demanda excessiva de tempo para o início da execução dos serviços e obras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Flexibilizar o licenciamento ambiental, nos termos do Decreto nº 529, para os serviços e obras de recuperação, restauração ou requalificação de vias urbanas pavimentadas ou não pavimentadas, onde a área ou região estejam totalmente antropizadas, estará, com a segurança ambiental necessária, agilizando os serviços e obras de pavimentação urbana.

Por oportuno, entende-se como requalificação de vias urbanas o conjunto de operações, serviços e obras em vias urbanas pavimentadas ou não pavimentadas, que estabeleça novo padrão de tráfego, tipo mão dupla em mão única, desde que a área de intervenção esteja totalmente antropizada.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO - PSD

Nós poderíamos com essa medida estar agilizando os processos de recuperação. Então, indicamos a necessidade desse estudo.

O Governo do Estado já antecipou, em 19 de abril deste ano, o Decreto nº 529 que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante.

Então, é um tema que há necessidade de estudo e vai otimizar muito mais as recuperações de vias pavimentadas, principalmente na área urbana, onde o impacto não existe ou é irrelevante e ainda, às vezes, está paralisada por falta desses estudos.

PROJETO DE LEI:

Altera a Lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, que cria a Política Estadual de Saúde Bucal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...).

(...).

Parágrafo único Para fins do disposto no inciso VI, terão prioridade de atendimento, entre outros casos, os usuários portadores de deficiência e os diagnosticados com hanseníase”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como bem se observa do texto em comento, a vertente propositura tem por finalidade estabelecer algumas prioridades legais de atendimento no âmbito dos serviços públicos de saúde bucal/odontológico em nosso Estado.

A priorização de atendimento dos usuários portadores de deficiência é lógica, mormente por já ser estabelecida em outros diplomas legais, a exemplo do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Entretanto, não se observa a mesma gama de proteção legal aos usuários dos serviços públicos diagnosticados com hanseníase, sendo esta, pois, a razão maior deste projeto de lei.

A priorização que ora se pretende estabelecer em relação às pessoas hansênicas é de suma importância para a saúde destas, vez que o diagnóstico precoce de infecções odontogênicas tem o condão de evitar possíveis crises decorrentes da aludida patologia que acarretam deformações permanentes no corpo do enfermo, conforme bem detalhado pela Professora Denise da Costa Boamorte Cortela, da UFMT, na inclusa reportagem veiculada pelo *site 24HorasNews*.

Ao ponto, não podemos perder de vista que a via oral é a principal porta de entrada dos microrganismos da hanseníase, sendo que na maioria das vezes os primeiros sintomas desta doença aparecem na boca.

De acordo com o bem consignado na segunda reportagem anexa a esta propositura, “uma vez infectada, a mucosa bucal precisa de cuidados redobrados para auxiliar no tratamento da doença”.

Esse o quadro, evidenciado, portanto, a necessidade de se também priorizar o atendimento nos serviços públicos de saúde bucal aos usuários diagnosticados com hanseníase.

Desta feita, em face do exposto, sem maiores delongas, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de dezembro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO - PSD

Nós fizemos um trabalho de mestrado nessa área de saúde bucal, a qual muitas reações hansênicas começam com porta de entrada as más condições dentárias dos pacientes.

Então, há necessidade de mais um projeto de lei voltado à área de hanseníase que ainda é um enfrentamento grande, uma luta nossa dessas doenças como a hanseníase e outras que devemos enfrentar no Estado de Mato Grosso.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis Moção de Congratulação, vazada na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Dr. Leonardo, expressa suas mais efusivas congratulações ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO, Dr. Luiz Evaristo Ricci Volpato, extensivo aos demais profissionais da área odontológica, pelo Dia Nacional do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA

No dia 25 de outubro de 1884 o Imperador Dom Pedro II assinou o Decreto de Lei nº 9.311, instituindo os cursos de Odontologia nas Faculdades de Medicina dos estados da Bahia e do Rio de Janeiro. Desde então, todo ano nessa data se comemora o dia do Cirurgião-Dentista.

Nesses 132 anos de história dessa nobre profissão no país, o que podemos assegurar é que além do aspecto fisiológico, a importância do dentista se revela quanto à saúde mental e da alma, uma vez que o cuidado com a estética do sorriso é de suma importância para a autoestima, autoconfiança e afirmação pessoal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Infelizmente, ainda hoje muitas pessoas são discriminadas e boa parte acaba por sofrer complexos negativos e dificuldades de convívio social por não gozarem de uma boa saúde bucal e de um sorriso bem formado.

Por isso, a importância desse profissional – dentista - que cuida, ampara e trata o seu paciente com delicadeza e destreza. O dentista é antes de tudo um artista, pois a profissão exige dele habilidades e conhecimentos exatos das ciências e artes. É paciente, persuasivo e instintivo. Sua análise clínica, comparada a outros fatores podem levar ao descobrimento de diversas doenças como câncer, cirrose, bulimia, hanseníase e até mesmo a AIDS, enfermidades graves que algumas vezes costumam ser difíceis de serem identificadas sem visitas periódicas a um médico, mas descobertas “por acaso”, durante um atendimento odontológico.

Por essas razões, presto minhas singelas homenagens a esses grandes profissionais que com um toque divino consegue zelar por aquilo de mais belo que Deus nos deu: o sorriso.

Parabéns a todos os Cirurgiões-Dentistas!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de dezembro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO – PSD.

REQUERIMENTO: Nos termos dos arts. 177 e 443 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que aprove a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a implementação da Política Estadual do Esporte em Mato Grosso, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, às 14h, no Auditório Milton Figueiredo, nesta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Muitas das mazelas enfrentadas atualmente pelo esporte em nosso Estado poderiam ser minoradas com a implementação de uma política pública séria e eficaz destinada ao incentivo da prática esportiva, a qual aliviaria, inclusive, a combatida saúde de caixa das entidades esportivas mato-grossenses.

Diferentemente de Mato Grosso, muitas outras unidades federativas já implementaram --- com resultados relevantes --- a aludida política, omissão esta que deve ser debatida e, *a posteriori*, suprida com a promulgação de norma(s) destinada(s) ao fomento do esporte em nosso Estado.

A título exemplificativo, eu cito o exitoso Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS) estabelecido pela Lei nº 2.281/2001 do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o Programa Gol de Placa instituído por vários Estados brasileiros, etc.

Esse o quadro, a toda evidência a necessidade de discussão de uma política pública do esporte voltada às peculiaridades de Mato Grosso, sendo esta, pois, a razão do requerimento em mãos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de dezembro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO - PSD

Há necessidade da política do esporte realmente ser concretizada. Começaram a ser feitos os estudos da organização dessa política antes da Secretaria ter sido incorporada à Secretaria de Educação e devemos continuar essa prática do esporte, porque sabemos que ela liberta os jovens em várias prevenções contra o risco de violência e, principalmente, a questão do álcool e droga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, a Deputada Janaina Riva (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Max Russi (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA – Sr. Presidente, colegas Deputados, público em geral. Faço uso da palavra no Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas acometidas de insuficiência renal crônica e às pessoas transplantadas nos serviços públicos e privados no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de atendimento às pessoas acometidas de insuficiência renal crônica e às pessoas transplantadas nos serviços públicos e privados no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Compreende-se públicos os serviços de educação, saúde, assistência social e transporte.

§ 2º Compreende-se privados os serviços de bancos, casas lotéricas, supermercados, lojas de departamentos e similares.

Art. 2º Para comprovação do estado de insuficiência renal crônica e de transplantado será exigido do cidadão documento emitido por órgão público do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A Secretaria de Saúde conferirá às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica e às pessoas transplantadas, em tratamento prioritário e apropriado em órgãos público e privado, para que lhes sejam efetivamente assegurado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais e sua completa integração social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que se fizer necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Consoante a melhor doutrina, preferência é o direito de ser preferido em igualdade de condições com terceiro. Ordinariamente, as relações jurídicas entre pessoas costumam verificar-se no mesmo pé de igualdade ou, em outras palavras, sem que haja privilégios de umas em relação a outras. Há, porém, certas situações, decorrentes da lei ou da própria vontade das partes, em que o fiel da balança pende mais para o lado de uma determinada pessoa. É, em nosso sentir, o que ocorre com o direito de preferência, que tem por escopo permitir que certas pessoas tenham a primazia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

para adquirirem seu direito em uma condição especial de atendimento e em razão de fatos que os tornem pessoas com direitos especiais.

No direito positivo brasileiro comporta anotar a existência de duas modalidades de preferência, a legal e a convencional. Como se pode facilmente deduzir da própria denominação, preferência legal é a que decorre da lei. Daí resulta, logicamente, que não pode a mesma ser derogada pela singela vontade das partes, como sói acontecer com a preferência convencional.

Insuficiência renal é a perda súbita da capacidade de seus rins filtrarem resíduos, sais e líquidos do sangue. Quando isso acontece, os resíduos podem chegar a níveis perigosos e afetar a composição química do seu sangue, que pode ficar fora de equilíbrio.

Também chamada de lesão renal aguda, a insuficiência é comum em pacientes que já estão no hospital com alguma outra condição. Pode desenvolver-se rapidamente ao longo de algumas horas ou mais lentamente, durante alguns dias. Pessoas que estão gravemente doentes e necessitam de cuidados intensivos estão em maior risco de desenvolver insuficiência renal aguda.

A presente proposição pretende dar prioridade de atendimento às pessoas acometidas de insuficiência renal crônica e às pessoas transplantadas, nos serviços públicos e privados no Estado de Mato Grosso.

Não se cuida aqui de atendimentos somente na área hospitalar. Compreendem-se públicos os serviços de educação, saúde, assistência social e transporte, e privados, os serviços de bancos, casas lotéricas, supermercados, lojas de departamentos e similares.

Entretanto, para que esse atendimento se dê de forma preferencial, será necessário que o detentor do direito faça comprovação do estado de insuficiência renal crônica ou de transplantado por documento emitido por órgão público do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Administração Pública Estadual, por sua vez, conferirá às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica e pessoas transplantadas, tratamento prioritário e apropriado em órgãos públicos e privados, para que lhes seja efetivamente assegurado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais e sua completa integração social.

Por estas razões é que peço o apoio aos nobres Pares à aprovação deste importante Projeto de Lei para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA – PSB.

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora desta Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Agência Estadual de Regulação de Mato Grosso – AGER/MT, para que preste esclarecimentos pertinentes ao andamento da Concorrência Pública AGER/MT nº 001/2012, que tramita sob o nº 114734/2012, realizado em 11 de setembro de 2012, para delegação da concessão do Serviço Principal integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, em suas Categorias Básica e Diferenciada para os 8 (oito) Mercados Intermunicipais de Transporte – MIT, o qual declarou a empresa Viação Novo Horizonte Ltda. Vencedora do MIT 2, Lote 2 (Diferenciado) – Rondonópolis e do MIT 7, Lote 2 (Diferenciado) – Alta Floresta, e que foi suspensa por Liminar concedida pelo Superior Tribunal de Justiça em Medida Cautelar nº 20.772/MT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

O Poder emana do povo e em seu nome o exercemos e justificamos nossa posição ao apresentarmos tal proposição. As informações acima requeridas são indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares do requerente, como também de todos os Parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, medida de direito e justiça.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária a necessidade da construção de um barracão para fabricação de farinha de mandioca na Gleba do Lontra, no Município de Aripuanã.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, indicando-lhe a necessidade da construção de um barracão para fabricação de farinha de mandioca na Gleba do Lontra, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF, a necessidade da construção de um barracão para fabricação de farinha de mandioca na Gleba do Lontra, no Município de Aripuanã.

A proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Aripuanã, com base nas necessidades apresentadas pela referida localidade.

Insta salientar, que a proposta ora pleiteada justifica-se pela atual situação da Gleba do Lontra, que conta com mais de 40% dos produtores rurais da região trabalhando com plantação de mandioca. No entanto, essa grande parcela da população necessita fomentar sua produção para aumentar a renda familiar. A implantação de um barracão dará total condição de promover o pequeno produtor e incluí-lo no mercado local e em municípios vizinhos.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB.

Por enquanto, Sr. Presidente, é só.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Com a palavra, o Deputado Wancley Carvalho (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar o Vereador Paulistinha, meu amigo, do Município de Peixoto de Azevedo, segundo mais votado, que está hoje na Assembleia Legislativa, foi a várias Secretarias comigo, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Segurança Pública, e também na Casa Civil, pegando um pouco do serviço legislativo, que é uma extensão – não é, Deputado Sebastião Rezende? – nossa aqui do Parlamento. Em alguns assuntos bastante pertinentes, o qual nós discutimos aqui na Assembleia Legislativa, cabe aos vereadores discutirem, como eu ouvi há pouco o Deputado Valdir Barranco falando da importância desse

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

conflito agrário, que existe lá em Peixoto de Azevedo, existe nos 141 Municípios do Estado de Mato Grosso.

Eu quero cumprimentar o Vereador Paulistinha. Parabéns pela eleição.

Eu quero pedir... Sr. Presidente, eu já falei com a Assessoria Jurídica da Mesa Diretora, eu tenho dois projetos de lei meus, ambientais, que são os Projetos de Lei nº 19 e nº 22, gostaria de um andamento desses projetos.

Até porque eles foram votados, em 2ª votação, em uma Sessão do dia 12 de julho deste ano, Sessão normal, convocada pela Mesa Diretora, onde eu estive presente juntamente com mais 14 Srs. Deputados. Teve a anulação da Sessão, mas que coloque no trâmite normal, porque já passamos agosto, setembro e já estamos no final do mês de outubro.

São 90 dias praticamente depois daquela votação e já teria tempo hábil normal de tramitar por todas as comissões necessárias e já pode colocar em votação. Esses projetos podem ter discussão normal, podem receber parecer da maneira que se entender, que alguém queria discutir as matérias, são matérias bastante debatidas, e eu gostaria que Vossa Excelência determinasse a urgência desses dois projetos de lei para que possamos colocar em apreciação.

No mais, eu quero agradecer novamente o Vereador Paulistinha e a todos que se fazem presentes. Hoje, são vários vereadores, prefeitos que virão em todos os gabinetes. Prefeitos eleitos que estão em Brasília deverão estar aqui no dia 27, atendendo todos os colegas Deputados e, com toda certeza, irão procurar.

Informo ainda que amanhã, já foi comunicado pela Presidência da Casa, Presidente Guilherme Maluf, pela Mesa Diretora, às 08h, na Arena Pantanal, serão entregues as 64 ambulâncias aos municípios discriminados talvez por alguns colegas Deputados.

Só que eu vejo alguns critérios... Se foi por indicação desta Casa, mas deveriam verificar os municípios que estão com ausência, que não têm nenhuma ambulância, para que pudessem ser beneficiados.

Então, fica esse registro, a própria Várzea Grande, que tem a minha prefeita, como os Municípios de Sorriso, Sinop, Cuiabá, Rondonópolis e Primavera do Leste, que poderiam ceder a municípios que nem asfalto tem interligando e que necessitam de uma ambulância.

No mais, eu quero agradecer.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa e em Sessão Solene a 11ª Certificação de Responsabilidade Social do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2016, que faça também homenagem às personalidades abaixo com a Moção de Congratulação, vazada nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, mediante requerimento do Deputado Dilmar Dal Bosco, vem manifestar o reconhecimento público às personalidades abaixo pela relevante contribuição delas em prol da difusão da Responsabilidade Social no Estado de Mato Grosso, na 11ª Certificação em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O certificado é amparado pela Lei 8.477, de 15.05.2006, de autoria do ex-deputados José Riva, Eliene Lima e Humberto Bosaipo. As empresas de Mato Grosso que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

comprovaram a atuação na área com a entrega de balanços sociais receberão o certificado do legislativo estadual como forma de valorização dos serviços prestados ao Estado.

A premiação tem o intuito de promover o debate público sobre a responsabilidade social, visando uma maior contribuição para o desenvolvimento sustentável no Estado, estimulando a apresentação do balanço social das empresas e entidades, além de difundir os conceitos, benefícios e ações sociais.

Deste modo, é uma forma de incentivar o reconhecimento de esforços conjuntos em busca de uma sociedade melhor, fortalecer, pelo exemplo positivo, o movimento pela responsabilidade social, bem como sensibilizar a sociedade a adotar postura cidadã, participando de programas ligados ao tema, que não se limitem à realização de doações.

Diante do exposto, não poderíamos deixar de externar nossas homenagens às personalidades:

- Elisângela Conceição da Silva, Contadora da Açofer Indústria Comércio Ltda;
- Adriano Antônio Siqueira, Gerente Contábil da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A;

- Sandro Alves Batista, Contador da Agro Amazônia Soluções Integradas Ltda;
- Juliana de Lavor Lopes, Gerente Sustentabilidade e Responsabilidade Social

AMAGGI;

- Derli Halberstadt, Contador do AMAGGI;
- Fabiana Luri Dias Doi Requero, Gerente Socioambiental da AMAGGI;
- Thaianny Silva Melo Catulio, Contadora da APROSOJA - Associação dos

Produtores de Soja de Mato Grosso;

- João Paulo da Silva, Contador da Associação Mato-Grossense de Atacadistas e Distribuidores - AMAD;

- José Antônio Peixoto Meireles, Contador da Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer, Hospital do Câncer de Mato Grosso;

- Danielle Fernanda Ribeiro, Acadêmica Contábeis voluntária PVCC do CFC da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDM-MT;

- Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque, Assist. Social da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDM-MT;

- Valentina de Fátima Dragoni, Contadora da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDM-MT;

- Marlene Eldiva Rubel, Contadora da BPW Cuiabá, Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais;

- Margareti Scarpelini, Diretora de Recursos Humanos e Relações Institucionais da Caramuru Alimentos S.A;

- Orvando José Gonçalves, Contador da Caramuru Alimentos S.A;

- Walter Souza Júnior, Coordenador Tributário da Caramuru Alimentos S.A;

- Alisson Dias Toniazzo, Diretor e Contador da Central Hidráulica Ltda ME;

- Augusto César dos Reis Amaral, Contador da Conservadora de Elevadores Cuiabana Ltda;

- Daniel Augusto Dias, Contador do CRC-MT, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso;

- Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino, Contadora do CRC-MT Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

- Elcida Helga Maier Horbach, Contadora da Data Med Ltda, Medicina Diagnóstica Doyon;
- Fernando C. Maciel e Silva, Contador da FAMATO, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso;
- Antônio Pádua de Castro Alves, Contador da Farmácia Nossa Senhora de Fátima Ltda;
- Ariane Silva Magalhães, Contadora da Fiagril Participações S/A;
- Gheorges Rotta, Gerente de Sustentabilidade da Fiagril Participações S/A;
- Aline de Souza Saviczki, Contadora da Fundação André e Lúcia Maggi;
- Marcos Humberto Cunha da Silva, Contador do Grupo Cometa Motos Mato Grosso Ltda;
- Gledson Iuris Anhaia, Diretor de Mercado e Marketing do Hospital Santa Rosa, Hospital de Medicina Especializada Ltda;
- Cleverton José Casarotto Mendonça, Contador do Hospital Santa Rosa, Hospital de Medicina Especializada Ltda;
- João Santana de Proença, Contador do Instituto Assistencial de Desenvolvimento - IAD;
- Fernanda Rabello de Oliveira, Gerente de Projetos do Instituto Assistencial de Desenvolvimento - IAD;
- Marcelo Lopes Ribeiro, Contador do Instituto Canopus;
- Luís Geraldo Gomes da Silva, Contador do Instituto de Desenvolvimento Social, Esporte, Lazer e Cultura - IDELC;
- Phelipe Mendes Vilas Boas, Contador do Instituto Desportivo da Criança;
- João Paulo Moreira Roman, Contador do Instituto Unificado de Educação e Pesquisa UNIDEP;
- Django Leone Ferreira, Contador da Inviolável Tangará Ltda;
- Mary Milena Taki, Gerente de Contabilidade MT Fomento, Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso;
- Itamar Portela Camargo, Contador e Gestor de Controladoria da Nascentes do Xingu Participações e Administração S.A;
- Ana Paula Ribeiro, Gestora de Comunicação Corporativa e Responsabilidade Socioambiental Nascentes do Xingu Participações e Administração S.A;
- Luciana Gomes de Matos, Coordenadora de Capital Humano de O Boticário Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda;
- Jorge Henrique Ferraz de Matos, Diretor de Desenvolvimento e Transformação Organizacional de O Boticário Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda;
- Alessandra Darienzo Alves, Analista de Responsabilidade Social de O Boticário Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda;
- Phelipe Mendes Vilas Boas, Contador de O Boticário Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda;
- Eduardo Wasilewski, Contador da Plastibras Indústria e Comércio Ltda;
- Fernanda Klann, Encarregada de RH da Plastibras Indústria e Comércio Ltda;
- Juarez Orlando de Oliveira, Contador de Refrigerantes Marajá S/A;
- Ulana Bruehmueller Borges, Diretora Administrativa da Refrigerantes Marajá S/A;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

- Edilaine Aparecida Oliveira Nascimento Amorim, Contadora da Rodricouros Indústria e Comércio de Couros Ltda;

- Vanessa de Fátima Vieira dos Santos Galvão, Acadêmica de Ciências Contábeis Programa Voluntário Classe Contábil - CFC da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária;

- Gilsane de Arruda e Silva Tomaz, Diretora Regional do SENAC de MT Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional em Mato Grosso;

- Adriana Ribas dos Santos Bigio, Contadora e Gestora de Contabilidade e Finança do SENAC de MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional em Mato Grosso;

- Eliza Clara de Arruda Miranda, Coordenadora Técnica do SENAC de MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional em Mato Grosso;

- Rubens de Oliveira, Gerente de Educação e Tecnologia do SENAI-MT;

- Elaine Zanella, Contadora do SENAI de MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

- Carlos Eduardo Sanzio Alves, Contador do SENAR de MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso;

- Karin de Oliveira Fischdick, Gerente Contábil e Financeira do SENAR de MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso;

- Jonas Antunes da Silva, Contador do SESC de MT, Serviço Social do Comércio;

- Elaine Zanella, Contadora do SESI de MT, Serviço Social da Indústria de Mato Grosso;

- Dirce Mutsumi Gushiken Duarte, Diretora Presidente do Pronunim;

- Maria Gladis dos Santos, Contadora da Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico;

- Eliezer Fernandes Vieira, Contador da Usina Barralcool S/A;

- Eduardo Teixeira Dias, Contador da Usinas Itamarati S/A;

- Lúcia Helena Rodrigues dos Santos, Contadora da Vitória Régia Água Mineral Ltda Puríssima Água Mineral Natural;

- Renata Amidani, Analista Sênior de Responsabilidade Social - Regional Centro Norte Votorantim Cimento S/A;

- Fernanda Deleu, Gerente de Responsabilidade Social da Votorantim Cimento S/A;

- Victor Augusto de Sousa, Contador do Votorantim Cimento S/A.

Recebam essa justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso pelo Dia do Dentista nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nas pessoas dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Conselho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso pelo Dia do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Comemora-se o Dia do Dentista em 25 de outubro, porque nesta data, em 1884, foi assinado o Decreto nº 9.311, que criou os primeiros cursos de graduação de odontologia do Brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Uma portaria do Conselho Federal de Odontologia tornou a data oficial para a comemoração do Dia do Dentista Brasileiro.

O dentista é o profissional que cuida dos dentes, gengivas e de alguns ossos faciais, como o maxilar. Até bem pouco tempo atrás, o dentista era temido pelo barulhinho amedrontador de seus instrumentos. Hoje, com instrumentos mais modernos, tratar de uma cárie já não assusta tanto. O tratamento pode ser feito até mesmo com laser. No entanto, muitas pessoas ainda preferem ficar longe de um consultório odontológico.

Além de tratar de cáries, o dentista é responsável por realizar a prevenção de doenças da boca e ensinar a correta higiene bucal. Quando especializado em ortodontia, o profissional realiza os procedimentos necessários para corrigir a posição dos dentes por meio do uso de aparelhos ortodônticos e, quando necessário, por meio da extração de alguns deles. O dentista é responsável ainda por certos tipos de cirurgias faciais.

Diante do exposto, não poderíamos deixar de externar nossos agradecimentos a uma classe profissional tão importante para a sociedade e queremos homenagear pelo trabalho, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 400/2016, Mensagem nº 73/2016, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Projeto de Lei nº 400/2016, Mensagem nº 73/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As operações oriundas do crédito rural agrícola, pecuário, securitizadas ou não, em suas renegociações, poderão ser parceladas em até 12 (doze) parcelas anuais, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário, comprovada mediante Declaração Anual de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal do Brasil, ou por outro documento com tal finalidade, sendo que a última parcela não poderá ultrapassar o ano 2028, mediante a aplicação dos encargos financeiros previstos no Anexo II”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 400/2016-Msg. 73/2016, de forma a suprimir a referência à Lei nº 8.958/2008, que foi revogada pela Lei nº 9.869, de 28 de dezembro de 2012.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento também os servidores da Casa, todos aqueles que prestigiam a Sessão.

Comunico à Mesa Diretora que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apreciou a LDO na Reunião Ordinária de hoje, e o Relator, Deputado Pedro Satélite, após analisar as 99 emendas apresentadas, exarou o seu Parecer, fazendo um relatório bem fundamentado, em que, das 99 emendas apresentadas, 37 foram rejeitadas, ou porque já havia sido contemplada em outras emendas mais abrangentes, ou porque feriram algum princípio constitucional. O importante é que foi feita uma análise detalhada.

Eu quero aqui inclusive cumprimentar e parabenizar o Deputado Pedro Satélite pelo trabalho que fez junto com toda a assessoria jurídica da CCJR, eu quero cumprimentar a assessoria jurídica e parabenizar pelo trabalho os Srs. Membros Titulares da Comissão, Vice-Presidente, Deputado Oscar Bezerra; Deputados Zeca Viana, Dilmar Dal Bosco, todos os Srs. Deputados que estiveram presentes nessa reunião, inclusive com a presença também da Deputada Janaina Riva, que é Membro Suplente desta Comissão, mas que tem sempre estado presente.

Então, foi importante o trabalho feito, e a partir de agora a LDO já está em condições de ser apreciada já em 1ª discussão. Depois dessa apreciação aqui, com certeza, o Deputado Zé Domingos Fraga, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, fará também a apreciação pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da LDO.

Agora, é importante que... Se nós pudermos colocar a LDO para ser apreciada, Deputado Zé Domingos Fraga, o mais rapidamente possível é interessante, até porque vamos ter aí a necessidade de já começar a analisar o orçamento, a peça orçamentária, que já está na Casa.

Dizer também que mesma a CCJR tendo apreciado essas 99 emendas, obviamente, que teremos ainda Deputados que apresentarão algumas emendas, o que... Obviamente, Sr. Presidente, essas emendas não tendo sido apresentadas antes voltarão para a CCJR depois para serem novamente apreciadas pela nossa Comissão.

É importante dizer que esta Casa tem trabalhado muito, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária têm feito um trabalho em conjunto, e o nosso desejo é que essas emendas possam, efetivamente, contribuir muito para que esse projeto, a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, possa atender os anseios da sociedade mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Nininho.

O SR. NININHO – Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputada Janaina Riva, eu quero apresentar algumas proposições:

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 192 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora o arquivamento do Projeto de Lei nº 734/2015, de minha autoria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

O intuito deste requerimento é arquivar o Projeto de Lei nº 734/2015, que institui a política estadual de prevenção e combate ao furto e roubo de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas, estabelece normas de funcionamento para empresas que atuam na comercialização e reciclagem de material metálico denominado “sucata”, de minha autoria, tendo em vista que o referido projeto precisa ser melhor analisado, perdendo assim o interesse no prosseguimento do feito nesta augusta Casa de Leis.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento dos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado NININHO - PSD

MOÇÃO DE APALUSOS: Com fulcro no art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), vem manifestar seu sincero aplauso ao Hospital Geral Universitário - HGU de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Geral Universitário, conhecido por muitos apenas como HGU, foi fundado em 23 de outubro de 1942. É uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, devidamente certificado pelo Conselho Nacional de Assistência Social CNAS n. 186 e 293, declarado de Utilidade Pública e reconhecido pelo MECMS como hospital-escola.

Iniciou suas atividades de prestação de serviços de assistência à saúde para a população do Estado de Mato Grosso como hospital materno-infantil e, ao longo dos anos e da evolução da medicina, novas especialidades foram agregadas.

Em 2000, se tornou hospital-escola para viabilizar na prática os ensinamentos teóricos do seu conceituado corpo clínico e iniciou uma parceria com as universidades de Cuiabá e posteriormente programas da UFMT para campo de estágio aos acadêmicos de cursos de graduação na área da saúde e residentes, auxiliando na formação de cerca de 350 profissionais por ano. Hoje, conta com parcerias de cenários de prática para a UNIRONDON, CETEC, Hospital do Câncer, Santa Casa de Cuiabá e CEOPE, além de receber acadêmicos de outros estados para estágios voluntários.

Esta vivência prática e diária da medicina humanizada, por meio da orientação direta do corpo clínico e do contato com tecnologias avançadas permitiu que a entidade se tornasse referência estadual e municipal nas seguintes especialidades: Cardiologia Clínica, Cardiovascular, Neurologia e Neurocirurgia, Gestação de Alto Risco, Oftalmologia, Fissuras Labiopalatinas e Laboratório de Histocompatibilidade para Transplantes.

O HGU atualmente tem 220 leitos, sendo 18 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulta e 16 leitos de UTI Neonatal, com 98% de todos os nossos atendimentos destinados

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A unidade possui Pronto Atendimento 24 horas nas especialidades de Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia.

A infraestrutura está distribuída em 03 andares com 09 salas de Centro Cirúrgico, trabalhando diariamente com 92% de ocupação dos seus leitos de enfermaria. Com 602 colaboradores das mais diversas profissões e 32 residentes estão distribuídos em programas de residência médica e multiprofissional.

Os números de atendimento mensal impressionam, pois são mais de 05 mil consultas especializadas, 15.200 procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar e 778 procedimentos de alta complexidade, além de 1.750 procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas (FAEC). É importante destacar as 25 cirurgias cardíacas e neurocirurgias de alta complexidade, para as quais é referência e os únicos atualmente no Estado a realizar para os pacientes do SUS e os cerca de 280 partos por mês realizados.

Apesar das mudanças formais e dos serviços de alta complexidade que presta hoje, jamais deixou de ser filantrópico, como na sua concepção original, legal e moral. O cuidado tem conduzido o hospital muito bem e, no ano da comemoração dos 74 anos, também tem que festejar pelas realizações de gestão que foram implantadas em 2016 e o bom andamento de importantes projetos administrativos.

Por esses e outros motivos, a presente proposição visa aplaudir o Hospital Geral Universitário - HGU de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado NININHO - PSD

Moção de Aplausos pelos 170 anos do nosso Hospital Universitário HGU, onde, ontem, tive a honra de participar, junto com toda a equipe do Hospital HGU, da comemoração dos 170 anos dessa instituição, que faz um brilhante trabalho salvando vidas e cuidando da população do nosso Estado.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), vem manifestar seu sincero aplauso à Dr^a Flávia Galindo Silvestre Silva, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Geral Universitário - HGU.

JUSTIFICATIVA

Dr^a Flávia é formada em Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado, pela Universidade Federal do Paraná, com Mestrado e Doutorado em Farmacologia Bioquímica e Molecular pela Universidade Federal de Minas Gerais, PhD em Biologia Molecular pela Universidade Federal de São Paulo, Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública.

Mudou-se para Cuiabá em 2005 para auxiliar na formatação e criação do primeiro laboratório de imunogenética e biologia molecular de Mato Grosso, parceria entre o Hospital Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Universitário (HGU) e a SES/MT. O laboratório completou 10 anos de atendimento aos exames de compatibilidade genética para transplantes de órgãos e tecidos, em especial, rins e medula óssea.

Pesquisadora pelo CNPq, lecionou de 2006 a 2010 na Universidade de Cuiabá.

Atuou também por 05 anos (2007 a 2011) como perita oficial criminal na Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (antiga SEJUSP), onde participou da criação e inauguração do Laboratório Forense da POLITEC, realizando perícias criminais na área de biologia molecular e pesquisas na área da segurança pública.

Desde 12 de fevereiro de 2015, é presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Geral Universitário, onde vem desenvolvendo um grande trabalho nesse hospital.

Por esses e outros motivos, a presente proposição visa aplaudir a Sr^a Flávia Galindo Silvestre Silva por todo o trabalho desenvolvido na sociedade, ressaltando a participação voluntária durante a “Semana Estadual da Importância da Conscientização da Doação de Medula Óssea”, realizada anualmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado NININHO - PSD

É Presidente da Associação de Proteção à Maternidade do HGU, Dr^a Flávia, que veio nos visitar há poucos dias, pedindo apoio para essa instituição e, com certeza, tem a grande função de cuidar de vidas da população do nosso Estado, Deputado Dr. Leonardo.

Eu pedi que, no começo do ano, ela viesse no momento em que fosse distribuir as emendas parlamentares, para ajudar esse Hospital.

Eu também quero parabenizar o Deputado Federal Victório Galli, junto com o ex-Deputado Federal Tampinha, do nosso partido, que destinaram recursos para a instalação de mais dez leitos de UTI no Hospital HGU, com certeza uma emenda importante para aquela entidade.

Quero parabenizar toda a equipe do Hospital HGU em nome da Dr^a Flávia, que com certeza faz um brilhante trabalho.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra, o nobre Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR – Sr. Presidente, gostaria de apresentar algumas proposições:

INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública a urgente necessidade da designação de um Perito Oficial Médico Legista para atender o Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade cientificar o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública quanto ao estado de calamidade decorrente dos transtornos causados pela ausência de um Médico Legista no Município de Juara.

Em especial a ausência deste profissional é sentida de maneira mais significativa quando da ocorrência de óbitos, uma vez que tem sido necessário o traslado de corpos até o Município de Juína, distante a aproximadamente 200 km, para a realização de exames cadavéricos, prolongando assim o sofrimento daqueles que perderam seus entes queridos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Tal solicitação foi manifestada de maneira contundente através de expediente encaminhado a esta Casa de Leis pelo Vereador Valdir Leandro Cavichioli, razão pela qual apresentamos a presente Indicação a fim de atender o anseio da população do Município de Juara.

Na assertiva de haver demonstrado a relevância da presente Indicação, solicitamos o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PMDB

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a
Associação Mato-grossense de
Combate ao Câncer - AMCC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer - AMCC, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade proceder ao devido reconhecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados pela Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer - AMCC, declarando-a de utilidade pública estadual.

Sem dúvida alguma se trata de uma proposição legítima e merecida a esta entidade que, sem medir esforços, tem proporcionado o auxílio e tratamento a todos aqueles que adentram pelas suas portas.

O diagnóstico e o enfrentamento de tão grave enfermidade requerem de maneira imprescindível que o seu tratamento seja realizado com a utilização de todos os avanços tecnológicos que a medicina moderna possui. Instalações adequadas, infraestrutura, acessibilidade, profissionais capacitados e comprometidos com a vida e o bem-estar de seus pacientes, estas qualidades são flagrantemente visíveis no Hospital, que é referência em todo o país.

A declaração de sua utilidade pública, muito mais que uma simples premiação, constitui-se sim no devido, no justo e no merecido reconhecimento que certamente representa o sentimento de todos aqueles que foram atendidos, bem como pelos parentes, amigos e por toda a sociedade deste Estado que se orgulha do serviço social e humanitário prestado pelo Hospital do Câncer.

Na assertiva de que esta proposição, ao se tornar lei, possa de alguma forma contribuir para que o Hospital do Câncer obtenha acesso a fontes de financiamento e o recebimento de recursos públicos e privados, que possibilitem a continuidade de tão relevantes serviços, beneficiando a milhares de famílias. Solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016

Deputado ROMOALDO JÚNIOR – PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Sr. Presidente, gostaria que o Sr. pedisse Regime de Urgência para este Projeto de Lei, que declara de utilidade pública Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer - AMCC, esta entidade faz a gestão do Hospital do Câncer, e precisamos dar a aprovação a este Projeto de Lei para afirmação de convênios em nível Federal e também em nível Estadual.

Gostaria de contar com o apoio dos nobres Pares, da Comissão de Constituição e Justiça para a aprovação deste Projeto que concede ao Hospital do Câncer a utilidade pública, já que é um hospital filantrópico e faz um grande trabalho para a sociedade mato-grossense. São estas as nossas matérias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - No Pequeno Expediente, com a palavra, a nobre Deputada Janaína Riva.

A SR^a. JANAÍNA RIVA - Boa noite Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares. Cumprimento toda a imprensa aqui presente, aqueles que nos acompanham da galeria.

Sr. Presidente, faço uso desta tribuna para apresentar uma Moção de Congratulação ao Conselho Regional de Odontologia, hoje é o Dia do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro. Então quero parabenizá-los, também a Associação Brasileira de Odontologia pelo dia e a todos os dentistas pelo trabalho prestado para toda a nossa sociedade.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Janaína Riva, expressa suas mais efusivas congratulações à Associação Brasileira de Odontologia - ABO, pela passagem e comemoração do Dia do Dentista, comemorado anualmente em 25 de outubro.

JUSTIFICATIVA

Todas as profissões existentes são de grande importância para a nossa vida, pois cada uma delas se responsabiliza por uma necessidade apresentada por nós. Porém, há aquelas que agem diretamente em nosso bem-estar, como, por exemplo, a Medicina e a Odontologia. Nosso corpo é como uma máquina que sempre necessita de manutenção e consertos e, desta feita, estamos sempre buscando médicos e dentistas para solucionar nossas enfermidades.

Os dentistas são responsáveis por nossa saúde bucal, tratam os problemas dentários, problemas em alguns ossos faciais, gengivas e tudo que se relaciona com a nossa boca, além de tratarem da estética facial. E é por tratarem de tantos problemas bucais e estéticos que os dentistas são de grande importância para nós, pois dedicam suas vidas a sanar nossos desconfortos.

O Dia do Dentista é comemorado no dia 25 de outubro, porque justamente nesta data, em 1884, foi assinado o Decreto 9.311, que criou os primeiros cursos de graduação de Odontologia no Brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Assim, a escolha desta data para celebrar o Dia do Dentista é uma homenagem à criação do curso de Odontologia no país.

Diante do exposto, a presente proposição externa a imensa satisfação em reconhecer o importante trabalho destes profissionais liberais, pois é evidente sua importância na sociedade moderna em que vivemos e, para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputada JANAÍNA RIVA - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Janaína Riva, expressa suas mais efusivas congratulações ao Conselho Regional de Odontologia, pela passagem e pela comemoração do Dia do Dentista, comemorado anualmente em 25 de outubro.

JUSTIFICATIVA

Todas as profissões existentes são de grande importância para a nossa vida, pois cada uma delas se responsabiliza por uma necessidade apresentada por nós. Porém, há aquelas que agem diretamente em nosso bem-estar, como, por exemplo, a Medicina e a Odontologia. Nosso corpo é como uma máquina que sempre necessita de manutenção e consertos e, desta feita, estamos sempre buscando médicos e dentistas para solucionar nossas enfermidades.

Os dentistas são responsáveis por nossa saúde bucal, tratam os problemas dentários, problemas em alguns ossos faciais, gengivas e tudo que se relaciona com a nossa boca, além de tratarem da estética facial. E é por tratarem de tantos problemas bucais e estéticos que os dentistas são de grande importância para nós, pois dedicam suas vidas a sanar nossos desconfortos.

O Dia do Dentista é comemorado no dia 25 de outubro, porque justamente nesta data, em 1884, foi assinado o Decreto 9.311, que criou os primeiros cursos de graduação de Odontologia no Brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Assim, a escolha desta data para celebrar o Dia do Dentista é uma homenagem à criação do curso de Odontologia no país.

Diante do exposto, a presente proposição externa a imensa satisfação em reconhecer o importante trabalho destes profissionais liberais, pois é evidente sua importância na sociedade moderna em que vivemos e, para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputada JANAÍNA RIVA - PMDB

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO - Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Janaína Riva, expressa suas mais efusivas congratulações à Escola Municipal Dom Aquino Correia, em virtude da iniciativa da aula prática para o manuseio e cultivo de hortas, objetivando o ensino de valorização da terra, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Dom Aquino Correia, por meio de seu professor Luiz Antônio, promove com seus alunos o ensino de cultivo de hortas, buscando aprimoramento e conscientização da importância dos frutos da terra.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

As atividades, até então em sala de aula, ganham plenitude e desenvoltura quando projetadas em caráter demonstrativo, envolvendo o aluno nos aspectos práticos e, ainda, possibilitam o aprimoramento do conhecimento da maioria para o correto cultivo de alimentos rotineiros em nosso dia a dia.

Por isso, esta proposição legislativa visa congratular a todo quadro docente e discente da Escola Municipal Dom Aquino Correia, pois é preciso incentivar e congratular pessoas com esse espírito para podermos, juntos, melhorarmos a qualidade do ensino de toda população mato-grossense, ao tempo que conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.

Deputada JANAÍNA RIVA - PMDB

Também, Sr. Presidente, gostaria de apresentar um Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação ONG Global Sol Nascente.

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a
Associação ONG Global Sol Nascente -
G.S.N.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação ONG Global Sol Nascente, localizada no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é no sentido de declarar de utilidade pública a Associação ONG Global Sol Nascente, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos, localizada na Rua A, Nº 24 Quadra 14, Bairro Nova Esperança III, no Município de Cuiabá.

A referida Associação tem como objetivos, dentre outros: prestar serviços sociais à comunidade, em especial serviços voluntários, com intuito de colaborar com o processo de desenvolvimento educacional, social e econômico; a coleta e a reciclagem; atividades de organizações ligadas à cultura e à arte, acessíveis e de qualidade, independente do nível social, religião, e outras tantas situações que separam as pessoas do acesso aos serviços básicos.

Considerando que a Associação ONG Global Sol Nascente, cumpre todos os preceitos legais, solicito que o projeto seja aprovado declarando o mesmo de utilidade pública estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.

Deputada JANAÍNA RIVA - PMDB

E gostaria também, Sr. Presidente, de apresentar, nesta tribuna... Era só, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, Deputado Max Russi (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Senhores Deputados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Eu quero, Sr. Presidente, fazer uso do Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições, dentre elas um Projeto de Emenda Constitucional, mas primeiro pegarei as assinaturas para depois apresentar, porque eu preciso de 08 assinaturas para fazer uma Emenda à Constituição, que é extremamente importante.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Política Estadual Agrícola para Florestas Plantadas no âmbito do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual Agrícola para Florestas Plantadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, que estabelece normas complementares específicas à Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro.

Parágrafo único. As normas complementares constituídas por esta Lei compreendem os princípios e instrumentos relativos à produção, processamento e comercialização dos produtos, subprodutos, derivados, serviços e insumos relativos às florestas plantadas.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA é o órgão que coordenará o planejamento, a implementação e a avaliação da Política Estadual Agrícola para Florestas Plantadas e seus produtos, e promoverá a sua integração às demais políticas e setores da economia.

Art. 3º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Florestas plantadas: as florestas compostas predominantemente por árvores que resultam de semeadura ou plantio, cultivadas com enfoque econômico e com fins comerciais.

II - Uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana.

III - Formação de estoque: são as florestas destinadas ao suprimento dos consumidores de matéria-prima oriunda de florestas plantadas, tanto próprias como obtidas por intermédio de empreendimentos dos quais participam, bem como as adquiridas de terceiros.

IV - Produtos Madeireiros ou Madeiráveis: são todos os materiais lenhosos passíveis de aproveitamento para serraria, estacas, lenha, poste, moirão, entre outros.

V - Produtos Não Madeireiros ou Não Madeiráveis: são produtos florestais não lenhosos de origem vegetal, tais como resinas, cipós, óleos, sementes, plantas ornamentais, plantas medicinais, entre outros, bem como serviços sociais e ambientais, como sequestro de carbono, conservação genética e outros benefícios oriundos da manutenção da floresta.

VI - Cadastro Ambiental Rural – CAR: registro público eletrônico, estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/12, obrigatório para todos os bens imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

VII - Procedimento Simplificado: documento autodeclaratório que visa ao licenciamento ambiental de empreendimentos/atividades de pequeno porte a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Estadual.

VIII - Licenciamento Ambiental: conjunto de procedimentos administrativos pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, conforme as disposições legais aplicáveis ao caso.

IX - Estudos Ambientais: são todos os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, à instalação, à operação e à ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise de licença ambiental requerida, tais como: avaliação de impacto ambiental (AIA), relatório ambiental simplificado (RAS) e estudo de impacto ambiental (EIA).

Art. 4º A atividade de silvicultura de florestas plantadas no território estadual, quando realizada em área apta ao uso alternativo do solo, é equiparada à atividade agrícola, nos termos da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola Nacional.

Art. 5º Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus produtos para fins comerciais tem por finalidade:

- I - a promoção do desenvolvimento socioeconômico;
- II - a estruturação e estabelecimento de arranjos produtivos de base florestal;
- III - a geração de emprego e renda;
- IV - promoção de benefícios ambientais tais como:
 - a) a conservação das formações florestais nativas;
 - b) o sequestro de carbono;
 - c) a recuperação de áreas degradadas
 - d) a ciclagem de nutrientes.

Art. 6º São princípios da Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus produtos:

- I - a produção de bens e serviços florestais para o desenvolvimento social e econômico do Estado; e
- II - a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 7º A Política Estadual de Florestas Plantadas e seus produtos tem como objetivo principal o desenvolvimento sustentável e atenderá à reafirmação da importância da atividade agropecuária e do papel das florestas plantadas na sustentabilidade, no crescimento, na melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense, visando:

- I - promover a presença do Estado do Mato Grosso nos mercados nacional e internacional de produtos de base florestal, alimentos e bionergia;
- II - aumentar a produção e a produtividade das florestas plantadas;
- III - promover e estimular a adoção das boas práticas de cultivo, manejo, proteção e colheita das florestas plantadas;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

IV - promover a produção, a industrialização e o consumo de produtos e subprodutos madeiráveis e não madeiráveis originários de florestas plantadas;

V - promover e estimular o uso da biomassa florestal na geração de energia;

VI - promover o controle fitossanitário das florestas plantadas;

VII - realizar o balanço da oferta e demanda de produtos madeiráveis e não madeiráveis oriundos de florestas plantadas;

VIII - promover o desenvolvimento e a competitividade do setor de florestas plantadas, visando à sua viabilidade técnica e econômica, por meio de apoio à pesquisa científica e tecnológica, de assistência técnica e fomento, de programas e projetos de infraestrutura;

IX - promover programas de conservação do solo, de regeneração natural, de recomposição de áreas degradadas, bem como de minimização e controle da erosão do solo e do assoreamento de cursos de água;

X - estimular a integração lavoura-pecuária-floresta;

XI - desenvolver programas de incentivo à transferência e à difusão de tecnologia e de métodos de gerenciamento das florestas plantadas;

XII - promover e estimular a elaboração e a implantação de projetos florestais para controle e recuperação de áreas em processo de desertificação;

XIII - promover a estruturação de arranjos produtivos de base florestal em âmbito local e regional, com ênfase aos pequenos produtores rurais, às pequenas e médias empresas florestais e industriais, de forma a possibilitar melhoria na renda e na qualidade de vida no meio rural;

XIV - estimular a integração entre produtores rurais e as agroindústrias que utilizem madeira como matéria-prima;

XV - contribuir para a diminuição da pressão sobre as florestas nativas; e

XVI - estimular a certificação florestal.

Art. 8º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT fica autorizada a:

I - realizar o cadastro dos plantios florestais mediante convênios com entidades públicas e parcerias com entidades privadas;

II - celebrar convênios e parcerias para promover a produção, o desenvolvimento e a competitividade do setor das florestas plantadas, principalmente por meio de pesquisa, inovação tecnológica e assistência técnica; e

III - celebrar convênios e parcerias, preferencialmente, com:

a) entidade associativa e representativa do setor de florestas plantadas, sem fins lucrativos, que cumpra o disposto nos incisos I a III do art. 14 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e seja composta e dirigida em proporções iguais entre os representantes dos produtores de florestas plantadas e da indústria de base florestal e os representantes da administração pública estadual.

b) instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação que tenham por objetivo promover atividades no âmbito da formação, manejo, beneficiamento ou transformação dos produtos e subprodutos das florestas plantadas.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a elaborar o Plano Estadual de Desenvolvimento de Florestas Plantadas - PEDFPLAN, com normas de procedimentos a serem regulamentadas por Decreto, tendo o seguinte conteúdo mínimo:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

I - diagnóstico da situação do setor de florestas plantadas, incluindo seu inventário florestal;

II - proposição de cenários econômicos para o setor, incluindo tendências nacionais, internacionais e macroeconômicas; e

III - metas de produção florestal e ações para seu alcance.

Art. 10. São instrumentos da Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus produtos:

I - inventário florestal contínuo do Estado;

II - plano estadual de desenvolvimento de florestas;

III - Cadastro Ambiental Rural - CAR;

IV - Cadastro Florestal Estadual;

V - termos de convênio e cooperação entre o setor público e o setor privado;

VI - Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono do Estado;

VII - linhas de crédito florestal;

VIII - extensão florestal;

IX - pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação; e

X - Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

Art. 11 O controle da origem dos produtos e subprodutos madeiráveis e não madeiráveis oriundo de florestas plantadas comporá sistema estadual que integre os dados das diferentes regiões, coordenado, fiscalizado e normatizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT.

Art. 12 Para a realização do balanço da oferta e da demanda, os produtores, os comerciantes e os consumidores de produtos e subprodutos originários de florestas plantadas, deverão realizar, a cada biênio, a atualização do Cadastro Florestal Estadual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, informando a localização da floresta e as quantidades produzidas, comercializadas ou adquiridas, conforme o caso.

Art. 13 Os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizam em suas atividades matéria-prima oriundas de florestas plantadas são responsáveis pelo suprimento sustentável de seus empreendimentos, por meio de cultivos próprios ou de aquisição de produtos disponíveis no mercado e estão isentos de reposição florestal.

Parágrafo único. No caso de utilização de matéria-prima oriunda de florestas plantadas com espécies nativas, os consumidores deverão observar as normas legais relativas à comprovação de sua origem.

Art. 14 Para realização do licenciamento ambiental de empreendimentos de silvicultura de florestas plantadas serão observados os procedimentos definidos em legislação ambiental específica do Estado de Mato Grosso.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a criar fundos específicos com a finalidade de arrecadar recursos destinados a executar a Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus produtos.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus produtos, que tem como finalidade estabelecer normas complementares específicas à Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que implementa as atividades de produção e comercialização dos produtos, subprodutos, derivados e serviços e insumos relativos às florestas plantadas.

Esta nova política proposta, além de assegurar o ciclo de desenvolvimento a partir da conservação de florestas nativas e de espécies de plantio, permite ao Governo Estadual atuar na legalização e no fomento de novos plantios de florestas. A regulamentação gerará desenvolvimento rural integrado a outras cadeias produtivas, promovendo a recuperação de áreas degradadas.

Neste viés, a sustentabilidade é a maior vantagem no plantio de floresta, vez que as empresas lucram e geram empregos e renda, causando o mínimo impacto ao meio ambiente, processo que poderá, inclusive, associar este padrão de floresta como fonte de energia renovável e na absorção do gás carbônico, podendo ser considerada como uma “poupança verde” por empreendedores do setor, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul.

O plantio de florestas é um excelente negócio em longo prazo e garante ganhos financeiros acima da média, especialmente ao pequeno produtor, que deve iniciar esse novo modelo econômico sem que a atividade desenvolvida no sítio seja afetada.

Ademais, importante destacar que o Estado de Mato Grosso destaca-se pela extração e beneficiamento da madeira, que sofreu uma inversão, pois agora a maior parte da madeira para exportação vem da floresta plantada, que oferece atrativos geradores de renda, como o beneficiamento, a goma-resina e o sequestro de carbono.

Assim, a presente proposta vem estabelecer uma poupança verde. Além do ganho, o produtor rural não precisa desmatar e contribui na recuperação de área degradada.

O governo estadual também incentivará o uso de biomassa florestal em aproveitamentos energéticos, principalmente nas propriedades rurais e nos programas de abastecimento energético para parques industriais.

Por fim, dada a relevância do tema, é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

PROJETO DE LEI

Dispõe acerca da criação do Selo de Produtos de Origem Quilombola proveniente de áreas já reconhecidas ou em processo de reconhecimento no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Produtos de Origem Quilombola para produtos in natura, produtos agroindustrializados de origem animal e vegetal e para os artesanatos em geral que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

tenham como procedência áreas de quilombos reconhecidas ou em processo de reconhecimento, em todo território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º No caso de produtos agroindustrializados ou in natura embalados, o comércio intermunicipal dos produtos de origem animal e vegetal somente poderá ser realizado pelos empreendimentos, organizações e proprietários individuais, caso atendam a legislação vigente e possuam registro e inspeção junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. O Selo de Produtos de Origem Quilombola e a comercialização dos produtos de origem animal atenderá o disposto na Lei Estadual nº 6.338/1993 e o disposto na lei complementar nº123/2006.

Art. 3º Para a aplicabilidade desta Lei, fica o Estado de Mato Grosso autorizado a celebrar convênios, a criar programas de incentivo e de apoio para a promoção de ações educativas, a fim de que possam ser instruídos dos requisitos necessários para registro junto aos órgãos competentes, bem como ações de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico junto aos Municípios, empreendimentos e comunidades quilombolas.

Art.4º Considera-se para efeitos desta Lei como comunidades remanescentes de quilombos aquelas definidas pelo Decreto do Executivo Federal nº 227, de 21 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o que está estabelecido nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art.5º O Selo de Produtos de Origem Quilombola tem por objetivos:

I - garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade dos produtos oriundos de áreas de quilombos reconhecidas ou em processo de reconhecimento, dentro do Estado de Mato Grosso;

II - agregar valor a produção agropecuária e artesanal dos quilombolas, a partir da valorização da origem destes produtos;

III - ampliar a geração de trabalho e renda nas propriedades e empreendimentos de agricultores quilombolas;

IV - melhorar a arrecadação dos Municípios com base econômica agropecuária, onde os quilombos estão localizados;

V - preservar as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras;

VI - criar marcas para os produtos oriundos das comunidades quilombolas reconhecidas ou em processo de reconhecimento.

Art.6º Os Municípios poderão celebrar convênios e participar de consórcios intermunicipais e terão como principais finalidades:

I - realizar a inspeção sanitária animal e vegetal dos produtos originários da Agroindústria Quilombola dos Municípios envolvidos;

II - emitir o Selo de Produtos de Origem Quilombola;

III - estabelecer diretrizes e procedimentos para melhorar os produtos e seus derivados na respectiva região;

IV - discutir e construir marcas regionais para os produtos originários de comunidades Quilombolas;

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, conforme EC nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art.8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O processo de reconhecimento das comunidades quilombolas é matéria amplamente regulamentada no Brasil. A Constituição Federal determina que os remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos, após devida apuração.

O Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio INCRA, possui competência para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das referidas terras, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Portaria nº 98 da Fundação Cultural Palmares institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e é responsável pelo registro da autodefinição de comunidade quilombola. O referido registro dá início ao processo de reconhecimento de propriedade.

No Estado de Mato de Grosso, segundo dados da Fundação Cultural Palmares, existem 71 comunidades quilombolas identificadas. Sabemos que outras tantas lutam pelo seu reconhecimento.

Se por um lado temos um arcabouço legal no sentido de reconhecimento da propriedade quilombola, a vida dessas comunidades não tem se mostrado fácil. São muitos os obstáculos a serem transpostos e o presente Projeto de Lei vem no sentido de contribuir para a autonomia econômica e preservação das raízes culturais dessas comunidades.

A criação do Selo de Produtos de Origem Quilombola contribui para externar a origem da produção dessas comunidades, atribuindo um diferencial de valor a esses produtos, proporcionando a criação de “marcas regionais”.

Tal iniciativa contribui enormemente com as políticas voltadas para a salvaguarda dos bens culturais, para a adoção de estratégias de proteção e disseminação da arte, da cultura, dos hábitos e dos costumes das comunidades quilombolas.

Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres colegas para que possamos transformar esta proposta legislativa em diploma legal, atendendo assim o anseio das comunidades quilombolas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a criação do Programa
“Desperdício Zero” no âmbito do
Estado do Mato Grosso e dá outras
providências.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Desperdício Zero” no âmbito do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de gerar o aproveitamento integral de alimentos.

Art. 2º O Programa tem como objetivo o combate permanente ao desperdício de alimentos, atendendo as instituições sociais e complementando a alimentação servida em entidades assistenciais, mediante cadastro estadual prévio.

Parágrafo único. Deverão ser cadastrados os estabelecimentos comerciais e industriais, produtores e colaboradores em geral ligados à venda no atacado e varejo de produtos alimentícios e feiras livres, denominados doadores, e respectivamente as entidades assistenciais beneficiadas, denominadas donatárias.

Art. 3º O Programa deverá garantir a máxima qualidade dos alimentos, desde a sua doação até seu consumo final, através da coleta, seleção, inspeção e distribuição por agentes qualificados, treinados para esta finalidade, observando-se obrigatoriamente à legislação vigente relativa à qualidade dos alimentos.

Art. 4º O Programa será desenvolvido e regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá celebrar convênios e/ou parcerias com organizações não governamentais e empresas públicas ou privadas para que se atinja o objetivo desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo minimizar o desperdício de alimentos, realizando a devida inspeção de qualidade e posterior doação à entidade assistenciais cadastradas no programa.

O desperdício observado nos diversos setores de produção de alimentos é um dos fatores que levaram à elaboração desta proposta. Muitas empresas, grandes, médias ou micro, muitas vezes não sabem o que fazer com produtos inaptos ao comércio, tais como os que, embora apresentem embalagem danificada, mantêm seu conteúdo em condições impecáveis.

Isso também se verifica na comercialização de frutas ou legumes com suas cascas levemente danificadas, ou verduras que apresentam poucas folhas ou um pé de alface muito pequeno. Esta medida pode não sanar o mal que assola muitos mato-grossenses, entretanto, estamos certos de que contribuirá para encher muitos pratos vazios.

Dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa contabilizam em 10% o desperdício das frutas e hortaliças ainda no campo e indicam que a maior perda está no transporte, cerca de 50%. Mas, se o alimento chega machucado, aí é motivo de mais descarte. No Brasil, 58% do lixo é de comida. "O planeta produz o suficiente para alimentar 12 bilhões de pessoas, mas quase 900 milhões vivem em insegurança alimentar, comem num dia e no outro não. Como acabar com isso? Reduzindo o desperdício", defende o presidente do Instituto Akatu.

O programa seria desenvolvido pelo Poder Executivo Estadual, que estabelecerá regras de racionalização e de otimização dos alimentos, sendo ainda autorizado a celebrar convênios, parcerias com organizações não governamentais, empresas públicas e/ou privadas.

Pelas razões acima expostas, conto com os eméritos colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

**Acrescenta o art. 58-A à Constituição
do Estado de Mato Grosso - MT.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 58-A O Governador encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, até 120 (cento e vinte) dias após sua posse, o Plano de Metas de sua gestão, elaborado de acordo com as propostas defendidas na campanha e registradas na Justiça Eleitoral, além dos objetivos, diretrizes, ações estratégicas e demais normas previstas nas leis orçamentárias do Estado de Mato Grosso.

§1º O Plano de Metas de que trata o caput deste artigo, que será imediatamente divulgado no portal transparência, conterá diretrizes, objetivos, prioridades, ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Estadual, servirá de base para elaboração do plano a que se refere o art. 162, §2º da Constituição do Estado.

§2º O Governador do Estado, na elaboração e fixação de indicadores do desempenho do Plano de Metas, deverá considerar as regiões de planejamento do MT + 20, encaminhando o respectivo relatório consolidado até 1º de janeiro do ano seguinte do primeiro ano de mandato ao Tribunal de Contas do Estado para análise e parecer.

§3º O Tribunal de Contas do Estado deverá encaminhar o parecer de que trata o parágrafo anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para sua aprovação.

§4º A não aprovação do relatório de desempenho do Plano de Metas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, desde que comprovado o dolo e o dano ao erário, poderá implicar nas sanções estabelecidas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

§5º O Poder Executivo Estadual fará divulgação, no portal transparência até 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro de cada ano, dos relatórios quadrimestrais de desempenho da execução do plano de metas.

§6º O Governador poderá proceder a alterações programáticas no Plano de Metas sempre em conformidade com as leis orçamentárias previstas no art. 162 desta Constituição, justificando por escrito e divulgando no portal transparência.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Constitucional acrescenta dispositivo à nossa Constituição Estadual para instituir a obrigatoriedade de elaboração e de cumprimento de metas pelo Executivo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Estadual, de acordo com as promessas de campanha que foram devidamente registradas pela Justiça Eleitoral.

A ideia é que o Chefe do Executivo apresente, em até 120 dias após a sua posse, o Plano de Metas, que compreenderá os 04 anos de sua gestão, devendo conter as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas para cada um dos eixos estratégicos de políticas públicas estabelecidas para o mandato. O Plano deverá observar as diretrizes apresentadas na campanha eleitoral, os programas e as ações de Governo em andamento, além das leis orçamentárias.

O Plano de Metas se tornará um eficiente instrumento de gestão democrática e transparente, oferecendo oportunidade para que a população tome conhecimento das metas de gestão e dos indicadores das diversas áreas da Administração Pública, tais como: saúde, educação, criança e adolescente, habitação, transporte, meio ambiente, cultura, esporte, segurança, entre outras necessidades da nossa população.

Estando o candidato investido de responsabilidade eleitoral, a população terá meios para identificar se, caso eleito, a aplicação dos recursos financeiros está coerente com as prioridades reveladas na apresentação do programa de metas e se as promessas de campanha estão sendo cumpridas.

Neste viés, a presente emenda destina-se a estimular a melhoria da gestão pública e a permitir à população melhor avaliação e o controle das ações, das obras e dos serviços prometidos em época de campanha eleitoral, obrigando, assim, o candidato a adotar uma postura de responsabilidade eleitoral, ajustando suas promessas de campanha ao seu plano de gestão, norteando, assim, todo o caminho político do candidato eleito.

É sabido que durante o processo eleitoral, muitos projetos, programas e plano de governo são apresentados aos eleitores para angariar votos, mas, depois, na prática as ações são executadas de forma contrária e sem a participação e fiscalização da população.

Posto isto, esta é a síntese necessária para justificar a presente Emenda Constitucional, esperando-se sua aprovação por unanimidade dos membros dessa egrégia Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, requerendo esclarecimentos acerca das obras do Hospital Universitário Júlio Müller, apresentando o cronograma detalhado da respectiva obra, bem como os custos, repasses e previsão de entrega do referido Hospital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta legislativa na modalidade de requerimento solicitada pelo nobre Parlamentar ao Excelentíssimo Governador do Estado acerca da construção do Hospital Universitário Júlio Müller.

O Jornal *A Gazeta*, que circulou no dia 18 de outubro do corrente ano, elencou matéria sobre a construção do referido Hospital. Evidenciou o atraso exacerbado da obra, que teria

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

alcançado apenas 9% de seu total, sendo que a mesma teve início em meados de 2012 e seria concluída em março de 2014.

Passou-se mais de 02 anos da data inicial fixada para a entrega e as obras do Hospital não tem andamento, o que gera ainda mais danos ao erário, uma vez que as estruturas já fixadas se deterioraram com o tempo. O maior prejuízo é amargado pelo cidadão, que tem o Júlio Müller como referência em atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS no tratamento de casos de alta complexidade e também na formação dos acadêmicos de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso.

O custo inicial da obra era de aproximadamente 120 milhões de reais, entretanto, atualmente não se sabe o quanto já foi gasto para que se chegasse ao ínfimo percentual de 9% do total da construção. Desta forma, requeremos que sejam disponibilizados esclarecimentos referentes à estimativa de custo da obra, ao cronograma detalhado de andamento, aos repasses, à data de previsão de entrega e a quaisquer outros meios de informação no tocante à obra, objetivando maior transparência da aplicação dos recursos.

Sendo assim, esta egrégia Casa, exercitando suas atribuições e competências, obtendo as informações necessárias, poderá responder todas as indagações feitas pela população, na forma do art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual, que a autoriza fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...);

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

Posto isto, esta é a síntese necessária para justificar o presente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 25 de outubro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

Mas eu gostaria, Sr. presidente, senhores Deputados, de agradecer a presença do Deputado Eduardo Botelho, do Deputado Silvano do Amaral, que compareceram na reunião, que foi na minha iniciativa, em que o Governo do Estado, por meio de dezenas de Secretario-Adjuntos, veio cumprir um dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto no art. 87, parágrafo 1º, dizendo que é obrigação do Poder Executivo vir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária apresentar as metas físicas alcançadas na Secretaria de Saúde, de Educação, de Segurança, de Infraestrutura e de Cidades.

Por incrível que pareça, Deputado Sebastião Rezende, as metas são até satisfatórias com exceção das metas apresentadas na Secretaria de Saúde. Infelizmente o que está acontecendo na saúde, Deputado Dr. Leonardo, e aquilo que nós dissemos por ocasião da apresentação do 2º Quadrimestre... O Secretario de Saúde é um verdadeiro bombeiro, pois está apagando incêndio da gestão anterior, porém além de não ter recurso financeiro não tem também mais tempo para promover a saúde.

Isso me deixa extremamente preocupado ao saber que, em função de estar apagando fogo, incêndio provocado por gestor do passado, hoje nós temos um passivo de mais de 300 milhões de reais e que se não for pago com certeza este passivo, para o exercício seguinte, ultrapassará os 600 milhões em função da judicialização da saúde, que está crescendo de uma forma assustadora.

É extremamente preocupante a situação da saúde, a prova é que várias ações, Deputado Dr. Leonardo, na Secretaria de Saúde, no que diz respeito à parte da prevenção da saúde,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

alcançaram percentual zero. Não só em uma ação, em várias ações os percentuais vieram zero. E isto realmente me preocupa, senhores Deputados, Deputada Janaína.

Nós precisamos, Deputado Dr. Leonardo, montar uma Comissão Especial nesta área da saúde, em conjunto com a Comissão Permanente, e discutir a saúde pública do Estado de Mato Grosso. Discutir a sua gestão para que de fato a saúde seja um direito de todos e dever do Estado. Quando falo Estado é o Governo Federal, é o Governo Estadual, é o Governo Municipal, porque promover a saúde da forma pela qual está sendo promovida eu tenho certeza que essas demandas reprimidas de cardiologia, são 19.000; de oftalmologia, são 18.000; de neurocirurgia e de tanta outras demandas que levam todos os dias dezenas de pais de família, dezenas de trabalhadores a óbito aumentará...

Então, essa preocupação, preocupação deste parlamentar, que não é técnico na área da saúde, mas é um cidadão igual a maioria do cidadãos brasileiros e mato-grossenses e que tem uma preocupação realmente em fazer com que a saúde seja extensivo a todos mato-grossenses. Então, fica aí a minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

E com relação a fala do Deputado Sebastião Rezende, nós analisaremos, na segunda, as emendas acolhidas e rejeitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que analisa a legalidade e a constitucionalidade, analisaremos o mérito para que possamos logo resolver o impasse dos repasses dos Poderes, até porque Assembleia Legislativa não está satisfeita com o congelamento e além disso há a questão do recesso.

A emenda apresentada pelos Poderes leva em consideração para congelar a Receita Corrente Líquida de 2012, mas estar propondo participar do excesso de arrecadação levando em consideração a Receita Corrente Líquida de 2017.

Portanto, precisamos realmente resolver esse impasse para que nós possamos prosseguir na discussão dessa lei importante, que dará ordenamento e o planejamento para aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Então, é muito importante que nós possamos aprovar... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra Deputado Wagner Ramos.

E aproveitando para saudar a Sr^a Daiane Reis, Presidente do Sinetran, e todos os companheiros do Detran que estão presente aqui.

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, quero aqui apresentar algumas proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Iria Cecília Welter Girardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Iria Cecília Welter Girardi, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Iria Cecília Welter Girardi, filha de Ermelinda Welter e José Emílio Welter, nasceu em 12 de outubro de 1963, na cidade de Itapiranga, Santa Catarina.

Aos 16 anos, em 1979, mudou-se para Mato Grosso para a cidade de Sinop. Em 1980, foi para Tangará da Serra, morou com sua irmã que lá residia e começou a estudar na Escola Estadual 29 de Novembro, instituição onde concluiu o Curso Técnico em Contabilidade.

Trabalhou como funcionária numa loja de roupas, na qual permaneceu por 10 anos. Nesse período, conheceu Edemar Girardi, casam-se em 1988 e tiveram 02 filhos: Alex Girardi e Amanda Girardi.

Com o passar dos anos, o desejo de ter sua própria loja só aumentava. Então, no ano de 1990, surgiu a 1ª loja Iria Confecções, ainda pequenininha, mas fruto de muita garra e determinação. Era a materialização de um sonho, o qual cresceu em proporções significantes.

Hoje, são 03 empresas na cidade de Tangará da Serra, tendo reconhecimento da população, além de contribuir efetivamente para o crescimento desse Município que ama tanto, recebeu também as honrarias de Cidadã Benemérita Tangaraense e Mulher Cidadã.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem a Senhora Iria Cecília Welter Girardi, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Gloria Martinez Grazziotin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Gloria Martinez Grazziotin, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gloria Martinez Grazziotin, filha de Plinio Marcon Grazziotin (in memoriam) e Helena Martinez Grazziotin, nasceu em 05 de dezembro de 1962, em Caxias do Sul/RS. É casada com Benhur Augusto Barbieri e tem 03 filhos: João Luiz Grazziotin Barbieri, Maria Eduarda Grazziotin Barbieri e Pedro Otavio Grazziotin Barbieri.

Glória relata que chegou a Mato Grosso, mais precisamente em Tangará da Serra, em 16 de Janeiro de 1992. Decidiu vir a Mato Grosso para começar sua vida profissional e iniciar sua família. “Esta terra tão generosa nos acolheu e nos proporcionou os meios para que nossa vida florescesse e prosperasse transformando nossos sonhos de progresso, trabalho, lar e alegria em realidade”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Dr^a Glória é médica formada pela UFGRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1989, com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - Santa Casa de Misericórdia, em 1991, pós-graduada em estética e antienvhecimento pela Sociedade Brasileira de Medicina Estética, em 2007, pós-graduada em Estudo de Gêneros pela Universidad Rey Juan Carlos - Turma de 2009 - Mestrado Móstoles, Madrid, Spain.

Mestre em Climatério e Menopausa pela Universidad Internacional Menendez Pelayo - Sevilla - Espanha em 2013. Doutoranda em medicina pela UCES - Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales, Buenos Aires, Argentina.

Foi professora na UNIC – Disciplina de Fisiologia –, em Tangará da Serra, entre 2008 e 2010, é sócia-fundadora da Cooperativa de trabalho Médico - UNIMED - Vale do Sepotuba, que hoje tem 17 anos. Foi, por 10 anos, colaboradora da Casa da Criança de Tangará da Serra, atualmente é colaboradora do projeto Hospital Infantil Shriners, em Cuiabá, e das Casas Maria de Nazaré e Chico Xavier, de Cuiabá.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem a Senhora Gloria Martinez Grazziotin, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Angela Medeiros Valério Rahman.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Ângela Medeiros Valério Rahman pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ângela Medeiros Valério Rahman, filha de Pedro Artur Neves Valério e Cleusa Medeiros Valério, nasceu em 19 de novembro de 1968, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. É casada com Pedro Laneise Rahman e tem 03 filhos: Artur Valério Rahman, Júlia Valério Rahman e Rafaela Valério Rahman.

Ângela se formou em Medicina pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande em 1994, onde também concluiu residência em Ginecologia e Obstetrícia. No ano de 1997 se mudou para Tangará da Serra/MT, iniciando suas atividades profissionais neste Estado, no Hospital e Maternidade Santa Ângela como Médica Ginecologista Obstetra, sendo que mais tarde em 2011 se tornaria sócia-proprietária da empresa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Nesse período, atuando em Tangará da Serra e região, efetuou mais de 5.000 partos – cesárea e normal –, firmando-se em Tangará e região como uma das profissionais mais conhecidas na especialidade em epígrafe, atendendo pacientes de mais de 15 cidades no Estado de Mato Grosso.

A Dr^a Ângela é presidente da Associação Médica Regional de Tangará da Serra desde julho de 2005, em que atua em prol dos interesses comum desta entidade e também foi do Conselho Fiscal da Unimed - Vale do Sepotuba durante o ano de 2012.

Atualmente divide com outros diretores a gestão do Hospital e Maternidade Santa Ângela, ajudando no processo de reestruturação da instituição, ajudando a implantar um dos melhores serviços de UTI neonatal do Estado de Mato Grosso, também participou para a implantação da UTI adulto, Hemodinâmica e uma ala exclusiva para maternidade, contribuindo para que o hospital se tornasse uma referência em saúde em Tangará e região.

Dr^a Ângela é conhecida e muito bem vista pelo belo trabalho que realiza, em que se dedica plenamente colocando em prática seu vasto conhecimento na área, fato este que a Dr^a Ângela recebeu algumas honrarias como o Título de Cidadã Tangaraense e Moção de Aplausos.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem a Senhora Ângela Medeiros Valério Rahman, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Valcir Casagrande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valcir Casagrande pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valcir Casagrande, filho de Orides Casagrande e Vanis Casagrande, nasceu em 27 de maio de 1966, em Barracão/PR. É casado com Luci Vania Conci Casagrande e tem um filho, Rodrigo Casagrande.

Nascido em Barracão/PR e criado em Salgado Filho/PR, filho de pequeno agricultor, cresceu trabalhando no sítio da família, casou-se aos 21 anos e aos 24 saiu do sítio para trabalhar como funcionário público na Prefeitura de Salgado Filho.

Em 1993, veio para Campo Novo do Parecis/MT, onde abriu uma pequena mercearia, que após muito trabalho e dedicação cresceu e tornou-se o renomado Supermercado Real, empresa esta que pertence até hoje a sua família.

Em 2003, mudou-se para o Município de Sapezal, onde abriu outro supermercado, do qual é proprietário atualmente, além de também atuar como agricultor em uma fazenda no Município de Comodoro/MT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Valcir Casagrande, homem trabalhador e empreendedor, que aqui fincou suas raízes gerando emprego, renda e riquezas nesta terra. São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem ao Senhor Valcir Casagrande, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Gilberto de Vasconcelos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto de Vasconcelos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gilberto de Vasconcelos nasceu em 30 de dezembro de 1967 na cidade de São Miguel do Iguazu - PR, filho de Serafim Ismael de Vasconcelos e Ida Tramontin, sendo o 6º filho de 08 irmãos, hoje 02 falecidos.

Mudou de Curitiba para Brasnorte/MT no ano de 1986, onde foi morar com seu pai e com 03 irmãos para trabalhar com madeira, tempos difíceis, não deu certo, não era o que buscava para ele. No ano 1989, voltou para sua cidade natal, São Miguel.

Mas já não sentia o mesmo amor pela cidade, resolvendo assim voltar para Mato Grosso, mas agora para Tangará da Serra onde sua irmã morava, trabalhou em uma empresa de cópias, mas sempre em busca de algo para si, foi então que no ano de 1992 seu pai percebendo seu grande potencial comprou uma fábrica de placas, em que ficaram 03 irmãos de sócio: Gilberto, Paulo e Noeli.

Gilberto e seu irmão Paulo já trabalhava no ramo de comunicação visual, isso já agregou muito ao negócio juntamente com a fábrica de placas, assim estava formada a parceria entre os 03 irmãos, iniciando a renomada empresa Pincelos Placas, o setor de comunicação tinha muito que crescer e eles dedicaram tempo e muito trabalho. Mas no ano 1993, seu irmão Paulo resolveu sair da sociedade e ir embora da cidade, tempo duro, sem dinheiro, mas Gilberto sempre pensou grande e sonhava ter muito sucesso.

No ano de 1994, Gilberto se casou com Maria Elenice e hoje eles têm 03 filhos: Breno Vasconcelos, falecido em 2004 aos 6 anos, uma dor na qual mudou o seu jeito pensar; João Pedro hoje com 14 anos e Valentina com 6 anos.

No ano de 1995, sua irmã Noeli vendeu sua parte na sociedade, assim Gilberto acabou sendo o único proprietário da empresa Pincelos Placas, com a economia em alta a empresa seguiu o mesmo rumo, crescendo junto com a cidade, já empregava diretamente 03 colaboradores, comprou seu próprio prédio onde até hoje está estabelecida a empresa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Sua área de atuação cresceu com novos produtos no mercado, trabalhando sempre para o melhor para seus clientes e seus colaboradores. Hoje, a empresa Pincelos Placas conta com 17 colaboradores, é o orgulho do Gilberto, que iniciou do simples e hoje conta com equipamento de ponta, de última geração, às vezes Gilberto até brinca “como está fácil fazer letras, o computador faz tudo”, quando ele iniciou era tudo manual, entres seus principais clientes estão: Sicredi, Marfrig, JBS, Grupo Maggi e outros.

Gilberto é rotariano, ocupando com muito orgulho o cargo de Presidente, sendo reconhecido com o título de companheiro Paul Harris Fellow, em 2009, pela Fundação Rotaria do Rotary Internacional pela sua dedicação e serviços prestados ao próximo neste clube de serviços, atuante na comunidade tangaraense sempre pronto a ajudar o próximo.

Hoje, Gilberto atua também na área de pecuária em Brasnorte, podendo falar com orgulho que é um homem realizado tanto na área profissional como familiar, tudo foi conquistado com muito suor e trabalho próprio, fazendo assim Tangará da Serra sua cidade dos sonhos e Mato Grosso terra de oportunidade.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem ao Senhor Gilberto de Vasconcelos, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Daniel Almeida de Macedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Almeida de Macedo pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Daniel Almeida de Macedo, filho de Rodrigo Toffolo de Macedo e Maria Ângela Almeida Toffolo de Macedo, nasceu em 26 de março de 1975, em São Paulo/SP. É Casado com Luciana Augusta Pacheco Silva de Macedo e pai de 02 filhos: Josué Augusto Silva de Macedo e Joel Augusto Silva de Macedo.

Nascido na capital do Estado de São Paulo e, antes de completar 05 anos, sua família mudou-se para Bragança Paulista/SP. Cursou o ensino fundamental e médio no Instituto Educacional Coração de Jesus, o “Colégio das Madres”. Aos 16 anos foi aprovado na seleção para a bolsa de estudos de Intercâmbio Cultural do American Field Service - AFS, conduzida pelo Centro Comunitário de Estudos Brasil - Estados Unidos. Entre 1992 e 1993, conviveu em uma família norte-americana e frequentou a escola Muncie Central High School, no estado de Indiana, EUA.

Ingressou na Faculdade de Direito da Universidade São Francisco em janeiro de 1994. Durante parte do bacharelado realizou estágio profissional na 2ª Promotoria da Comarca

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Judiciária de Bragança. No 3º ano da graduação, foi apresentado ao Direito Internacional Público, disciplina que se tornou o seu principal objeto de interesse e de pesquisa na universidade.

Em 1997, tomou parte do Projeto Universidade Solidária, que consistia no deslocamento de equipes de universitários da região Sul e Sudeste para regiões remotas do Brasil, como estratégia para se promover uma maior integração do País por meio da ação social. Atuou com a equipe da Universidade São Francisco na cidade de Beruri, um Município localizado a 250 km de Manaus/AM e situado às margens do Rio Purus, no Baixo Amazonas.

No ano seguinte, em maio de 1998, ingressou como acólito no Convento Franciscano da Recoleta, na capital do Chile, Santiago. No mesmo ano, foi admitido no Programa de Mestrado em Direito Internacional na Universidade do Chile.

Durante o programa de Mestrado em Santiago, realizou estágio profissional na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Humanos da Comissão Econômica para América Latina e Caribe da ONU, na capital chilena. No exercício da atividade de pesquisador associado na CEPAL, teve ainda a oportunidade de colaborar em ações pontuais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Em dezembro do ano 1999, defendeu a dissertação de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Chile e voltou a São Paulo. Em julho do ano 2000, obteve aprovação na prova da OAB.

Entre os anos 2000 e 2001, trabalhou em empresas do ramo de serviços financeiros na capital paulista. Em junho de 2001, disposto a mudar os rumos profissionais e depois de forte preparação, obteve aprovação – 23º lugar na classificação geral – no concurso para provimento ao cargo de Gestor Governamental do Estado de Mato Grosso – Concurso Público nº 001/2001-SAD –, e então se mudou para Cuiabá aos 26 anos de idade.

Depois de concluído o Curso de Formação para o cargo de Gestor Governamental, foi nomeado e se apresentou para o exercício da função na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ. Ele teve a oportunidade de trabalhar por 07 anos na SEFAZ, durante os quais ocupou o cargo de Gerente de Contratos e Assessor da Superintendência de Gestão de Pessoas. Teve uma atuação profissional robusta na Gerência de Informações do IPVA e nesta unidade participou do processo de modernização do sistema de arrecadação e controle do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Também é digno de nota a sua participação como Coordenador da Comissão de Ética da SEFAZ.

Paralelamente aos trabalhos desempenhados na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, entre 2002 e 2005, assumiu a cadeira de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito da Universidade de Cuiabá - UNIC e ministrava aulas no período noturno.

Em 2005, participou do grupo de 06 profissionais que, sob os auspícios e coordenação do Rotary International, percorreram, na Bavária - Alemanha, um roteiro de visitas técnicas a empresas, universidades e órgãos públicos, ao passo que eram realizadas apresentações e palestras sobre os vários aspectos do Estado de Mato Grosso.

No final do ano de 2007, casou-se com a genuína cuiabana Luciana Augusta Pacheco Silva, após retomar os estudos para concurso público. Em novembro de 2008, foi aprovado em 8º lugar no concurso para Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência da Presidência da República - ABIN/PR (Edital n.º 1 – ABIN, de 12 de agosto de 2008).

Ao ser consultado sobre sua preferência para a lotação e exercício, declarou o seu interesse em permanecer em Mato Grosso e trabalhar na sede da Superintendência Estadual da ABIN

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

em Cuiabá. Quando ingressou no órgão de inteligência, tinha 33 anos e contava com quase 10 anos de efetivo serviço público.

Nos últimos anos, tinha exercido o cargo de Oficial de Inteligência. Em um mundo marcado pela insegurança, que se manifesta por meio de ameaças de várias naturezas, como a degradação do meio ambiente, a ação de organizações criminosas e o avanço do extremismo, tendo atuado ao lado de colegas do Sistema Brasileiro de Inteligência coletando dados e informações e produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar o processo decisório do Governo Federal.

No ano de 2011, foi convidado pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso para coordenar o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso - CETRAP/MT, função que desempenhou até o ano de 2015. Em 04 de maio de 2016, foi designado relator da Câmara Setorial Temática da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, instituída com o propósito de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas para a efetivação do parque industrial da Zona de Processamento e Exportação – ZPE de Cáceres-MT (Ato nº 017/2016 de 19/04/2016).

Em todo território nacional, no entanto, teve a oportunidade de participar do planejamento e execução de grandes operações de segurança pública e defesa nacional, entre as quais a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada na cidade do Rio de Janeiro em 2012, a XXVIII Jornada Mundial da Juventude, que também ocorreu na capital fluminense em 2013, a Copa do Mundo Brasil FIFA - 2014 em Cuiabá/MT, e finalmente, os Jogos Olímpicos Brasil - 2016 na cidade de Salvador/BA.

Na ABIN, atua ainda como Instrutor da Escola de Inteligência - ESINT e participa da Equipe Nacional de Avaliação de Risco. No dia 12 de dezembro de 2011, veio ao mundo seu primeiro filhinho, o Josué Augusto, e, em 15 de fevereiro de 2016, foi novamente abençoado com a chegada de Joel Augusto, completando o núcleo familiar.

Em 2013, realizou outro grande sonho, tornou-se Doutor em História Social após ser aprovado na defesa da tese na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo - USP. Recentemente, em 19 de março de 2015, foi agraciado com o Título de Cidadão Cuiabano pela Câmara de Vereadores de Cuiabá.

Sua trajetória de vida foi marcada por deslocamentos e transições, ciclos que se findam ensejando recomeços. Todo este caminhar o ajudou a compreender a vida como um processo incessante de criação e transformação, mas, sobretudo, de aprendizado. Nos últimos 15 anos teve o privilégio de contribuir no formidável processo de transformação da cidade de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem ao Senhor Daniel Almeida de Macedo, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Wilson Benedito Pereira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Benedito Pereira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Wilson Benedito Pereira, filho de Ana Constância Pereira de Souza e Antônio Benedito Pereira, nasceu em 10 de dezembro de 1957, em Rio Verde/GO. É casado com Fabiana Martins Rezende Pereira e tem 03 filhos: Pedro Manoel Rezende Pereira, Ana Luiza Rezende Pereira e João Gabriel Rezende Pereira.

Wilson desde cedo ajudava seu pai a trabalhar com as lavouras de milho e algodão. Depois fez um curso de auxiliar de atendente de enfermagem oferecido pelo Hospital Evangélico de Rio Verde, no qual trabalhou por aproximadamente 05 anos, quando se despertou para o curso de Medicina e veio para Cuiabá estudar e tentar uma vaga no curso de Medicina na UFMT.

Enquanto se preparava para o vestibular, passou no concurso do BEMAT, onde trabalhou por um certo tempo, mas depois com a faculdade ficou inviável, sendo que se formou em Medicina pela UFMT em 1990/01, Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia na UFU 1991/1993.

Dr. Wilson, dentro do belo trabalho que realiza nesta terra também lhe proporcionou homenagens, como o Título de Cidadão Várzea-grandense.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem ao Senhor Wilson Benedito Pereira, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Vatalino Dalla Bona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitalino Dalla Bona pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vitalino Dalla Bona, filho de Cristiano Dalla Bona e Oliva Duciatti Dalla Bona, nasceu em 16 de agosto de 1949, em Vacaria/RS. Vitalino é divorciado e tem 05 filhos: Cristiane, Vitalino Filho, Lucian Kelly, Olivo Cristiano e Mateus Dalla, que lhe deram 07 netos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Um sonhador sempre pensando em novas oportunidades, buscando novos horizontes. Em 1977, adquiriu uma área de terra, na época Município de Diamantino, hoje Sapezal. Em março de 1978, chegou a Tangará da Serra, nessa época tudo era mais difícil, havia época do ano que demorava uma semana de Cuiabá a Tangará Serra ou era impossível o trânsito, e não havia comunicação e nem energia elétrica. Neste ano, começou a colonizar sua área de terra, na época chamada de Rio Água Quente, hoje Sapezal.

Já, em 1979, começou o primeiro cultivo de soja para o cerrado – 2 kg da variedade cristalina – e com este experimento tornou possível a realidade da grandeza do chapadão dos Parecis no agronegócio, um sonho que se tornou realidade.

Em 1986, fez um pedido ao Ministério das Comunicações para abertura de um canal de Radio em Tangará da Serra, em que obteve êxito e, em 09 de março de 1988, a Rádio Tangará Ltda. foi ao ar sob a frequência 640, até hoje leva ao ar uma programação voltada ao interesse popular e informação para mais de 15 Municípios do Sudoeste e Noroeste mato-grossense.

São estas e outras razões que nos levaram a propor aos nobres Deputados esta justa homenagem ao Senhor Vitalino Dalla Bona, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição para o progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valentim Mansano Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Valentim Mansano Bezerra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valentim Mansano Bezerra, filho de Agostinho Mansano Hernandez e Maria Bezerra Lopes, nasceu em 14 de fevereiro do 1943 em Neves Paulista/SP. É casado com Tereza Indalecio Mansano, e tem quatro filhos; Rosângela Mansano Indalecio, José Augusto Mansano Indalecio, Rosana Mansano Indalecio, Reginaldo Mansano Indalecio, que lhes deram nove netos e um bisneto.

O Sr. Valentim chegou em Mato Grosso pela primeira vez em meados de 1970, quando seu pai adquiriu terras na gleba Sampaulina em Tangara da Serra. Porém mudou definitivamente para mato grosso no dia 14 de janeiro de 1980, quando adquiriu um sítio no jardim Aeroporto desta cidade Tangará da Serra.

Logo no ano seguinte foi convidado pela Senhora Thais Barbosa, Prefeita da época para ser chefe de maquinários da prefeitura onde trabalhou por três anos. Depois trabalhou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

como autônomo e corretor até ser convidado para trabalhar como motorista da SANEMAT de 1987 a 1999 quando a mesma foi extinta.

Depois voltou a ser autônomo até se aposentar aos 65 anos de idade. O Sr. Valentim vive até hoje em Tangara da Serra tendo prestado relevante serviço a cidade e ao estado de Mato Grosso. Pessoa com somente o 4º ano escolar porém educou e criou seus filhos na cidade onde hoje reside.

E é por estas e outras razões, que nos levaram a propor aos Nobres Deputados esta justa homenagem ao Sr. Valentim Mansano Bezerra, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição ao progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS -PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Sergio Manhoni Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Sergio Manhoni Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sergio Manhoni Junior, filho de Marcia Aparecida Manhoni e Sergio Manhoni, nasceu em 06 de outubro de 1990 em Terra Roxa/PR.

Filho de pai caminhoneiro e mãe do-lar, começou trabalhar com 16 anos em Tangará da Serra como cobrador, em 2009 com 18 anos se mudou para a cidade de Cáceres para realizar o sonho de ser militar do Exército Brasileiro tendo em 2013 a oportunidade como voluntário de ir para o Haiti em Missão de Paz pelo Exército Brasileiro tendo permanecido em território Haitiano por 6 meses e 9 dias, assim que pisou em território brasileiro prestou concurso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso sendo o 2º colocado no polo de Tangará da Serra, tendo assim se mudado para a cidade de Cuiabá em 2014, formando em 28 de Agosto de 2015 Tecnólogo em Segurança Pública pelo ESFAP - PMMT, sendo 1º colocado do seu pelotão de formação.

Transferido para a cidade de Nova Olímpia onde exerce com muito orgulho a profissão de Policial Militar baseado em todos os ensinamentos passados e pautado na hierarquia e disciplina do ser militar. Apesar de pouca idade dedicou toda sua vida adulta em ser militar e sempre honrou tanto a bandeira do Brasil quanto a do seu estado, Mato Grosso.

Sergio também tem Formação Básica Institucional pela Cruz Vermelha no Município de Cáceres, serviços humanitários a pessoas carentes em Porto Príncipe - Haiti e instrutor de Ordem Unida para turmas do Rede cidadã da SESP no Município de Nova Olímpia, fatos estes que lhe rendeu homenagens como uma Moção de Aplausos pela câmara municipal de Cáceres, por estar se deslocando para o Haiti em missão de paz e uma Moção de Aplausos pela câmara municipal de Nova Olímpia por serviços prestados em prol da Segurança Pública no Município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

E é por estas e outras razões, que nos levaram a propor aos Nobres Deputados esta justa homenagem ao Sr. Sergio Manhoni Junior, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição ao progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado WAGNER RAMOS -PR

São Projetos de Resolução que estou apresentando neste exato momento.

Sr. Presidente, eu queria aproveitar este momento de dois minutos para agradecer ao Líder do Governo, Deputado Dilmar Dal Bosco, porque solicitamos dele ontem uma audiência com o Governador Pedro Taques e conseguimos de imediato, eu e o Deputado Saturnino Masson, uma vez que a Cidade de Tangará da Serra vive um caos por falta de água tratada.

Fomos a essa audiência com o Governador, e o Governador cedeu de imediato para nós 22 caminhões pipa que estarão se deslocando neste exato momento, estão lá na Arena Pantanal. Nós estivemos lá agora, Deputado Dilmar Dal Bosco, junto com o Deputado Saturnino Masson, e esses caminhões estarão se deslocando para Tangará da Serra para ajudar na questão da água tratada para a sociedade.

Paralelamente a isso, o Governo também estará fazendo um projeto de capacitação de água do Rio Sepotuba, que é o rio mais próximo, 15 quilômetros, da cidade, para que possamos colocar esta água tratada no reservatório da estação de tratamento e, com isso, fazer com que a água tratada chegue às residências através da sua rede de água.

Então quero agradecer de coração a sensibilidade dos demais parceiros. Estamos vivendo um momento muito crítico na nossa cidade e contamos com o apoio necessário de todas as autoridades para nos ajudar naquilo que for possível. A cada Deputado que puder dar uma ajuda, conseguir alguma coisa relacionada a caminhão pipa, agradecemos de coração.

Toda a disposição dos amigos com relação a nossa Cidade de Tangará da Serra agradecemos.

Querida aproveitar esse restinho de segundo que tenho para dizer a respeito das ambulâncias que serão entregues amanhã, saber uma resposta exata da Mesa Diretora de quando chega a outra remessa de ambulâncias. Porque é um absurdo entregar para uns Municípios, mas não entregar para outros. É grande a quantidade de Municípios que ficará aguardando, Deputado Dr. Leonardo, a quantidade de Municípios que merecidamente ficará faltando sem receber as ambulâncias. Isso é um absurdo!

Então fico triste e, ao mesmo tempo, alegre. Alegre por beneficiar alguns, mas triste porque outros ainda não conseguiram.

Quero oficializar um documento para a Mesa Diretora para saber definitivamente quando chega a outra remessa de ambulâncias, porque é o seguinte, Deputado Dr. Leonardo, tem prefeito que está saindo do mandato e que conseguiu com mérito essa ambulância, mas, por estar saindo, não conseguirá nem pegar na chave para fazer a entrega.

Então, é meio triste isso, é preocupante, sem falar da questão humanitária. Tem Município que, por exemplo, precisa urgentemente dessa ambulância, porque não tem carro nenhum para o transporte dos seus pacientes, só têm veículos velhos, rodados, quebrados, batidos, sucateados, e, infelizmente, está fora da lista feita para fazer as entregas.

Em compensação têm Municípios em que têm Deputados brigando para entregar as ambulâncias. Eu nunca vi isso! Na hora de fazer o documento, não faz, mas, na hora de entregar, vem o dono da razão e quer entregar para dizer que é o pai da criança. Essa forma eu também estou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

repudiando e não vou acoitar ninguém, seja qual for o Deputado, seja ele qual for! Por que não faz a indicação no início, quando o Município precisa? Fazer agora é bonito, com as ambulâncias na porta da Assembleia Legislativa! A Assembleia Legislativa coloca a mostra 4 ou 5 ambulâncias, e vêm pessoas de tudo quanto é lado tirar foto: “consegui a ambulância”. Cheias de graça!

Então, que cada Deputado respeite a base do outro. Eu nunca fui à base de ninguém desmerecer qualquer Deputado. Respeitem a minha base! Minha e do Deputado Saturnino Masson... (TEMPO ESGOTADO.)

Só para finalizar. Eu não faço conchave com ninguém, eu não faço má-ingerência com qualquer outro Deputado, mas peço que me respeitem principalmente nos Municípios onde fui mais votado.

Eu fiz uma Indicação e está aqui o documento do dia 28 de abril de 2015, eu e o Deputado Saturnino Massom indicando para determinado Município uma ambulância. Aí chega agora: “ah, vamos fazer um documento aí”. E tira foto e encaminha por *WhatsApp*. “Você vai entregar lá para quem? Outro já tirou foto e você agora está igual a papagaio de pirata.”

Respeitem-me, porque, se começarem com essas graças aqui dentro, vou começar a fazer graça também com Deputado aqui. Eu não admito! Eu não admito! E a Mesa Diretora que encontre o procedimento correto para a entrega dessas ambulâncias! Respeitem quem foi o Deputado mais votado da base! Pronto e acabou!

Muito obrigado.

O Sr. Pedro Satélite - Concede-me a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, eu solicitei a palavra, pela Ordem, para que Vossa Excelência inclua na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 789/15, de autoria da Mesa Diretora.

Eu gostaria que Vossa Excelência incluísse esse projeto na Ordem do Dia.

Quanto à questão das ambulâncias, Vossa Excelência tem toda razão. O Governo enviou uma lista para a Assembleia Legislativa, Deputado Max Russi, contemplando, na verdade, os Municípios mais distantes. Havia inicialmente um critério para a entrega de ambulâncias: Municípios que não estão interligados com asfalto, como é o caso de Apiacás. Mas o critério foi mudado aqui na Assembleia Legislativa e no Colégio de Líderes: cada Deputado iria indicar dois Municípios. Isso foi feito. Então concordo com o Deputado que me antecedeu, o Deputado Wagner Ramos. Realmente alguém ultrapassou os limites e entregou as ambulâncias aos Municípios! Mas isso poderá ser corrigido amanhã também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Determino à Secretaria de Serviços Legislativos a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei ora solicitado pelo nobre Deputado Pedro Satélite.

Nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

GUILHERME MALUF

PROJETO DE LEI:

**Institui a política de Educação Física
na rede estadual de ensino e dá outras
providências.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Educação Física como componente curricular de ensino obrigatório na Rede Estadual de Ensino nos currículos de todos os anos escolares no ensino regular e demais modalidades da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único A presente Lei tem por objetivo proporcionar uma educação que atenda o desenvolvimento das capacidades sociais, afetivas, psicológicas intelectuais e motoras com vistas à construção de uma qualidade de vida mais saudável, buscando futuros cidadãos conscientes da cultura corporal.

Art. 2º Para efetivação desta política, as escolas da Rede Estadual de Ensino e particulares ofertarão, pelo menos:

I - duas aulas semanais de Educação Física para cada turma do ensino médio;

II - três aulas semanais de educação física para cada turma da educação infantil e para cada turma do ensino fundamental.

Art. 3º As aulas referidas no art. 2º desta Lei, só poderão ser ministradas por profissionais com licenciatura ou licenciatura plena em Educação Física, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 4º Além das aulas curriculares de educação física, outras atividades pedagógicas relacionadas à cultura corporal de movimento, deverão ser ministradas:

I - em forma de projeto no contra turno escolar, observado as resoluções da Secretaria de Educação Esporte e Lazer de Mato Grosso (SEDUC/MT), com a finalidade de iniciação às atividades da cultura corporal de movimento;

II - em forma de treinamento no contra turno escolar, observado as resoluções da SEDUC/MT, com a finalidade de especialização às atividades da cultura corporal de movimento;

III - de maneira transversal, em toda a grade curricular cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Projeto de Lei, que ora submeto a apreciação e aprovação dos nobres Deputados Estaduais, trata-se de disposição sobre a instituição da política de Educação Física na Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

Visamos com este Projeto instituir a Educação Física como componente curricular de ensino obrigatório na Rede Estadual de Ensino nos currículos de todos os anos escolares no ensino regular e demais modalidades do ensino médio, ensino fundamental e educação infantil.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar uma educação que atenda o desenvolvimento das capacidades sociais, afetivas, psicológicas intelectuais e motoras com vistas à construção de uma qualidade de vida mais saudável, buscando futuros cidadãos conscientes da cultura corporal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Na Educação Física, deve-se considerar que todas as práticas corporais podem ser objeto do trabalho pedagógico em qualquer etapa da Educação Básica. Ainda assim, alguns critérios de progressão devem ser considerados, tais como os elementos específicos das diferentes práticas corporais, as características dos sujeitos e os contextos de atuação, sinalizando tendências de organização dos conhecimentos que vão das esferas sociais mais familiares às menos familiares, das temáticas mais frequentes às menos frequentes, das práticas corporais mais corriqueiras às menos comuns, de uma reflexão mais localizada a uma mais universal.

Vale lembrar que a Medida Provisória 746 de 22 de setembro de 2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências, introduziu a seguinte modificação no §3º do art. 26 da Lei, que Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 26 ...

...

§3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II - maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV - amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI - que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

Com uma simples análise, depreendemos que na parte das exceções existentes nos incisos do § 3º do art. 26 da Lei nº 9394/96 não há óbices na Lei federal para aprovação desta propositura.

Em consonância com o art. 39 da Constituição Estadual, a iniciativa de lei que verse sobre a matéria de que trata o projeto em tela é permitida a parlamentar.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância, submeto aos nobres pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

REQUERIMENTO: “Com fulcro no art. 183, VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 28 da Constituição do Estado do Mato Grosso e com o art. 2º da Lei nº 4.877, de 08 de julho de 1985, e com os desígnios da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente legislativo que solicita informações ao Secretário de Saúde e ao Secretário Estado de Gestão acerca dos itens abaixo listados, tendo em vista que se trata de reiterar os questionamentos do Requerimento nº 158/2016, do qual não foram detectadas respostas:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

- 1 - Número de unidades de saúde existentes de responsabilidade direta ou indireta do Estado de Mato Grosso;
- 2 - Custo de manutenção mensal de cada uma dessas unidades no ano de 2015;
- 3 - Número de médicos lotados em cada uma delas;
- 4 - Número de atendimento médicos mensais realizados em cada uma dessas unidades referente ao ano de 2015;
- 5 - Número de Organizações Sociais em funcionamento e unidades de saúde administradas pelas mesmas;
- 6 - Número de atendimentos médicos mensais realizados em cada uma das unidades administrativas pelas OSS;
- 7 - Custo do repasse mensal a cada uma dessas Organizações Sociais existentes ao longo do ano 2015;
- 8 - Tabela demonstrativa de pagamento mensais realizados a médicos prestadores de serviços para as OSSs;
- 9 - Lotacionograma completo dos médicos lotados na capital do Estado de Mato Grosso com suas respectivas especialidades;
- 10 - Lotacionograma completo dos médicos lotados na capital do Estado de Mato Grosso com suas respectivas especialidades;
- 11 - Custo da folha de pagamento global dos servidores médicos do Estado de Mato Grosso no ano de 2015;
- 12 - Quantidade de cada um dos profissionais de nível superior ligados aos SUS/MT que se enquadram na categoria de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 441/11.

JUSTIFICATIVA

Em atenção às reivindicações da classe médica que atende no serviço público estadual, que solicita a criação de uma carreira específica, tendo em vista as especificidades a eles inerentes, venho por meio deste documento fazer o requerimento das informações necessárias para a instrução dos procedimentos junto ao Governo do Estado.

O sindicato da categoria, em agenda com o Governador do Estado, iniciou o debate sobre a citada criação de carreira específica.

Tendo o sindicato levantado suas necessidades e pretensões, passou-se à segunda parte das tratativas: o levantamento de dados para verificar o impacto no orçamento do Estado. Para o apoio a esta fase veio o Sindicato até a Assembleia Legislativa procurar nosso auxílio para buscar pelas informações. Desta feita, foi-nos apresentado um rol de informações necessárias para instruir os pedidos, apresentada na primeira parte deste requerimento.

A extensão do rol se justifica na necessidade de promover uma profunda análise no que diz respeito aos gastos da saúde em Mato Grosso, inclusive número de profissionais médicos, lotação, custo por unidade e atendimentos realizados por ano. Com esses dados temos como meta fazer uma análise para buscar uma proposta que promova ganho para o Estado e para a categoria.

É desta forma, atendendo os anseios do sindicato dos médicos, bem como visando melhorias para a saúde de Mato Grosso, que apresento o presente requerimento, na certeza de sua aprovação pelos nobres pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

“Determina a realização de monitoramento semestral da água utilizada e a publicidade do resultado nas escolas, públicas e privadas, do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Toda água destinada ao consumo nas escolas públicas e privadas, rurais e urbanas, do Estado de Mato Grosso, advinda de sistema de abastecimento de água (SAA) ou de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água (SAC), deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade, dentro dos critérios e diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) e da legislação congênere.

§ 1º O monitoramento da água disponibilizada para consumo humano realizado nas escolas deve ser realizado por meio de 01 (um) exame semestral, nas amostras coletadas no próprio local de consumo, independe de exames realizados nas amostras coletadas na rede de distribuição ou na saída do tratamento do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município ou região.

§ 2º O resultado obtido pela análise deve ser divulgado em sitio eletrônico e, também, ser afixado de forma visível e em local de livre acesso ao público, fazendo-se constar em destaque a data de expiração da validade da análise realizada.

§ 3º Os exames devem buscar a análise microbiológica e físico-química da água para consumo humano nas escolas, com especial atenção ao monitoramento de resíduos advindos de agrotóxicos.

§ 4º O objetivo desta Lei é a promoção nas escolas de Mato Grosso à água de qualidade e quantidade suficiente.

Art. 2º Serão estabelecidas prioridades, objetivos, metas e indicadores de vigilância de qualidade da água para consumo humano nas escolas pelo Poder Público.

Parágrafo único Os resultados alcançados serão divulgados em boletins semestrais.

Art. 3º Quando a qualidade da água não atingir os limites recomendáveis, mediante contaminação que ponha em risco a saúde do usuário, ficará vedado o uso e consumo até que haja substituição ou tratamento da água com produtos de uso permitido e elaboração de uma nova análise que ateste a sua qualidade e a segurança dos usuários.

§ 1º Na ocorrência da hipótese do *caput*, a direção da escola fica obrigada a fornecer outra fonte de água potável aos alunos e servidores da escola, ou, em caso de impossibilidade, deverá suspender as aulas até a regularização da situação.

§ 2º A Vigilância Sanitária e o Ministério Público Estadual deverão ser notificados em 24 horas, sob pena de interdição do estabelecimento escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo integral visa atender as sugestões apresentadas pelo CONSEA/MT ao Projeto de Lei nº 358/2016, que determina a realização de monitoramento mensal da água utilizada e a publicidade do resultado nas escolas, públicas e privadas, do Estado de Mato Grosso.

As principais mudanças no substitutivo são a alteração do art. 1º e a adição de um novo art. 2º.

No art. 1º, a periodicidade dos exames foi modificada buscando um resultado prático, pois segundo a análise do CONSEA/MT, o testes mensais seriam inviáveis.

Também se fez a menção direta aos critérios e diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, que irão nortear as análises.

Já o art. 2º prevê que serão estabelecidas prioridades, objetivos, metas e indicadores de vigilância de qualidade da água para consumo humano nas escolas pelo Poder Público.

A análise formulada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional está anexa ao presente substitutivo.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância, submeto aos nobres Pares o presente substitutivo a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, com cópia ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de implantação de exigência para que os trabalhos escolares do ensino médio em Mato Grosso sejam feitos seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico, decorrente do pleito do Sr. Robson Nunes Vieira oriundo do formulário de propostas do sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, a necessidade de implantação de exigência para que os trabalhos escolares do ensino médio em Mato Grosso sejam feitos seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência de pleito da Sr. Robson Nunes Vieira, apresentada por meio do formulário de propostas do sítio eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Um dos instrumentos que essa Casa de Leis oferece para estimular a democracia participativa.

Foi apresentada a necessidade de implantação de exigência para que os trabalhos escolares do ensino médio em Mato Grosso sejam feitos seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

As normas para os trabalhos acadêmicos são estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que é o órgão responsável pela normalização técnica no país. Essa associação é uma instituição provada, sem fins lucrativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado Guilherme Maluf - PSDB”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais da Casa Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seus mais efusivos aplausos ao *Chef* Fernando Mack, que irá participar em São Paulo de um dos maiores eventos gastronômicos mundiais levando sabores amazônicos.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos, tem como objetivo enaltecer, seus mais efusivos aplausos ao *Chef* Fernando Mack, que irá participar em São Paulo de um dos maiores eventos gastronômicos mundiais levando sabores amazônicos.

Segundo fonte *site* <http://www.olhardireto.com.br>

Considerado um dos maiores eventos gastronômicos mundiais, o Mesa Ao Vivo contará com a presença de mais de 50 Chefs renomados mundialmente. Serão apresentadas 90 atividades entre oficinas e workshops práticos de gastronomia, além do preparo de bebidas por especialistas.

De acordo com a coordenadora do Curso de Gastronomia do Univag, a prof^a Dr^a Adriene Paiva, o mercado gastronômico é muito dinâmico, é primordial que professores e alunos se atualizem constantemente, os professores do UNIVAG sempre estão presentes nestes eventos visando trazer ao alunado tudo o que há de mais novo e moderno no mercado gastronômico seja internacional ou brasileiro.

Além disso, estamos sempre em busca de trazer grandes *chefs* até a nossa cozinha para aulas exclusivas na instituição, proporcionando experiências únicas para nossos alunos.

Chefs renomados:

Fernando Mack - Foi um dos responsáveis por fazer o restaurante Mahalo, da *chef* Ariane Malouf, sendo considerado o 7º melhor do país pelo Guia 4 Rodas. Especialista nas culinárias contemporânea e japonesa, por três anos, comandou a cozinha do restaurante, agregando métodos e técnicas na elaboração e criação de pratos. Primo do *chef* Alex Atala, Mack já trabalhou no D.O.M., em São Paulo, considerado o 6º melhor restaurante do mundo pelo S. Pellegrino World's 50 Best Restaurants.

Ariane Malouf - Entre os *chefs* renomados que estarão presentes no evento ‘Mesa ao Vivo’, será a *Chef* mato-grossense, Ariane Malouf, do Restaurante Mahalo - restaurante contemporâneo que reúne o melhor da culinária do Brasil. Ela vai ministrar um *workshop* gastronômico sob o tema: raízes libanesas, mesa farta funcional e feliz. Ariane Malouf é considerada uma das melhores Chefs da região Centro-Oeste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Alex Atala - Considerado um dos chefs de maior renome no país, já trabalhou em grandes restaurantes da França e da Itália. Proprietário do Restaurante D.O.M, que visa valorizar a gastronomia brasileira de maneira contemporânea e sofisticada. Recebeu duas estrelas para o D.O.M. no guia Michelin em 2015. Já foi eleito como o melhor Chef do ano pelo prêmio *Chef's Choice*.

Agenor Maia - Trabalhou por dois anos nos restaurantes O Acoriano e Café 3 em Portugal. Seu restaurante foi eleito em 2015, Restaurante Revelação do ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

MOÇÃO DE PESAR: “Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, endereçada aos familiares e amigos do ex-conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Sr. José Salvador de Arruda Santos, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos do ex-Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Sr. José Salvador de Arruda Santos.

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que na tarde do dia 24 de outubro, recebemos a notícia do falecimento do ex-conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso e ex-prefeito do Município de Poconé, Sr. José Salvador de Arruda Santos, causando imensa tristeza e dor aos familiares, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

José Salvador, se despede com 76 anos, deixando um grande legado, um exemplo de homem. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar no caráter e na honra.

Natural de Poconé, era conhecido como Zezinho Santos, ocupou o cargo de prefeito deste Município, entre os anos de 1976 e 1979.

Ingressou como conselheiro no TCE/MT em setembro 1979, aos 39 anos, por indicação desta Casa de Leis, em substituição ao conselheiro João Arinos. Foi presidente e vice-presidente da Corte de Contas em dois mandatos alternados. O conselheiro aposentou-se em abril de 1989.

Determinado, sempre correu atrás dos objetivos de forma ética e respeitando os outros e a sociedade, sempre foi muito generoso e caridoso.

Uma pessoa de bem, que não media esforços em ajudar o próximo, verdadeiro amigo de todos os que tiveram o prazer e o privilégio de conhecê-lo, nos deixa com um sentimento irreparável de perda. Foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar como cidadão.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

EDUARDO BOTELHO
EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 310/2016, Mensagem 73/2016, de autoria do Poder Executivo.

O art. 9º do Projeto de Lei nº 310/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
‘**Art. 9º** Esta Lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional Estadual nº 19, de 11 de dezembro de 2001.

O art. 10º do Projeto de Lei nº 310/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
‘**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei nº 8.788, de 27 de dezembro de 2007.’

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo alterar a redação dada ao art. 9º, do Projeto de lei nº 310/2016, sem, contudo, alterar o seu conteúdo.

Com a modificação do art. 10º, do Projeto de lei nº 310/2016, revoga-se a Lei Estadual nº 8.788/2007, para dar maior especificidade à matéria proposta, bem como o aprimoramento da norma jurídica.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE LEI:

“Cria o Selo de Produtos de Origem Quilombola proveniente de áreas já reconhecidas ou em processo de reconhecimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Produtos de Origem Quilombola, para produtos *in natura*, produtos agro industrializados de origem animal e vegetal e para os artesanatos em geral, que tenham como procedência áreas de Quilombos reconhecidos ou em processo de reconhecimento, em todo território do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único No caso de produtos agro industrializados ou *in natura* embalados, o comércio intermunicipal dos produtos de origem animal e vegetal somente poderá ser realizado pelos empreendimentos, organizações e proprietários individuais, caso atendam à legislação vigente e possua registro e inspeção junto aos órgãos competentes.

Art. 2º O Selo de Produtos de Origem Quilombola e a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal integrarão o Serviço de Inspeção do Estado de Mato Grosso e a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 3º A inspeção para o recebimento do Selo de Produtos de Origem Quilombola terá regulamentação própria, que respeitará às especificidades econômicas, sociais e culturais do grupo.

Art. 4º Considera-se para efeitos desta Lei comunidades remanescentes de quilombos aquelas definidas pelo Decreto do Executivo Federal nº 227, de 21 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o que está estabelecido nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 5º O Selo de Produtos de Origem Quilombola tem por objetivos:

I - garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade dos produtos oriundos de áreas de quilombos reconhecidos ou em processo de reconhecimento, dentro do Estado de Mato Grosso;

II - agregar valor à produção agropecuária e artesanal dos quilombolas, a partir da valorização da origem desses produtos;

III - ampliar a geração de trabalho e renda nas propriedades e empreendimentos de agricultores quilombolas;

IV - melhorar a arrecadação dos Municípios com base econômica agropecuária, onde os quilombos estão localizados;

V - preservar as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras;

VI - criar marcas para os produtos oriundos das comunidades quilombolas reconhecidas ou em processo de reconhecimento;

VII - atender às demandas das compras institucionais das Prefeituras e do Governo Estadual por produtos oriundos da agricultura familiar quilombola.

Art. 6º Os Municípios poderão celebrar convênios e participar de consórcios intermunicipais e terão como principais finalidades:

I - realizar a inspeção sanitária animal e vegetal dos produtos originários da Agroindústria Quilombola dos Municípios envolvidos;

II - emitir o Selo de Produtos de Origem Quilombola;

III - estabelecer diretrizes e procedimentos para melhorar os produtos e seus derivados na respectiva região;

IV - discutir e construir marcas regionais para os produtos originários de comunidades Quilombolas.

Art. 7º Para a aplicabilidade desta Lei fica o Estado de Mato Grosso autorizado a celebrar convênios, criar programas de incentivo e de apoio para a promoção de ações educativas, de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico junto aos Municípios, empreendimentos e comunidades quilombolas.

Art. 8º Deverá ser garantida a participação das organizações dos quilombolas, nos espaços de discussão e definição das normas e regulamentações da certificação.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a praticar atos que regulamentem essa Lei, de acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 19, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

Quilombola é uma designação comum aos escravos refugiados em quilombos, ou descendentes de escravos negros cujos antepassados no período da escravidão fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas propriedades onde executavam diversos trabalhos braçais para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos.

No território brasileiro, existem mais de duas mil comunidades quilombolas que mantêm vivas e atuantes sua cultura, lutando pelo direito de propriedade de suas terras, previstas e consagradas pela Constituição Federal de 1988.

A partir do resgate histórico dos modos de produção, o selo é um instrumento de agregação de valor, uma vez que os produtos oriundos das comunidades, tem atributos cada vez mais exigidos pelos consumidores como: sustentabilidade, responsabilidade social, responsabilidade ambiental, valorização da cultura local, valorização da produção regional; que gera trabalho, renda e desenvolvimento local sustentável.

A proposta do Selo é favorecer a diferentes públicos, pois, por meio dele, quem produz passa a ter uma ferramenta relevante de identificação de sua tradicionalidade, além de contribuir para a geração de emprego e renda; quem consome, sabe a origem do produto que está adquirindo.

A iniciativa trará novas possibilidades de comercialização dos produtos oriundos das comunidades quilombolas do Estado de Mato Grosso, por meio de feiras, redes de mercado, exposições e compras públicas.

Diante do exposto e do relevante cunho social deste projeto de lei, conto com o apoio dos meus Pares nesta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE LEI:

“Dispõe sobre a publicação em braile de editais de concursos públicos no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas com deficiência visual terão acesso aos editais de concurso público em braile no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os editais de concurso público em braile serão elaborados concomitantemente com os outros editais para efeito de publicação.

§ 2º O órgão público encarregado da elaboração de editais de concurso se adequará para cumprir esta lei.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta lei implica a anulação dos editais propostos.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a praticar atos que regulamentem essa Lei, de acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 19, de 11 de dezembro de 2001.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Constituições Federal e Estadual asseguram diversos direitos às pessoas com deficiência, visando à sua integração social e à facilitação de seu acesso a bens e serviços coletivos.

A deficiência visual interfere em habilidades e capacidades e impossibilita o acesso direto aos veículos de comunicação escrita, sendo umas das mais sérias restrições que pode uma pessoa sofrer, pois o limitado acesso às informações em geral impõe grandes obstáculos à formação educacional, profissional e cultural.

Justifica-se este projeto de lei pelo fato de gerar maior autonomia aos deficientes visuais na concretização de seus sonhos. A publicação dos editais do concurso em braille certamente trará satisfação pessoal ao deficiente, de forma que possa melhor se sentir no mercado de trabalho.

Diante do exposto e do relevante cunho social deste projeto de lei, conto com o apoio dos meus Pares nesta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE LEI: “Dispõe sobre a matrícula de alunos com mobilidade reduzida na escola pública mais próxima de sua residência e dá outras providências... (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR.)

PROJETO DE LEI:

“Determina a disponibilização de tratamento para retinoblastoma em unidade hospitalar pública estadual e unidades privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as unidades hospitalares públicas estaduais e as unidades privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso obrigadas a disponibilizar tratamento para retinoblastoma a crianças até 5 anos.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a praticar atos que regulamentem essa Lei, de acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 19, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O retinoblastoma é um câncer que afeta os olhos, geralmente antes dos 4 anos de idade. A sua principal manifestação é um reflexo brilhante no olho doente, parecido com o brilho que apresentam os olhos de um gato no escuro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

As crianças podem ainda ficar estrábicas (vesgas), ter dor nos olhos ou perder a visão. Alguns retinoblastomas são hereditários. Se outras pessoas da família já tiveram o tumor, as crianças devem ser examinadas por um oftalmologista experiente na hora do nascimento, para que o diagnóstico seja o mais precoce possível.

Os retinoblastomas são diagnosticados por meio do exame de fundo de olho, com a pupila bem dilatada. Em geral, não se realizam biópsias. Os tumores pequenos podem ser tratados com métodos especiais, que permitem que a criança continue a enxergar normalmente. Nos casos adiantados, o olho pode precisar ser retirado, e a criança pode precisar de quimioterapia ou radioterapia.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer, metade das 400 crianças diagnosticadas no Brasil com retinoblastoma, todos os anos, corre risco de perder a visão. Isso ocorre devido à morosidade do sistema público de saúde ou à falta de informação das famílias sobre a enfermidade, cujo tratamento só é eficaz se ela for percebida antes de as primeiras manifestações completarem seis meses.

Diante do exposto e do relevante cunho social deste projeto de lei, conto com o apoio dos meus Pares nesta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE LEI: “Dispõe sobre instalação de brinquedotecas em hospitais, clínicas, unidades de saúde e estabelecimentos similares, para atendimento pediátrico no regime de internação...” (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR LEI DE IGUAL TEOR.)

PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a fila única para a
cirurgia bariátrica no Estado de Mato
Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As cirurgias bariátricas realizadas no Estado de Mato Grosso, somente poderão ser marcadas mediante o atendimento de fila única que englobe indistintamente todos os Municípios do Estado, em cadastro único que garanta o acesso igualitário de toda a população mato-grossense independente de sua residência.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Estado de Saúde a regulamentação e a operacionalização desta lei, inclusive quanto à critérios de prioridades emergenciais que possam ser adotadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto em análise tem como objeto a criação da fila única para a cirurgia bariátrica, a fim de atender à Portaria nº 492, do Ministério da Saúde, bem como garantir o acesso da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

população de todo Estado de Mato Grosso à cirurgia, controlando e atualizando constantemente a fila de atendimento e, assim, agilizar o atendimento.

No Brasil, estima-se que de 80 a 100 mil mortes são decorrentes de doenças associadas ao excesso de peso. Indivíduos com a chamada obesidade mórbida apresentam grande risco de adoecer e morrer precocemente. Além disso, a qualidade de vida dessas pessoas é muito prejudicada.

A obesidade mórbida é hoje um problema de saúde pública, pois cada vez mais pessoas sofrem dessa doença, e a operação é um tratamento específico para ela.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que com certeza proporcionará melhor atendimento aos cidadãos mato-grossenses que tanto necessitam de qualidade de vida.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE LEI:

“Institui a Comenda do Mérito de Bravura e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito de Bravura.

Art. 2º A Comenda do Mérito de Bravura destina-se a homenagear membros das forças de segurança e bombeiros, bem como pessoas físicas que comprovadamente por ato de bravura tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

Art. 3º A Comenda do Mérito de Bravura será concebida e administrada mediante proposta dos Deputados Estaduais através de Projeto de Resolução e deliberada pelo Plenário, após ouvidas as Comissões pertinentes.

Parágrafo único Compete à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa:

I - velar pelo prestígio da Comenda e pela execução da lei e do regulamento a ela correspondentes;

II - propor medidas que se tornem necessárias ou imprescindíveis ao regular e pleno desempenho de suas funções;

III - administrar a Comenda no que pertine aos seus objetivos;

IV - elaborar seu Regimento Interno;

V - propor a suspensão ou o cancelamento do direito de uso da Comenda, em decorrência da prática ou cometimento de ato incompatível com a dignidade e objetivos, por deliberação da maioria de seus membros.

Art. 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso exercerá a função de Presidente de Honra da Comenda.

Art. 5º A relação dos agraciados com a Comenda será publicada por ato formal do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 6º Os agraciados receberão a honraria em Sessão Solene, onde serão entregues o Diploma e a Medalha, na forma previamente estabelecida pelo Cerimonial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 7º No Diploma constarão as assinaturas do Presidente da Assembleia Legislativa, do Primeiro Secretário e do deputado Estadual autor da matéria.

Art. 8º A Superintendência do Instituto Memória da Assembleia Legislativa, manterá livro de registro, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados coma Comenda do Mérito de Bravura, sua identificação e suas realizações.

Art. 9º A Comenda do Mérito de Bravura será concedida, anualmente, podendo ser outorgada mais de uma vez ao ano, por motivo de força maior e por deliberação da Mesa Diretora.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria legislativa tem como objetivo instituir a Comenda do Mérito de Bravura, com o objetivo de outorgar a homenagem às personalidades das forças de segurança e Bombeiros Militares, bem como pessoas físicas que comprovadamente por ato de bravura tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

O projeto de lei visa homenagear as pessoas que se dedicam diuturnamente para dar segurança à nossas famílias, e que nas suas atividades de rotina desempenham sua missão, independente de serem reconhecidas ou não.

No trabalho desempenhado trata de uma atividade estressante mas que mesmo com percalços do cotidiano e muitas vezes sem estrutura suficiente, eles executam o trabalho com toda a dignidade possível atendendo com presteza o cidadão de bem, principalmente salvando vidas.

São pessoas e profissionais empenham em seu trabalho em benefício da sociedade e que se dedicam em suas atividades, pensando não somente em si, mas numa comunidade recheada de sentimentos e anseios.

Portanto, reconhecendo a importância e relevância social dos atos de bravura, é que através dessa proposição apresentamos a necessidade de instituir tão importante comenda, que vai valorizar todos aqueles que promoverem ações voltadas ao bem comum da sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adriano Gouveia Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adriano Gouveia Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Nascido na cidade de Jataí, no Estado de Goiás, aos 8 anos, o Sr. Adriano Gouveia Moraes, mudou-se com a família para Cuiabá, já que seu pai trabalhava no ramo de transporte de petróleo.

Concluiu seus estudos no renomado Colégio Salesiano Patronato Santo Antônio e São Gonçalo e se formou em Agronomia, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Em 1992, o Sr. Adriano Gouveia Moraes, com o auxílio da sua família, abriu a empresa SUNIEX, voltada para o desenvolvimento e fabricação de produtos da linha automotiva, agrícola, industrial e institucional, que atende a Cuiabá, Várzea Grande e todo Estado de Mato Grosso.

Morando atualmente no Município de Santo Antônio de Leverger, o Sr. Adriano Gouveia Moraes é casado e pai de dois filhos.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adriano Gouveia Moraes, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Antônio dos Santos Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Antônio dos Santos Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na Cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 1970, filho de Severino de Medeiros Sobrinho e Eunice Gercina dos Santos Medeiros, o Sr. José Antônio dos Santos Medeiros, mudou-se ainda criança para a cidade de Rondonópolis, em Mato Grosso.

Aqui, em solo mato-grossense, José Antônio dos Santos Medeiros, estudou e se formou em Matemática e em Direito, pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis - CESUR. Há 21 anos, passou no concurso federal e se tornou Policial Rodoviário Federal, quando em 1º de janeiro de 2015 chega ao Senado Federal, ocupando a cadeira de Senador da República pelo Estado de Mato Grosso, sendo que nesse mesmo ano, foi um dos dez senadores mais bem avaliados do país no ‘Prêmio Congresso em Foco 2015’, o quarto senador mais votado na categoria especial ‘Defesa da Cidadania e da Justiça Social’ e reconhecido como o sétimo senador mais produtivo pela Revista Super Interessante, da Editora Abril.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

No Senado Federal, o Senador José Medeiros ocupa lugar de ênfase, desde o início vem se destacando por sua conduta moral e ética, pautada na defesa das boas e justas causas, em favor do desenvolvimento social e econômico do Brasil, defendendo primordialmente as áreas da educação, da saúde e da segurança pública.

Em Mato Grosso, José Medeiros foi agraciado com a Medalha Imperador Dom Pedro II, concedida pelo governador Pedro Taques. A medalha é conferida mediante criteriosa seleção de políticos com aprovação e que possuam ilibada reputação ética-moral e significativos trabalhos prestados à comunidade.

No Senado Federal, José Medeiros é vice-líder do governo do presidente Michel Temer. É membro titular da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). É membro suplente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE); da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH); e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). É membro titular da Comissão Especial do Impeachment (CEI).

José Medeiros representou o Senado Federal em missões oficiais: esteve em visita à Estação Antártica Comandante Ferraz; participou da Comissão Parlamentar Externa da Venezuela; participou do ‘Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância Internacional 2015’, em Harvard, nos Estados Unidos; esteve presente no ‘Encontro Anual do Painel Internacional de Parlamentares para a Liberdade Religiosa ou Crença’, a convite da Associação Nacional de Juristas Evangélicos, em Nova Iorque, Estados Unidos.

Recentemente, participou das reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia Parlamentar Euro-Latina-Americana (EuroLat), em Lisboa, Portugal. Também participou, a convite da Brazilian Heritage Foundation, da Homenagem ‘Notáveis USA’ na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos.

José Antônio dos Santos Medeiros é casado com Ruth Yamamoto Medeiros e pai de Marco Medeiros e Amanda Medeiros.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Antônio dos Santos Medeiros, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Carlos Carvalho Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Carlos Carvalho Souza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, onde fez seu ensino fundamental, o Sr. José Carlos Carvalho Souza, mudou-se para Salvador para cursar o ensino médio.

Após a conclusão do ensino médio, mudou-se novamente, desta vez em definitivo, para Mato Grosso, ingressando na Universidade Federal deste Estado, para se graduar no curso de Direito.

Após se formar em direito, o Sr. José Carlos, atuou como advogado e professor universitário, lecionando nas instituições de ensino superior UNIC, UNIPAN, UNIRONDON, ESUD, IBDP/APROVANDO e UNIVAG.

Exerceu diversos cargos públicos, sendo os principais: Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete do deputado Hermes de Abreu (1986-1993), Coordenadoria de Defesa das Vítimas de Direitos Penais ligada à Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania (1996), Coordenador do Sistema Penitenciário, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, Coordenador Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON/MT), Secretário Municipal de Finanças de Cuiabá, entre outros.

Além desses relevantes cargos públicos no Estado de Mato Grosso, o Sr. José Carlos Carvalho Souza, também é palestrante em cursos e seminários jurídicos e possui trabalhos científicos publicados.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Carlos Carvalho Souza, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Raimundo Nonato da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Raimundo Nonato da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

O Sr. Raimundo Nonato da Silva, conhecido por Edmundo, nasceu no dia 12 de setembro de 1938, na Fazenda Lagoa da Cruz, em Mombaça, Estado do Ceará. Filho de José Pequeno da Silva e Maria José de Lima, chegou em São Pedro da Cipa, Mato Grosso, no dia 08 de agosto de 1951, tendo estudado na Escola Artur Ramos da Costa em Jaciara. Casou-se no dia 29 de junho de 1962 com Reny Gonçalves da Silva e tiveram quatro filhos: Edmundo Gonçalves da Silva (*in memoriam*), Antônio João Gonçalves da Silva, Maria das Dores Gonçalves da Silva e Adriano Gonçalves da Silva, sendo dois advogados e uma médica, e cinco netos: Bruno, Breno, Felipe, Gabriel e Mariana.

Ainda solteiro, em 18 de novembro de 1960 foi nomeado pelo Juiz de Direito, Dr. João Gonçalo de Moraes, para o cargo de Escrevente Juramentado do Cartório do então distrito de São Pedro da Cipa.

No dia 16 de março de 1961 foi nomeado para o cargo de Escrivão de Paz do mesmo cartório por ato do então Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Fernando Correa da Costa.

Em 07 de novembro de 1963, após aprovação em concurso público, tomou posse perante o mesmo Juiz de Direito, Dr. João Gonçalo de Moraes, para exercer vitaliciamente o cargo de Escrivão de Paz do Cartório de São Pedro da Cipa.

Em 26 de março de 2003, após aprovação em concurso público de remoção de titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, pelo Ato nº 100/2003 do Conselho da Magistratura, assinado pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador José Ferreira Leite, tomou posse e assumiu a titularidade do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger, com atribuições de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos, onde atua até a presente data.

Portanto, desde aquele dia 18 de novembro de 1960, já se passaram 56 anos de serviços prestados por Raimundo Nonato da Silva ao povo mato-grossense, com simplicidade, alegria e presteza, como também gerando emprego e renda para seus funcionários e respectivas famílias, contribuindo para o crescimento do nosso Estado de Mato Grosso.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Raimundo Nonato da Silva, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Zilbo Fortes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Zilbo Fortes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Sidrolândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, mudou-se para Cuiabá, Mato Grosso, na década de 1970, mais precisamente em julho de 1971.

O Sr. Zilbo Fortes foi servidor civil do 9º Batalhão de Engenharia de Construção em Cuiabá, trabalhou na construção da BR-163 sob o comando do saudoso Coronel Meireles e, posteriormente, foi também servidor civil do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista - Roraima, durante a construção da BR-174. Em 1978 retornou a Mato Grosso, ingressando no serviço público do Estado.

Em 1981, o Sr. Zilbo Fortes, se tornou Agente de Tributos Estaduais e desse ano até 1988, foi Exator Chefe da Exatoria Estadual do Município de Alta Floresta.

De 1989 a 1992, o Sr. Zilbo Fortes, ocupou o cargo de vereador constituinte em Alta Floresta, sendo presidente daquela Câmara Municipal.

Nos anos de 1993 a 1995, ocupou a chefia da divisão de serviços especiais, na coordenadoria executiva de fiscalização da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso, e de 1996 a 1999, foi agente de inspeção fazendária da Corregedoria da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Atualmente, o Sr. Zilbo Fortes é servidor público aposentado, porém, exerce as atividades da advocacia, devidamente credenciado pela OAB/MT.

O Sr. Zilbo Fortes é casado, possui 5 filhos e 4 netos.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Zilbo Fortes, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria de Fátima da Mata.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria de Fátima da Mata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida na cidade de Jaraguá, no Estado de Goiás, a Srª Maria de Fátima da Mata, conhecida por seus familiares e amigos como Paula, sempre foi uma mulher guerreira. Iniciou sua carreira profissional, trabalhando como funcionária na Empresa Belcar Veículos Ltda. em Goiânia,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Goiás, em seguida foi transferida para Belém do Pará para a Empresa do Grupo Belauto Veículos. Nesse período se graduou em Ciências Econômicas na UNESPA (Belém-PA).

Trabalhou também na Empresa Mesbla Veículos, onde atuou como vendedora de carros, sendo premiada no âmbito nacional como a maior vendedora de carros novos nos anos de 1985 e 1986, concurso feito pela Ford do Brasil.

Em 1987, a Sr^a Maria de Fátima se mudou para Cuiabá, a convite de sua irmã, para abrir uma empresa no ramo da agropecuária, quando nasceu a Damatta Produtos Agropecuários Ltda., em Várzea Grande, juntamente com mais três sócios. O sucesso da empresa foi tamanho que em pouco tempo abriram uma filial em Cuiabá e juntos, os quatro sócios permaneceram até o ano de 1999.

A Sr^a Maria de Fátima, Paula, adquiriu a filial de Cuiabá, que fica na Avenida Fernando Corrêa da Costa, que passou a ser denominada Damaforte Produtos Agropecuários Ltda.

A Empresa Damaforte emprega 18 funcionários e gera muitos empregos indiretos como compradores, representantes comerciais e veterinários. Presta serviços a órgãos públicos, como por exemplo, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) e Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT).

A empresa da Sr^a Maria de Fátima da Mata, Paula, é conhecida pela honestidade e comprometimento nos seus contratos e serviços.

Além do empreendedorismo, a Sr^a Maria de Fátima, juntamente com seu falecido esposo Joel, sempre prestaram serviços de assistência social à igrejas, creches e abrigos.

A Sr^a Maria de Fátima da Mata é mãe de dois filhos: Pauline e Daniel.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Maria de Fátima da Mata - Paula, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Martins Ortega

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Martins Ortega.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Nascido na cidade de Piqueroibi, no Estado de São Paulo, o Sr. Antônio Martins Ortega, mudou-se da cidade de Presidente Prudente para Cuiabá, no ano de 1974, para atuar como gerente de uma empresa do ramo de materiais de construção.

No ano de 1976, mudou-se para o Bairro do Boa Esperança, onde reside até os dias de hoje, há mais de 40 anos. No bairro, o Sr. Antônio Martins Ortega, abriu seu próprio negócio, fundou a Mercearia Ortega.

Esse estabelecimento, no seguimento de secos e molhados, encontra-se funcionando no mesmo local há 31 anos, empregando funcionários diretamente a indiretamente.

Como um dos moradores mais antigos do bairro, o Sr. Antônio Martins Ortega sempre colaborou com a recuperação das praças existentes ali.

O Sr. Antônio Martins Ortega é casado, tem quatro filhos e três netas.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Martins Ortega, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, a Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves, chegou em Mato Grosso no ano de 1988.

Em Cuiabá, cursou faculdade de odontologia, na Universidade de Cuiabá - UNIC e se formou em 1994.

A Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves trabalhou como dentista no sindicato dos vigilantes de 1996 a 2000, quando foi convidada a assumir a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Alto Paraguai, nos anos de 2001 a 2003. Após esse período, atuou como dentista, em seu consultório particular até o ano de 2010.

A Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves, concorreu na última eleição ao cargo de prefeita e saiu vitoriosa. Assumirá a prefeitura de Alto Paraguai nos anos de 2017 a 2020.

A Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves é casada e mãe de uma filha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Diane Vieira de Vasconcellos Alves, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eduardo Abelaira Vizotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eduardo Abelaira Vizotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, o Sr. Eduardo Abelaira Vizotto é formado em Administração de Empresas pela Sociedade Riopretense de Ensino Superior.

Durante sua trajetória profissional, o Sr. Eduardo Abelaira Vizotto ocupou cargos de importância e destaque, em nível estadual e federal.

De 1992 a 1998, foi Diretor Comercial da Construtora COMAGI, sediada em Manaus, Amazonas.

De 1999 a 2000 foi Assessor Parlamentar do Senador pelo Amazonas, Gilberto Mestrinho, no Senado Federal, em Brasília.

De 2001 a 2004, assumiu o cargo de Assessor Especial do Diretor de Outorga e Fiscalização da Agência Nacional das Águas - ANA, em Brasília.

A convite do Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, atual Senador da República, Cidinho Santos, em 2005 assumiu a Coordenação Geral do Escritório de Representação da AMM em Brasília, ficando no cargo até o ano de 2009.

Em 2009, a convite do então Governador do Estado de Mato Grosso, atualmente Ministro da Agricultura, o Sr. Blairo Maggi, o Sr. Eduardo Abelaira Vizotto assumiu a Chefia do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília, permanecendo por mais dois governos, até o ano de 2015, exercendo o cargo de Secretário de Estado.

Em março de 2015, juntamente com sua esposa e seus dois filhos, o Sr. Eduardo Abelaira Vizotto mudou-se para Cuiabá, e a convite da Prefeita Municipal de Várzea Grande, Lucimar Sacre de Campos, assumiu a Presidência do Departamento de Água e Esgoto desse Município, cargo que exerce até a presente data.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eduardo Abelaira Vizotto, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Monte Aprazível, no Estado de São Paulo, o Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino é graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Mato Grosso (1986) e em Direito pela Universidade de Cuiabá (2001).

Foi funcionário do Banco do Brasil, no período de 1982 a 2004 e trabalhou como Engenheiro Civil, pela Construtora Plaenge Empreendimentos Ltda.

Após esse período, foi outorgada a delegação de Oficial de Registro Cíveis, Pessoa Jurídica, Protesto e Tabelionato da Comarca de Santo Antônio do Leverger (2º Ofício), para o Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino exercer, com exclusividade, a competência atribuída pelo art. 311, II, da Lei nº 4.964/85 (COJE), em face da aprovação em concurso público para Ingresso à Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial, realizado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O Cartório do 2º Ofício de Santo Antônio de Leverger, ao comando do Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino, foi agraciado com Diploma na Categoria Ouro - PQTA 2014, pela aplicação dos Critérios de Excelência na Gestão do Cartório, outorgado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil, em 2014.

O Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino é casado tem dois filhos e uma neta.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Félix Jerônimo Alvarez Paulino, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira, chegou em Mato Grosso em maio de 2001, a convite das faculdades UNICEM, para compor o quadro docente e direção do grupo.

A princípio, residiu em Tangará da Serra, onde então, na época o capitão Henrique, hoje Major, apresentou-lhe o projeto ‘Pequeno Cidadão’. Auxiliou na elaboração do projeto, assim como na sua implantação. Ter trabalhado na Secretaria de Bem Estar Social de São Paulo desde os seus 18 anos, com crianças de rua, assentamentos, remoção de favelas e cidadania, a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira abriu-se para as atividades sociais.

Em 2009, já residindo em Cuiabá, a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira, juntamente com as outras atividades profissionais, ao ver jovens nos faróis da cidade, fundou o ONG (Organização Não Governamental) - Instituto Vidas em Ação, com dois projetos: Lance de Ouro, onde meninas de 11 a 24 anos eram treinadas num projeto esportivo de futebol feminino, embasado em cinco pilares: Modalidade Esportiva, Educação (inglês e informática), Cidadania, Carreira (Escola de Negócios), Orientação Psicológica, buscando atender meninas em situação de vulnerabilidade; e o Projeto da Melhor Idade com 45 idosas com aulas de teatro, canto, dança, espanhol, ginástica gerontológica e informática, promovendo a integração de gerações.

Atualmente, a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira exerce o cargo de Superintendente Estadual de Políticas para Mulheres de Mato Grosso e tem se dedicado a implantar políticas públicas na busca da redução dos índices de violência contra a mulher. Está implementando a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e Projeto de Exército de Marias da Penha nos 141 Municípios com o apoio dos CRAS, CREAS, Conselhos Municipais e Coordenadorias Municipais, entre outras atividades.

Sempre otimista, a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira sonha que um dia teremos igualdade de gênero e de oportunidades. Acredita que tudo, depende apenas de que, cada um faça a sua parte.

A Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira, é mãe de dois filhos, Marcelo e Marcos Paulo e tem uma neta, Ana Clara.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Isabel Cristina Gama da Silveira, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mateus de Sousa Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mateus de Sousa ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de São Caetano de Odivelas, no Estado do Pará, mudou-se para Cuiabá, Mato Grosso, na década de 1950, mais precisamente em fevereiro de 1958, direcionado para o Seminário Nossa Senhora da Conceição, em Cuiabá.

O Sr. Mateus de Sousa Ferreira serviu o exército em 1961, foi funcionário do Cruzeiro do Sul, que era uma empresa aérea, e trabalhou no Banco da Lavoura de Minas Gerais.

Em 1968, através da Portaria nº 06/MEC, o Sr. Mateus de Sousa Ferreira foi admitido como professor de Educação Moral e Cívica e de História na Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá (EAFC/MT), que e nesse mesmo ano foi designado a exercer a função de Coordenador de Internato. Em 1986, através da Portaria 560/Coagri, foi designado a exercer a função de Coordenador de Integração Escola Comunidade. Em 1989 passou a exercer a função de Assessor da Direção da Escola e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD e em 1992 foi designado para a função de Diretor do Departamento de Atendimento ao Educando. Durante esse período a Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá (EAFC/MT) passou a ser Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e posteriormente Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT).

Durante esse longo período, o Sr. Mateus de Sousa Ferreira, dedicou-se a formação moral e cívica dos seus alunos, inclusive alunos ilustres como por exemplo, o saudoso Senador Jonas Pinheiro, o Deputado Bento Porto, o prefeito de Nossa Senhora do Livramento Carlos Roberto e o atual senador da República Wellington Fagundes.

O Sr. Mateus de Sousa Ferreira é casado, tem três filhos e quatro netos.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mateus de Sousa Ferreira, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Natanael Moltocaró Fiuza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Natanael Moltocaró Fiuza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Colorado, no Estado do Paraná, o Sr. Natanael Moltocaró Fiuza chegou a Mato Grosso no ano de 1981 e se formou em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Além de ser bacharel em Teologia, o Sr. Natanael Moltocaró Fiuza foi professor na Escola Adventista Centro América, em Cuiabá, no período de 1982 a 1984.

Trabalhou também como gerente da filial de Mato Grosso, da Empresa GOLDEN CROSS - Assistência Internacional de Saúde, no período de 1984 a 1991.

No ano de 1992, o Sr. Natanael Moltocaró Fiuza passou no concurso público do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e até a presente data, exerce a função de Promotor de Justiça.

O Sr. Natanael Moltocaró Fiuza é casado e tem quatro filhos.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Natanael Moltocaró Fiuza, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. André Cristhiano Oliveira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. André Cristhiano Oliveira da Silva.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, o Sr. André Cristhiano Oliveira da Silva, mais conhecido como Pastor André Cristhiano, mudou-se para Cuiabá - Mato Grosso, com seus pais em 1982, com quatro anos de idade.

O Pastor André Cristhiano, foi criado e educado na religião evangélica e até os 18 anos, acompanhando seu pai nas missões religiosas, bem como na empresa familiar.

A partir dos 18 anos, o Pastor André Cristhiano trabalhou nas seguintes empresas em Cuiabá: Concessionária Fiat Domani e Atacadão Supermercado. Aos 24 anos foi nomeado pelo Prefeito a época, Roberto França, como gerente de mercados e feiras de Cuiabá. Aos 26 anos foi convidado pelo Presidente do DETRAN/MT, Moisés Sachetti, para ser chefe de gabinete desse órgão.

Sempre obstinado ao trabalho, formou-se Bacharel em Economia pela Universidade de Cuiabá-UNIC.

O Pastor André Cristhiano desde cedo, dedicou-se ao trabalho cristão evangélico; na Igreja teve o privilégio de exercer todos os cargos e crescer gradativamente no ministério: coordenador de mocidade, coordenador de louvor, coordenador de varões, diaconia, presbiterato, evangelista e pastor.

Em 2012, o Pastor André Cristhiano assumiu a Presidência da Igreja Assembleia de Deus Petencostal Missionária, fundada em 1987 pelo seu pai, o Pastor Josuel da Silva.

O Pastor André Cristhiano é muito conhecido pelo programa que apresenta na Rádio Shalon FM, *Programa Show de Bênçãos*.

O Pastor André Cristhiano é casado e tem três filhos.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. André Cristhiano Oliveira da Silva, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

REQUERIMENTO: “Com fulcro no art. 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que convoque Sessão Solene com a finalidade de entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2016, às 19h, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade a entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense, em Sessão Solene, onde estarão presentes os Srs. Deputados Estaduais, devendo ainda ser convidado o Exmº Sr. Governador do Estado, Secretários de Estado, Deputados Federais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Senadores, Desembargadores, Juizes, Conselheiros do Tribunal de Contas, Membros do Ministério Público e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades e ao Exmº Sr. Prefeito de Cuiabá, a necessidade de destinação de recursos financeiros para obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Industriário II em Cuiabá.

Com fulcro no que dispõe o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades e ao Exmº Sr. Prefeito de Cuiabá, solicitando destinação de recursos financeiros para obras de drenagem de águas pluviais, na Avenida 30, no Bairro Jardim Industriário II, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito para investimentos na área de infraestrutura, principalmente obras de drenagem de águas pluviais, no Bairro Jardim Industriário II em Cuiabá, para proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população local, principalmente em épocas de chuvas, que inundam todo o comércio e residências do local.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Exmº Sr. Governador do Estado, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades e do Exmº Sr. Prefeito de Cuiabá, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado que ofereça a Pedro Henrique Evangelista de Almeida, soldado integrante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Cuiabá, Moção de Bravura pelo ato heroico praticado.

Com fulcro no que dispõe o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador, mostrando a importância de oferecer a Pedro Henrique Evangelista de Almeida, soldado integrante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Cuiabá, Moção de Bravura pelo ato heroico praticado, salvando uma família de um incêndio, no Bairro Dom Aquino em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Em um ato de bravura, o soldado integrante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Cuiabá, Pedro Henrique Evangelista de Almeida, salvou a vida de três pessoas de uma mesma família de um grave incêndio ocorrido no dia 8 de setembro de 2016, no bairro Dom Aquino.

Honrando seu juramento em sempre prestar socorro, em qualquer circunstância e fazendo o possível para salvar vidas, o soldado, que estava de folga nesse dia, visualizando o incêndio próximo a sua residência, foi imediatamente para o local, ajudou os moradores a saírem de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

dentro da casa, desligou o relógio de energia elétrica, retirou botijões de gás que estavam próximos as chamas, evitando um desastre maior, demonstrando capacidade, profissionalismo e muita coragem.

De forma agiu e cautelosa, o soldado Pedro Henrique conteve as chamas e quando a guarnição do Corpo de Bombeiros chegou ao local, foi necessário somente efetuar o resfriamento e rescaldo do imóvel.

O ato de coragem e determinação que moveu o soldado Pedro Henrique, faz dele merecedor dessa moção e de honrarias da corporação a qual faz parte, pois não mediu esforços para proteger aquelas pessoas e os bens materiais da família.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Exmº Sr. Governador do Estado, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Educação, a necessidade de destinação de recursos financeiros para construção de uma quadra poliesportiva coberta e outras benfeitorias na Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa em Cuiabá.

Com fulcro no que dispõe o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Educação, mostrando a necessidade de destinação de recursos financeiros para construção de uma quadra poliesportiva coberta, cobertura do pátio do fundo, 6 (seis) jogos de mesas para o refeitório, substituição da fiação elétrica por fios flexíveis, 2 (dois) ares-condicionados e 3 (três) computadores para o funcionamento da Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa, fica situada no bairro Jardim Europa, atrás da UNIC Beira Rio e atende alunos dos bairros Jardim Europa, São Mateus, Jardim Paulista, Praeirinho, Jardim Califórnia e Campo Velho. Conta com aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos nos turnos matutino e vespertino.

No início do ano letivo (2016), a Escola passou por uma reforma emergencial, sanando o problema de drenagem de águas de chuva, bem como adequação de fossa e esgoto.

Porém, é um pedido dos alunos e dos pais que a escola oferecesse um local para realização de torneios esportivos e festividades escolares, que fosse coberto para o abrigo das chuvas e do sol e que integrasse toda a comunidade local, por essa razão, justifica-se o pleito para construção de uma quadra poliesportiva coberta, sendo que o terreno ao lado do prédio da escola já está regularizado por permuta para a mesma.

Além desse importante pleito, a Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa, necessita de uma cobertura do pátio do fundo, 6 (seis) jogos de mesas para o refeitório, substituição da fiação elétrica por fios flexíveis, 2 (dois) ares-condicionados e 3 (três) computadores para o funcionamento da Escola, para melhor realizar todo o seu trabalho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Exmº Sr. Governador do Estado e do Exmº Sr. Secretário Estadual de Educação, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais a Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Eduardo Botelho, vem manifestar o reconhecimento público à Escola Estadual La Salle, de Rondonópolis, pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015, em relação às escolas estaduais do Estado de Mato Grosso, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

JUSTIFICATIVA

Apresente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa de Leis à Escola Estadual La Salle, do Município de Rondonópolis, pela média alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015; obtendo o melhor desempenho em relação às escolas estaduais do Estado, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Sabemos quão distante estamos do ideal, porém, não podemos deixar de parabenizar aos educadores, alunos e colaboradores da La Salle, pelo empenho em proporcionar, em meio às tantas adversidades, uma Educação que dignifica e coopera com a construção de um Estado melhor.

Através desta singela homenagem expressamos nossa gratidão e comprometimento em continuar trabalhando por uma Educação de qualidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais a Moção de Aplausos, na forma:

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Eduardo Botelho, vem manifestar o reconhecimento público à Escola Militar Tiradentes, de Cuiabá, pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015, em relação às escolas estaduais da Capital Mato-grossense, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

JUSTIFICATIVA

Apresente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa de Leis à Escola Militar Tiradentes, do Município de Cuiabá, pela média alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015; obtendo o melhor desempenho em relação às escolas estaduais da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Capital Mato-grossense, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Sabedores de que diligenciar Educação no Brasil é um trabalho heroico, manifestamos nossa consideração aos militares, educadores, alunos e colaboradores da Escola Militar Tiradentes, que através de disciplina e boa vontade, fazem a diferença em nossa sociedade.

Através desta singela homenagem expressamos nossa gratidão e comprometimento em continuar trabalhando por uma Educação de qualidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

MOÇÃO DE LOUVOR: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Louvor ao Bombeiro Militar Pedro Henrique Evangelista de Almeida, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Eduardo Botelho e do Deputado Dr. Leonardo, vem manifestar o reconhecimento público ao Bombeiro Militar Pedro Henrique Evangelista de Almeida, pelo ato de bravura e coragem, por auxiliar vítimas de um incêndio, mesmo estando em um dia de folga, no bairro Dom Aquino em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Em um ato de bravura, o soldado integrante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Cuiabá, Pedro Henrique Evangelista de Almeida, salvou a vida de três pessoas de uma mesma família de um grave incêndio ocorrido no dia 8 de setembro de 2016, no Bairro Dom Aquino.

Honrando seu juramento em sempre prestar socorro, em qualquer circunstância e fazendo o possível para salvar vidas, o soldado, que estava de folga nesse dia, visualizando o incêndio próximo a sua residência, foi imediatamente para o local, ajudou os moradores a saírem de dentro da casa, desligou o relógio de energia elétrica, retirou botijões de gás que estavam próximos as chamas, evitando um desastre maior, demonstrando capacidade, profissionalismo e muita coragem.

De forma agiu e cautelosa, o soldado Pedro Henrique conteve as chamas e quando a guarnição do Corpo de Bombeiros chegou ao local, foi necessário somente efetuar o resfriamento e rescaldo do imóvel.

O ato de coragem e determinação que moveu o soldado Pedro Henrique, faz dele merecedor dessa moção e de honrarias da corporação a qual faz parte, pois não mediu esforços para proteger aquelas pessoas e os bens materiais da família.

Assim, ante a relevância do pleito, contamos com a aprovação dos demais Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado EDUARDO BOTELHO - PSB”

BAIANO FILHO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

REQUERIMENTO: “O Sr. José Joaquim de Souza Filho, Deputado Baiano Filho, com base no art. 32, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 52, VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 24 de outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Cumprindo os preceitos legais apresentamos, este requerimento solicita licença de 121 (cento e vinte um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 24 de outubro de 2016.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO - PSDB”

MAX RUSSI

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de recuperação e recapeamento da MT-469, km 8, em Juscimeria.

Com fundamento no art. 160, II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, mostrando a urgente necessidade de recuperação e recapeamento da MT-469, km 8, na altura do acesso ao balneário e pousada Novo Horizonte Águas Quentes, na cidade de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

O turismo é uma importante atividade na cidade de Juscimeira e as más condições da rodovia estão dificultando o acesso dos turistas e prejudicando a economia da cidade.

Nesse desiderato, requer-se a sensibilidade do Sr. Governador e do Secretário da SINFRA para solucionar este problema e ajudar a população do Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB”

REQUERIMENTO: “Requerimento de informações que se faz ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, para que informem sobre as vagas do sistemas de internação de menores infratores no Estado.

Nos termos epigrafados pelo art. 177, *caput*, e art. 183, VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo art. 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações direcionado ao Exmº Sr. Governador, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, para resposta, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, das seguintes questões:

Quantas vagas em centros de ressocialização de menores infratores o Estado de Mato Grosso possui?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Como estão divididas estão vagas?

Como está a ocupação dessas vagas, ou seja, quantas estão ocupadas e quantas vagas em cada local (dados atualizados)?

Há previsão de inauguração de novos centros ou ampliação das vagas? Em caso positivo, quando se dará?

JUSTIFICATIVA

A escalada da violência no Estado de Mato Grosso vem sendo sentida pelos cidadãos de bem e, conforme acompanhamos nos noticiários e conversando com a população, uma parte considerável do crimes (e aí incluído os mais graves, como assalto a mão armada, tráfico de drogas, crimes sexuais etc.) são praticados por menores infratores.

A situação é periclitante, pois esses menores, muitas vezes extremamente perigosos, não podem ser segregados com criminosos maiores de idade e, por falta de vagas no sistema de ressocialização de menores, acabam sendo detidos pelos agentes da polícia, entretanto em seguida postos em liberdade pelas autoridades.

Na esfera de minha atuação como parlamentar eleito pelo povo de Mato Grosso quero, primeiramente, interar-me do quadro atual para, ato contínuo, propor melhorias aos órgãos competentes.

São estas as minha justificativas, apresentadas aos meus pares dessa Casa de Leis, no ensejo de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB”

ZECA VIANA

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Wesley Franco de Andrade, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Wesley Franco de Andrade, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Wesley Franco de Andrade, nascido aos 06 dias do mês de novembro de 1982, na cidade de Torixoréu.

Wesley tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2015 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Wesley Franco de Andrade, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Rafael Sippel Fossari, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Rafael Sippel Fossari, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Roubos e Furtos do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o trabalho desempenhado pelo Ilustre Delegado de Polícia Rafael Sippel Fossari, nascido em 03 de fevereiro de 1978 na cidade de Porto Alegre/RS.

O Dr. Rafael tomou posse no Cargo de Delegado de Polícia no ano de 2007, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Delegado, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esse nobre Delegado por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Delegado de Polícia Judiciária Civil Sr. Rafael Sippel Fossari, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Sr^a Lurdiane Barros Moreira, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Lurdiane Barros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Moreira, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pela Ilustre Escrivã de Polícia Lurdiane Barros Moreira nascida em 14 de março de 1986.

Lurdiane tomou posse no Cargo de Escrivã de Polícia no ano de 2011 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho desta Ilustríssima Escrivã, pois a criminalidade tem reduzido gradativamente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esta nobre Escrivã por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos a Escrivã de Polícia Judiciária Civil Sr^a Lurdiane Barros Moreira, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Daniel Borralho da Silva, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Daniel Borralho da Silva pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Daniel Borralho da Silva, casado, com Susane Garcia Marques e pai de Lucas Mateus Marques Borralho, nascido no Hospital Santa Helena, Cuiabá.

Natural da Capital de Mato Grosso, nasceu aos 22 de março de 1.989.É o primeiro dos dois filhos, criado apenas pela mãe que apesar das dificuldades e muitas vezes ter que contar com a ajuda da avó, sempre destacou a necessidade da honestidade no cumprimento dos deveres e obrigações.

Estudou em escola pública, concluindo o ensino fundamental e médio na Escola Estadual Antônio Cesário Neto no ano de 2010. Começou a trabalhar com 16 anos de idade em 2005 como empacotador, no comércio, na região central de Cuiabá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

É formado em Gestão em Segurança Pública, pela Escola Superior de Formação de Praças - ESFAP, no ano de 2014. Atualmente lotado no Primeiro Comando Regional CR - I, exercendo o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Na vida como no trabalho, tem tirado uma lição diária e aprendido que nem tudo o que queremos nos é dado, mas, frisa que apesar de tudo, a vida está constantemente a nos oferecer coisas boas.

Católico, está em busca de nova qualificação profissional para que possa buscar um mundo melhor, entende que para fazê-lo melhor temos que compreender que as coisas são reais e todas diferentes umas das outras; e compreende isso com os olhos, nunca com o pensamento, compreender isso com o pensamento seria achá-las todas iguais no mundo contemporâneo.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial está disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou o concurso e atualmente serve essa honrosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Daniel Borralho da Silva, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao 3º SGT Everaldo José de Arruda, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Everaldo José de Arruda, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Everaldo José de Arruda, nascido em Cuiabá, Mato Grosso, em 20 de setembro de 1971, filho de Edvaldo José de Arruda e Anita Terezinha de Arruda.

Em 01 de maio de 1992 ingressou nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso onde desempenha sua função como 3º Sgt e a mais de 24 anos faz parte desta honrosa Instituição.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial está disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou concurso e orgulha de integrar a gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o 3º SGT da Polícia Militar Sr. Everaldo José de Arruda, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Faberson Luís Sott, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Faberson Luís Sott, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Faberson Luís Sott, nascido no Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 1990, na cidade de Terra Nova do Norte, filho de Ilvo Sott e Santa Maximilia da Silva Sott. Nos primeiros meses de vida seus pais se mudaram para o Município de Nobres, onde passou a infância e boa parte da adolescência.

Com 15 anos de idade, em 2005, almejando melhores condições de vida para si e seus familiares, decidiu mudar para Capital, onde pode dar continuidade nos estudos e laborando como menor aprendiz por 2 anos na cidade de Várzea Grande.

Nesse período conseguiu uma bolsa de estudo no Colégio Salesiano São Gonçalo onde concluiu o ensino médio e posteriormente ingressou na UFMT cursando Licenciatura Plena em Física, o qual cursou até o 3º semestre. Diante das dificuldades, deixou o curso e foi trabalhar como vendedor no comércio de móveis na Capital, desempenhando referida profissão por dois anos até ser aprovado em concurso público. Atualmente exercendo a profissão de policial militar tendo ingressado na Instituição em 07 de fevereiro de 2011.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial esta disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou o concurso e ingressou na gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Faberson Luís Sott, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. SD Fernandes Lopes Quadra, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Fernandes Lopes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Quadra, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Fernandes Lopes Quadra, casado desde 2012, com Silvania Fernandes de Arruda Lopes Quadra e pai de Guilherme Fernandes Lopes Quadra; esposa e filhos nasceram em Cuiabá.

Nascido no estado de Rondônia, em 29 de julho de 1984, na cidade de Presidente Médici, filho de Sebastião Aguiar Quadra e Lenilda Lopes Quadra. Acadêmico do curso de Turismo, pela Faculdade Cuiabá - FAUC. Exerceu toda sua vida profissional em Mato Grosso, nos mais diversos setores da economia.

No ano de 1990, com seis anos de idade, mudou-se com sua família para Mato Grosso, vindo de Rondônia, com o anseio por uma vida mais próspera. Concluiu sua escolaridade até o ensino médio em colégio público, aos 16 anos iniciou sua vida profissional, agregando estudos e trabalho. Hoje aos 31 anos de idade, sente-se realizado tanto na vida pessoal, quanto na vida profissional. Ser policial é poder ser na vida real, os heróis fictícios da nossa infância.

Atualmente exercendo a profissão de policial militar, lotado no 10º BPM, formou-se na turma do 28º CFSD, pelo Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, realizado em 2011 com inclusão efetivada em 07 de fevereiro de 2011.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial esta disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou o concurso em 2009, sendo realizado o curso em 2011, atualmente com 05 anos prestados a gloriosa Polícia Militar.

Na instituição realizou diversos cursos voltados para a proteção das crianças e mulheres, curso de polícia comunitária e curso de nivelamento tático.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Fernandes Lopes Quadra, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Gabriel Daltro Solano, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Gabriel Daltro Solano, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Gabriel Daltro Solano nasceu no estado de Mato Grosso em 19 de março de 1990, na cidade de Cuiabá. É filho de Itai Silva Daltro e Miguel Joaquim Solano. Católico. Estudou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

durante o ensino fundamental e ensino médio no Colégio Salesiano São Gonçalo onde concluiu sua formação.

Ingressou na carreira militar ao ser aprovado no concurso publico em 2009, onde se formou na turma 28º CFSD, pelo curso de formação e aperfeiçoamento de praças - CFAP, realizado em 2011, com data de inclusão em 07 de fevereiro de 2011. Atualmente exercendo a profissão de policial militar e acadêmico do curso de segurança e gestão pública.

Durante sua trajetória profissional, o Soldado da PMMT destacou-se em diversas funções que lhe foram atribuídas em mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados à sociedade cuiabana como graduado da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.No decorrer de sua carreira recebeu varias homenagens de destaque pelo seu batalhão.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Gabriel Daltro Solano, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Hericson Edward Pinheiro, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Hericson Edward Pinheiro, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Hericson Edward Pinheiro, nascido em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 1987, filho de Robinson Edward Germano Pinheiro e Célia Regina Barbosa.

Com muita dedicação buscou integrar a instituição ainda muito jovem e conseguiu êxito com 21 anos de idade e atualmente é Policial Militar no estado de Mato Grosso, com data de inclusão em 10 de Outubro de 2008.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial esta disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou o concurso e atualmente integra a gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Hericson Edward Pinheiro, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Hudson Edward Pinheiro, esposa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Hudson Edward Pinheiro pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Hudson Edward Pinheiro, solteiro, pai de Davi Barros Pinheiro, com 08 anos de idade e de João Lucas Medeiros Pinheiro de 09 anos.

Nascido em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 08 de Abril de 1984, filho de Robinson Edward Germano Pinheiro e Célia Regina Barbosa.

Cursou o ensino médio no ICE em Cuiabá, iniciando o curso Superior em Jornalismo no IVE em Várzea Grande que se encontra com a matrícula trancada atualmente. Policial Militar no estado de Mato Grosso, com data de inclusão em 07 de fevereiro de 2011.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial esta disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou o concurso e atualmente integra a gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Hudson Edward Pinheiro, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao CB Jefferson Marcos Piffer, esposa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Jefferson Marcos Piffer, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Jefferson Marcos Piffer, nascido em Rondonópolis, Mato Grosso, em 08 de dezembro de 1979, filho de Maurício Piffer da Silva e Augusta Marcos Piffer.

Em 2002 ingressou nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso onde desempenha sua função como Cabo e a mais de 14 anos faz parte desta honrosa Instituição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial está disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou concurso e orgulha de integrar a gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Cabo da Polícia Militar Sr. Jefferson Marcos Piffer, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao CB Robson dos Santos, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Robson dos Santos, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Robson dos Santos, casado desde 2004, com Kiussia Nathalia Rodrigues da Silva e pai de Rodrigo Thiago Roque dos Santos, Robson dos Santos Junior e Rafael Serafim Rodrigues dos Santos.

Nascido em Cuiabá, Mato Grosso, em 30 de setembro de 1981. Formado no Curso Técnico em Enfermagem pelo INTEENF, no ano de 2000 e trabalhou no Hospital Neuropsiquiátrico de 2001 a 2003.

Em 2003 ingressou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso como soldado e em 2014 foi promovido a Cabo, atualmente com 12 anos dedicados a instituição.

Destaca que em todo este período trabalhou no Serviço Operacional da Polícia Militar, atualmente faz parte do Grupo de Apoio do 10º Batalhão da Polícia Militar(BPM), onde se realiza os mais diversos tipos de apoio, dos mais simples aos mais complexos. Almeja progredir dentro da Instituição, para servir e proteger a sociedade, mesmo com o risco da própria vida.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia qualquer policial esta disposto a dar sua própria vida por qualquer outra pessoa, independente do perigo em que ela se encontre. Com anseio por ser policial, prestou concurso e orgulha de integrar a gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Cabo da Polícia Militar Sr. Robson dos Santos, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao SD Sérgio Ricardo Brito de Assis, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Sérgio Ricardo Brito de Assis, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Sérgio Ricardo Brito de Assis, nascido no estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 1984, na capital Cuiabá. Acadêmico no curso de Direito pela Faculdade Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura(ICEC), atualmente Policial Militar do Estado de Mato Grosso, com a data de inclusão em 07 de fevereiro de 2011. Exerceu toda sua vida profissional em Mato Grosso, no ramo de Tapeçaria de Autos.

Formou-se na turma do 28ºCFSD, pelo Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, realizado em 2011. Aos policiais militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia, o militar tem o dever de salvaguardar a ordem e a paz social e o desempenho da profissão é fascinante e gratificante no dia-a-dia.

Por tais razões, aplaudimos o Soldado da Polícia Militar Sr. Sérgio Ricardo Brito de Assis, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos, ao CB Waldir Fernando Nunes, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Waldir Fernando Nunes pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá no dia 04 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

Waldir Fernando Nunes, casado desde 2005, com Adriana de Souza Silva, pai de Alexandre de Souza Silva Nunes e Fernanda de Souza Silva Nunes, todos nascidos em Cuiabá, ele aos 02 dias do mês de abril de 1983.

Acadêmico do curso de Direito, pelo Centro Universitário Cândido Rondon nesta cidade, atualmente Policial Militar no Estado de Mato Grosso, com data de inclusão em 29 de novembro de 2004, pelo 26º Curso de Formação de Soldado (C F S D).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

As Polícias Militares, de acordo com o art. 144, § 5º, da CF, cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, todavia todo Policial Militar está disposto à dar sua própria vida por qualquer outra pessoa. Com anseio por ser policial, prestou concurso e atualmente faz parte dos quadros da gloriosa Polícia Militar.

Por tais razões, aplaudimos o Cabo da Polícia Militar, Sr. Waldir Fernando Nunes, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente à corporação militar, bem como em defesa da paz social e do bem estar da sociedade cuiabana, notadamente, por ter salvado as vítimas de incêndio ocorrido no Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Adriano Marcos Alencar, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Adriano Marcos Alencar, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o trabalho desempenhado pelo Ilustre Delegado de Polícia Adriano Marcos Alencar, nascido em 27 de outubro de 1976 na cidade de Goiânia/GO.

Adriano tomou posse no Cargo de Delegado de Polícia no ano de 2012 e foi para Primavera do Leste no ano de 2014, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Delegado, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Delegado por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Delegado de Polícia Judiciária Civil Sr. Adriano Marcos Alencar, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Agrício Júnior Rodrigues Canabrava, esposada nos seguintes termos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Agrício Júnior Rodrigues Canabrava, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Escrivão de Polícia Agrício Júnior Rodrigues Canabrava.

Agrício tomou posse no Cargo de Escrivão de Polícia no ano de 2011 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Escrivão, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Escrivão por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Escrivão de Polícia Judiciária Civil Sr. Adriano Marcos Alencar, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Sr^a Ana Dias de Souza, esposa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Ana Dias de Souza, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pela Ilustre Investigadora de Polícia Ana Dias de Souza.

Ana tomou posse no Cargo de Investigadora de Polícia no ano de 2002 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho desta Ilustríssima Investigadora, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esta nobre Investigadora por atuar com eficiência,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos a Investigadora de Polícia Judiciária Civil Sr^a Ana Dias de Souza, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Sr^a Eliane Alves da Silva, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Eliane Alves da Silva, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o trabalho desempenhado pela Ilustre Escrivã de Polícia, nascida em 21 de julho de 1971 na cidade de Rondonópolis.

Eliane tomou posse no Cargo de Escrivã de Polícia no ano de 2011 e foi para Primavera do Leste no ano de 2015, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Delegado, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Delegado por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos a Escrivã de Polícia Judiciária Civil Senhora Eliane Alves da Silva, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Enes França Barbosa, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Enes França Barbosa, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Escrivão de Polícia Enes França Barbosa, nascido aos dias 03 de abril de 1969, na cidade de Jaciara.

Enes França tomou posse no Cargo de Escrivão de Polícia no ano de 2013 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Escrivão, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Escrivão por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Escrivão de Polícia Judiciária Civil Sr. Enes França Barbosa, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Evair Silva de Almeida, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Evair Silva de Almeida, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Evair Silva de Almeida, nascido aos 21 dias do mês de setembro de 1988, na cidade de Poxoréu.

Evair tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2011 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Evair Silva de Almeida, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Jhonatan Paltiel Sousa Silva de Cardoso, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Jhonatan Paltiel Sousa Silva de Cardoso, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Jhonatan Paltiel Sousa Silva de Cardoso, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro de 1993, na cidade de Primavera do Leste.

Jhonatan tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2015, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Jhonatan Paltiel Sousa Silva de Cardoso, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Sr^a Joice Queiroz dos Santos esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Joice Queiroz dos Santos, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pela Ilustre Investigadora de Polícia Joice Queiroz dos Santos, nascida em 01 de fevereiro de 1973 na cidade de Costa Rica/MS.

Joice tomou posse no Cargo de Investigadora de Polícia no ano de 2002 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho desta Ilustríssima Investigadora, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esta nobre Investigadora por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos a Investigadora de Polícia Judiciária Civil Senhora Joice Queiroz de Oliveira, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. José Marcelo Bezerra, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. José Marcelo Bezerra, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia, José Marcelo Bezerra, nascido aos 29 dias do mês de janeiro de 1964, na cidade de Poxoréu.

José Marcelo tomou posse no cargo de Investigador de Polícia no ano de 1987 e foi para Primavera do Leste no ano de 2012, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. José Marcelo Bezerra, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Kemp Borges Sobrinho, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Kemp Borges Sobrinho, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Kemp Borges Sobrinho.

Kemp tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2011 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Kemp Borges Sobrinho, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Márcio Mário França de Camargo, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Márcio Mário França de Camargo, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Márcio Mário França de Camargo, nascido aos 20 dias do mês de fevereiro de 1971, na cidade de Cuiabá.

Márcio tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2001 e foi para Primavera do Leste no ano de 2013, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Márcio Mário França de Camargo, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Deivid Lincoln Mendes Nogueira, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Deivid Lincoln Mendes Nogueira, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Escrivão de Polícia Deivid Lincoln Mendes Alves Nogueira, nascido aos dias 26/05/1981, na cidade de Tupã/SP.

Deivid tomou posse no Cargo de Escrivão de Polícia em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Escrivão, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Escrivão por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Escrivão de Polícia Judiciária Civil Sr. Deivid Lincoln Mendes Nogueira, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Márcio Sampaio de Paula, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Márcio Sampaio de Paula, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Márcio Sampaio de Paula.

Márcio tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2015 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Marcio Sampaio de Paula, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Sr^a Maria dos Anjos Gomes Barbosa, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Maria dos Anjos Gomes Barbosa, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pela Ilustre Escrivã de Polícia Maria dos Anjos Gomes Barbosa, nascida aos dias 12 de outubro de 1980, na cidade de Paraíso do Leste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Maria dos Anjos tomou posse no Cargo de Escrivã de Polícia no ano de 2015 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho desta Ilustríssima Escrivã, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esta nobre Escrivã por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Escrivão de Polícia Judiciária Civil Sr. Maria dos Anjos Gomes Barbosa, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Rafael Antônio Rampazzo, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Rafael Antônio Rampazzo, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Escrivão de Polícia Rafael Antônio Rampazzo, nascido aos dias 22/03/1984, na cidade de Londrina/PR.

Rafael tomou posse no Cargo de Escrivão de Polícia no ano de 2015 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Escrivão, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Escrivão por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Escrivão de Polícia Judiciária Civil Sr. Rafael Antônio Rampazzo, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Raphael Garcia Diniz, esposa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Raphael Garcia Diniz, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Roubos e Furtos do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o trabalho desempenhado pelo Ilustre Delegado de Polícia Raphael Garcia Diniz, nascido em 29 de agosto de 1981 na cidade de Belo Horizonte/MG.

O Dr. Raphael tomou posse no Cargo de Delegado de Polícia no ano de 2011 e foi para Primavera do Leste no ano de 2014, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Delegado, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos à esse nobre Delegado por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Delegado de Polícia Judiciária Civil Sr. Raphael Garcia Diniz, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o art. 154, VIII, c/c o art. 185-A, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Admarcio Brizido de Oliveira, esposa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Admarcio Brizido de Oliveira, pelo trabalho no combate à violência frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem o intuito de reconhecer e homenagear o brilhante trabalho desempenhado pelo Ilustre Investigador de Polícia Admarcio Brizido de Oliveira.

Admarcio tomou posse no Cargo de Investigador de Polícia no ano de 2008 em Primavera do Leste, desde então, luta diuturnamente para combater a violência no Município, luta esta, que tem surtido grande efeito para a população e região. É notável a melhoria na segurança

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

pública do Município pelo brilhante trabalho deste Ilustríssimo Investigador, pois a criminalidade tem reduzido consideravelmente.

Nesse sentido, é com muito orgulho e honra, principalmente com dever de justiça que concedo a presente Moção de Aplausos a este nobre Investigador por atuar com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Primavera do Leste.

Por tais razões, aplaudimos o Investigador de Polícia Judiciária Civil Sr. Admarcio Brizado de Oliveira, pelo nobre e brilhante desempenho dos trabalhos frente a Delegacia de Polícia do Município de Primavera do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT”

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, a ilustre Deputada Janaina Riva.

A SRª JANAINA RIVA - Sr. Presidente, apresento uma Emenda ao Projeto de Lei nº 250/2016, Mensagem nº 39/2016, que trata da LDO, que eu acabei não apresentando no Pequeno Expediente.

EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 250/2016, Mensagem nº 39/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017-LDO.

Acrescenta art. 49-A ao Projeto de Lei nº 250/2016, com a seguinte redação:

“**Art.49-A** Para assegurar o cumprimento do compromisso do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso na realização do concurso público para o preenchimento de cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, ficam previstos o acréscimo de recursos na Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado 2017 em Despesa de Pessoal para a nomeação de todos os aprovados no referido concurso.”

ANEXO I - Acrescer à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado 2017 - despesa de pessoal total o montante de R\$ 20.026.000,40 para prover os custos com a nomeação dos aprovados no concurso público do edital de abertura do concurso público de nº 001/2015/DETRAN/MT de 24 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 tem por objetivo prover os recursos necessários para que os candidatos aprovados no Concurso do DETRAN ocorrido no ano de 2015 sejam convocados conforme negociado junto ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e no prazo de validade do concurso que expira em setembro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Esta previsão orçamentária leva em conta o que está consignado em ata de reunião de negociação da pauta de greve entre Governo do Estado, a Assembleia Legislativa e este Sindicato dos dias 16/12/2015 e 08/01/2016.

Considerando o ofício nº 330/GAB/SEGES/2016/VLN, de 08 de março de 2016, em que o Governo do Estado reafirma o compromisso em retomar as discussões das nomeações no mês de março vigente e que a nomeação dos aprovados perpassa, necessariamente pela existência de previsão orçamentária.

Outrossim, considerando, que o referido prazo de validade do concurso, as vacâncias dos cargos existentes na carreira, e que até o momento o Governo do Estado não se manifestou a respeito das nomeações dos aprovados no concurso público do DETRAN/MT, se faz necessária a intervenção desta casa de leis para garantir que o DETRAN receba o contingente adequado de servidores necessários à prestação dos serviços com qualidade e que exista expressa previsão orçamentária em valor compatível como a despesa que ocorrerá em função das nomeações dos aprovados.

Importante que se considere ainda, que o DETRAN/MT também compõe a segurança pública pelo art. 144, § 10 da Constituição Federal e pelo art. 42, V, da Lei Complementar Estadual nº 566/2015, o que já fora reafirmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que por isso a reposição de pessoal e nomeações demandas pela categoria não sem incluem nas limitações previstas em lei.

Assim, para que seja garantida a nomeação de todos os aprovados dentro do número de vagas de provimento efetivo conforme consta do Edital de Abertura do Concurso Público de nº 001/2015/DETRAN/MT de 24 de abril de 2015, bem como para garantir a Revisão Geral Anual aos servidores públicos nos termos da Constituição Federal, emenda-se o presente projeto de lei, devendo fazer constar ainda o anexo I do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017 EM: Despesa de Pessoal Total o acréscimo de recursos no montante de R\$20.026.000,40.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda Aditiva.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 25 de outubro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PMDB

Esta Emenda, Sr. Presidente, é para que possamos corrigir a defasagem de pessoal e, quem sabe, minimizar as filas e a demanda de atendimento que o DETRAN tem hoje, que fazem com que a população de Mato Grosso, como um todo, padeça nas filas, responsabilizando os servidores que ali estão, tudo isso porque não há, na verdade, pessoal suficiente para conduzir os seus trabalhos.

Sr. Presidente, eu estou aqui com uma fala do então Senador Pedro Taques, atualmente nosso Governador, do dia 24 de outubro de 2012, em que ele disse o seguinte: “Essa história de alinhamento é coisa de político atrasado, me lembra o voto de cabresto. É, no mínimo, improbidade administrativa um Governador dizer que vai favorecer determinada prefeitura em razão do partido ou prefeito.”

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que eu e o Governador Pedro Taques concordamos em poucas coisas, e essa é uma das que eu concordo com ele, mas, enquanto Senador da República, que não é o que ele vem fazendo, na prática, enquanto Governador do Estado. Aliás, é completamente diferente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Se alguém pegar para ouvir o vídeo que o Governador gravou para o candidato de Lucas de Rio Verde, Otaviano Pivetta, atual Prefeito de Lucas de Rio Verde... Ele contestava uma decisão judicial e dizia que decisão de Justiça você não questionava, mas você recorria. Quando eu vejo o Governador falar dos seus companheiros, eu sempre vejo o Governador defendê-los e dizer que não se pode julgar as pessoas antes que se comprove qualquer coisa contra elas. Nisso, nós também concordamos.

Mas isso, Sr. Presidente, infelizmente, é conforme a ocasião. São palavras de ocasião. Era contra o alinhamento, hoje, é a favor ao alinhamento.

E, para a minha surpresa, depois que eu fiz um *post* falando sobre a DEFAZ - e naquele momento eu não me referi aos delegados da DEFAZ -, mas eu me referia ao Secretário de Justiça, ao Governador do Estado, me referia à imparcialidade deles para poder usar qualquer órgão do Governo, porque já ficou comprovado o uso da máquina pública do Governo nas eleições em Cuiabá. Já houve áudios, denúncias, pressões, já consultei alguns membros do Ministério Público - lá também não param de chegar denúncias nesse sentido. Mas, que coisa mais arcaica! Nós, com um Estado em plena dificuldade, faltando luva no IML, corpo esperando 12 horas para ser liberado, uma criança faltando medicamento, faltando exame...

A foto daquela menina, que passa necessidade neste Estado e carece de saúde, é o retrato de Mato Grosso. O caso do não repasse do ICMS aos municípios é uma pedalada.

Imaginem Vossas Excelências que o Governo do Estado quitou 40 milhões de repasse atrasado de ICMS e deixou para quitar, na quinta-feira, 75 milhões e teve a ousadia de dizer, teve a ousadia, Deputado Zeca Viana, de dizer que irá precisar conversar com os Poderes, porque não tem esse dinheiro para passar do ICMS para os municípios.

Tem Câmara de Vereadores querendo cassar prefeito por falta de repasse do duodécimo! Talvez, esses mais corajosos do que o Presidente desta Casa, ou que os Presidentes desta Casa, porque aqui tudo se conforma, mas nas Câmaras de Vereadores não é o que está acontecendo.

O Sr. Zeca Viana (FORA DO MICROFONE) - Concede um aparte?

A SR.^a JANAINA RIVA - Porque não repassar o ICMS é um crime. É um crime! É vinculado, toda terça tinha que estar na conta! Setenta e cinco milhões de atraso!

Concedo um aparte ao nobre colega Deputado Zeca Viana.

O Sr. Zeca Viana - Obrigado, nobre Deputada Janaina Riva, Vossa Excelência, com a sua inteligência e sabedoria, é sempre precisa nas suas colocações. Realmente, o Governador Pedro Taques vem dando o pior dos exemplos dos políticos na história de Mato Grosso.

Eu acho que nem no tempo em que as eleições não eram tão controladas, tinha um governador com tanta parcialidade e tanto empenho que tem os seus secretários numa campanha, numa eleição como essa aqui na Capital. Realmente, nos envergonha, porque ele tinha que dar o exemplo para nós, de um homem inteligente, de um homem conhecedor das leis e, simplesmente, obedecer as leis, não desobedecer.

Eu acho que ele faz de conta, Deputada Janaina Riva, que ele é acima das leis, que ele pode tudo. Mas, eu acho que a Justiça, o MP - Ministério Público, na hora que desvincular um pouquinho dele, fará como o ex-Governador Silval Barbosa, deixa perder o poder que ele será enquadrado naquilo que ele merece porque, realmente, Vossa Excelência falou do Secretário de Segurança Pública, eles estão fazendo um *QG* político dentro da Secretaria de Segurança. É uma vergonha! É uma vergonha estarmos vivendo um estado com essa natureza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deixa envergonhado qualquer cidadão! Não eu que tenho partido, não, que tenho posicionamento e tenho lado. Ele que se licencie do cargo e vá trabalhar na rua pedindo voto, é mais do que justo. Agora, usar a máquina pública para fazer campanha política para o seu candidato é, no mínimo, um desrespeito com a sociedade e com as leis da Justiça Eleitoral que está aí.

A respeito do repasse do ICMS, realmente, também é uma vergonha, o Governador das pedaladas... Ah, se nós tivéssemos uma Assembleia Legislativa, com uns gaúchos dos testículos roxos - como dizia o saudoso Brizola - para enquadrarmos o Governador naquilo que ele merece. Não é, Deputada Janaina Riva?

Porque, infelizmente, não temos isto aqui, mas é uma vergonha, porque esse dinheiro ele recebeu e não repassou, gastou em outras fontes e não sei onde pôs. Porque se ele recebeu, tem a obrigação e o dever de repassar esses recursos para os municípios. Mas, estamos vivendo essa situação de um grande imperador e, em breve, este império vai desmoronar, o império dele está na beira do abismo. Infelizmente, ele não está entendendo o colapso que ele está causando no Estado e para ele mesmo.

Eu tenho até pena do Governador Pedro Taques, porque ele não está entendendo o tamanho da mazela que ele está fazendo com a própria imagem. Era uma pessoa que tinha uma imagem íntegra. Hoje, não podemos chamar o Governador Pedro Taques de uma pessoa íntegra, não tenho coragem de chamar, porque o que ele está fazendo é tudo o contrário do que ele fala. Ele fala uma coisa e prega outra. Está igual àquele padre que gostava de dar os pulinhos com as beatas, e nas orações dele, na hora de pregar, ele falava: “Vocês façam o que eu falo, mas não façam o que eu faço”. E fazia as coisas erradas.

Assim, infelizmente, está o nosso Governador, deixando-nos numa descredibilidade muito grande perante a sociedade mato-grossense.

Muito obrigado.

A SRª JANAINA RIVA - Obrigada, Deputado Zeca Viana.

Gostaria, Deputado, de dizer a Vossa Excelência o seguinte: o problema do uso da máquina é que “os encargos em prol de candidato é ato de improbidade administrativa, viola o princípio constitucional da impessoalidade, do art. 37, da Constituição Federal.”

E a Promotoria do Patrimônio Público tinha que investigar isso. Hoje, vim aqui, Sr. Presidente, justamente para isso. Quero dizer a Vossa Excelência que a minha resposta ao Secretário Rogers Elizandro Jarbas, cabo eleitoral do candidato do Governo do Estado, ele está sendo...

Fomos... Protocolamos, por meio da candidatura do nosso candidato Emanuel Pinheiro, uma ação cautelar preparatória de ação popular, pedindo o afastamento deste Secretário. Digam-me com que legitimidade um Secretário que faz *post*, que publica, que pede voto... Com que imparcialidade ele planeja as eleições, faz um planejamento das eleições para domingo? Qual é a imparcialidade que este Secretário diz ter, a partir do momento em que ele se faz de cabo eleitoral de uma campanha tal qual seu Governador está fazendo?

E isso é uma vergonha, porque o Governador teria que estar preocupado com a saúde que está há quatro meses com repasse atrasado.

Eu quero ver quem vai defender o indefensável aqui! Se, hoje, morre gente no Pronto-Socorro, as minhas mãos não estão sujas de sangue, porque não foi nem uma vez, nem duas e nem três que eu denunciei o Governador aqui, nesta tribuna. Nem uma, nem duas e nem três. E o que a Assembleia Legislativa está fazendo? A Assembleia Legislativa nada! O Governador está pedindo voto nas ruas preocupado, porque já viu que o barco dele é o começo do fim da era Taques

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

com a ajuda do povo, com a ajuda dos servidores públicos para os quais defendemos aqui a RGA. E diziam para mim que servidor só servia para vaias e aplausos. Agora, na eleição, o servidor é importante.

Eu tenho aqui uma denúncia que, também, protocolamos na Justiça quanto a essa emenda de feriado fajuto, porque, mais uma vez, o Governador que falava que não tinha dinheiro para pagar salário adianta o pagamento do salário, e vai saber se não é com o dinheiro do ICMS dos municípios, se não é com o dinheiro da saúde, para emendar o feriado semana que vem. E como vai pagar o ICMS, se não vai ter nem funcionário? Se ele emendou até quarta-feira para o servidor viajar e não estar aqui para dar seu voto de protesto contra o candidato dele que liderou o movimento aqui contra os grevistas?

É esse Governador que incorre em crime de improbidade, que está cometendo crime de improbidade, mas o que é dele está guardado, porque o pedido de *impeachment* virá e vou querer ver a pressão popular nesta Casa a um Governador que não tem mais nem 50% de aprovação no Estado. Eu quero ver o povo pedindo, porque da mesma forma que se arrependeu de votar em Dilma Rousseff, se arrependeu de ter elegido Pedro Taques.

O papel que ele está prestando de cabo eleitoral tinha que ser uma preocupação da Assembleia Legislativa. Teve candidatura fora do Estado caçada por uso da máquina pública. Eu quero saber por que a Justiça aqui não age da mesma forma? E o Secretário se ofende, porque eu falo que ele é imparcial? Vem querendo me jogar contra os delegados? Quem defendeu a RGA para os delegados aqui fui eu. Agora, o Secretário, ao contrário disto, ainda, fica conhecido, já soube que é a fama dele por aí, como o Secretário que colocou a tropa de joelhos; o Secretário que aceitou contingenciamento do orçamento; o Secretário que não consegue, mesmo com quase 4.000 mil homens a mais, fazer um trabalho de excelência na questão da violência.

Então eu queria dizer aos senhores que da forma que está não dá para ficar. A nossa parte foi feita. O pedido do afastamento do Secretário Rogers está aqui, mas fica a cargo da Justiça permitir que um cabo eleitoral - é isso que ele é -... E não adianta ele vir discutir comigo, como Deputada Estadual, porque ele não teve um voto. Ele é nomeado em cargo de confiança do Governador. Ele não foi eleito pelo povo de Mato Grosso. Os senhores que estão aqui dentro têm legitimidade para discutir, mas ele, não. Ele tem que trabalhar e mostrar serviço. Ele ganha dos nossos impostos, como ganhamos todos nós aqui, para mostrar serviço e não para pedir voto e trabalhar em campanha eleitoral.

Vejam que em nenhum momento eu citei o nome de um ou de outro candidato aqui, mas esse absurdo tem que ficar registrado. Tem que ficar registrado, porque esse mundo de conto de fadas que o Governador vive não existe. Esse mundo encantado não existe.

O Sr. Jajah Neves - Deputada, permita-me aparte?

A SR^a JANAINA RIVA - Concedo um aparte ao colega Deputado Jajah Neves.

O Sr. Jajah Neves - Obrigado pelo aparte, Deputada.

Eu realmente fico emocionado por ver o seu desejo, a sua vontade de defender o nosso Estado e defender cada mato-grossense.

O que eu não posso, Deputada, é permitir que imaginemos que este Estado nasceu há dois anos. Nós temos a discussão da RGA, Vossa Excelência há pouco disse um feriado fajuto. Acho que não podemos subestimar a competência do nosso eleitor. Se há mãos sejam de sangue neste Estado, certamente, não pertencem a este Governo que pegou um Estado sangrando pela irresponsabilidade, insanidade, improbidade, safadeza, sem-vergonhice de quem deitou e rolou no dinheiro deste Estado. Tripudiarão em cima de cada cidadão deste Estado, mãos, tronco, corpo,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

mente e alma sujas de sangue por uma política vergonhosa, inescrupulosa, tocada por uma quadrilha dentro do Estado de Mato Grosso.

Não estou aqui para endemoniar ou santificar ninguém, mas não podemos fadar aos dois anos de Governo as mazelas deste Estado. O Estado de Mato Grosso vem sofrendo, sangrando, infelizmente, por problemas políticos. Deputada, e Vossa Excelência sabe muito bem disso, que não nasceram no berço do Governo Pedro Taques. Vimos acontecer os maiores escândalos deste Estado e não se constrói um Estado destruído, não se constrói um Estado arrasado, roubado, em dois anos.

Não estou aqui em defesa de Pedro Taques. Não estou aqui culpando um ou outro, mas não podemos subestimar a capacidade do cidadão mato-grossense que sabe muito bem que os trilhos desse trem foram totalmente direcionados para o lado da coerência, do trabalho.

Eu sei, Deputada, da sua missão, da sua posição, aliás, da sua oposição, mas não podemos fugir da responsabilidade que foi entregue às mãos do nosso Governador que enfrenta maus bocados por ter sido entregue as suas mãos um Estado fracassado, roubado, dizimado. O povo mato-grossense sabe muito bem disso.

Então, não podemos no afã de defender o Estado confundir, trocar os pés pelas mãos. Eu acho que se existe mãos de sangue neste Estado não são as mãos do Governo.

Vossa Excelência há pouco disse que quatro mil homens foram chamados. A insegurança deste Estado não está nas ruas, não. A insegurança deste Estado morava dentro do Palácio Paiaguás, por um Governo insano, louco, que roubou. É muito fácil chegarmos aqui, hoje, e culparmos dois anos de uma gestão, de um Estado roubado, lesado e fracassado.

Então, eu só quero me posicionar aqui e agradecer o aparte, Deputada. Vossa Excelência tem todo direito e legitimidade de cobrar, sim, que este Estado ande; que este Estado caminhe, mas eu acho que esta Casa de Leis, antes de qualquer coisa, deveria somar forças para que juntos possamos direcionar o Estado e tirá-lo da lama e desse mar de sangue que a gestão passada contribuiu e muito para entregar para o Governo Pedro Taques.

Obrigado, Deputada.

A SR^a JANAINA RIVA - Então, Sr. Presidente, acredito que isso faz parte do nosso papel. Quatro meses de atraso na saúde, quatro meses para quem está esperando para ser atendido para ir para uma UTI, às vezes, não aguenta horas. É justamente essa preocupação. Eu já disse por várias vezes: não estive aqui no mandato passado como outros tantos colegas não estiveram. Vamos pecar pela ação, mas não pela omissão. Não podemos incorrer no risco, daqui a pouco, de sermos colocados na berlinda por não termos tomado uma atitude.

Mato Grosso está indo para o buraco. A eleição acabará no domingo. No domingo acabarão as eleições e segunda-feira a saúde continuará atrasada; segunda-feira o ICMS continuará atrasado; segunda-feira os repasses do Governo continuarão atrasados. E o que nós estamos fazendo? A reforma que viria não veio por quê? Por causa do período eleitoral.

Nós estamos de mãos atadas. De mãos atadas! Mato Grosso espera uma resposta da Assembleia Legislativa! Nós temos que tomar uma atitude contra a politicagem e defender o Estado de Mato Grosso, porque o nosso povo merece, contribui, independente de eleição de prefeitura.

Deixa o povo de Cuiabá decidir, pelo amor de Deus!

Para de coagir! Para de pressionar e vai trabalhar!

É só isso que eu gostaria de falar, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O Sr. Dilmar Dal Bosco – Concede-me a palavra, pela Liderança, Sr. Presidente?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada.

Sr. Presidente, eu concordo, as dificuldades que o Governador Pedro Taques está passando no Governo não é diferente no Governo Federal.

O Governo Federal, que até esses dias era comandado pelo PT, onde teve o *impeachment* da então Presidente Dilma Rousseff, deixando 170 bilhões de reais de déficit no orçamento da União. Do Governo passado e a grande dificuldade como era o Governo anterior do PMDB aqui no Estado de Mato Grosso.

Eu acredito que não pode misturar Assembleia Legislativa para palanque eleitoral de município. Como a própria Deputada falou, não é momento de discussão em uma eleição de um município.

Como eu defendo quando um Deputado usa a tribuna para que defenda o cunho político de um município, mas tem que defender o interesse do Estado de Mato Grosso, dos eleitores do Estado de Mato Grosso.

No repasse da saúde temos que fazer reflexão, sim.

No Governo Silval Barbosa ficou devendo um ano e três meses nos repasses da saúde. Um ano e três meses! E aí tentou negociar com os municípios para pagar uma parte do repasse da saúde e a outra parte dar em combustível, em óleo diesel.

Quem estava aqui na legislatura passada lembra muito bem disso. Foi tentado fazer um acordo que não foi cumprido. Sonogou e negou o dinheiro que era de direito dos municípios. Sonogou e negou o dinheiro que era devido dos municípios.

Quando o Governador Pedro Taques assumiu tinham seis meses devendo os repasses aos hospitais regionais, aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A CPI da OSS apurou todas essas irregularidades. Tudo atrasado! Todos os pagamentos atrasados. No demais, fez politicagem com os hospitais regionais.

Merece o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo? Merece! Merecia também o Hospital Regional de Sinop? Merecia! Mas a politicagem começou lá atrás, quanto, em 2010, na reeleição do Silval Barbosa foi inaugurado o Hospital Regional de Sinop sem nenhuma estrutura, dando um prejuízo de 10 milhões de reais aos cofres e não cumprindo com o atendimento.

Então, desde lá... Fez uma intervenção, porque perdeu a eleição em 2014, no Hospital Regional de Alta Floresta, em Colíder, em Sinop, mudou Sorriso, fez uma lambança na saúde pública. Até você conseguir administrar...

A CPI ajudou e contribuiu com o Governo para achar o encaminhamento para melhorar a saúde e hoje deve aos hospitais regionais o mês de setembro. Deve um mês, não deve quatro meses. Deve um pouco mais o repasse aos municípios, está colocando em dia. Como o ICMS, até quinta-feira deve pagar. Já pagou 41 milhões e deve pagar mais 41 milhões até quinta-feira. Então, está colocando em dia, porque é uma grande dificuldade. Quem não está fazendo os repasses, a frustração de recursos, é o Governo Federal.

O Governo Federal, que até então era do PT e agora é do PMDB, não está cumprindo com o pagamento, não é do Estado de Mato Grosso, não está cumprindo com os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, que está em uma calamidade hoje a administração do Governo do Rio Grande do Sul.

Segurança Pública, a Assembleia Legislativa, eu volto a repetir, Deputado Wancley Carvalho - já concederei um aparte - quando lá atrás a Assembleia Legislativa, em 2012,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

aprovou o Fundo de Segurança para que pudesse contratar mais efetivo para a POLITEC, para a Polícia Civil, para o Corpo de Bombeiros e para a Polícia Militar, nós aprovamos nesta Casa. Infelizmente, o Governo anterior, que era para ter segurança pública para as obras da Copa do Mundo, não efetivou e o Governo Pedro Taques tem que cumprir a lei aprovado pela Assembleia Legislativa.

Por isso que melhorou a POLITEC, escritãs de polícia, delegados de polícia, polícia militar. Melhorou. Tem um custo muito maior, mas a Assembleia Legislativa na LDO como na LOA de 2015 para 2016 fez um acréscimo de um bilhão de reais para melhorar a segurança pública que era grande a diferença.

O Deputado Jajah Neves falou: “Realmente, as mãos sujas de sangue...” Sujo no péssimo atendimento que foi feito no Governo passado, que não abriu UTI, não dava qualidade de vida ao interior do Estado, era uma ambulância UTI que andava em todos os municípios.

Então, uma grande dificuldade: a educação. Falem para mim qual foi a sala de aula que o ex-Governador abriu no Estado de Mato Grosso. Onde foi? Em qual município foi? Qual escola nova? Qual extensão que abriu? Tudo caiu de um Governo pífio, ruim, mal administrado, péssima gestão em cima de um Governo de dois anos. Como que se conserta se tudo está errado? Como se conserta?

Renegociação de dívida em dólar, com abuso de aumento, obras da Copa do Mundo estão todas sucateadas, acabaram com a Capital de Cuiabá, de Várzea Grande, o Governo do PMDB, Governo de Silval Barbosa, deixando uma dívida ao povo mato-grossense para ficar e arcar com ela.

Falam-se da Receita. A Receita, em 2014, nós tivemos um acréscimo só em questão salarial, servidor público, de 18,9%, um acréscimo da receita de 8,52%; em 2015, 19,80% de acréscimo à folha salarial e um aumento de 9%. Nós vamos chegar em 22%, em 2016, num acréscimo de 8%. Como administra?

Você tem mil reais para comprar uma geladeira que custa 1.300 reais, ou paga os mil e fica devendo 300 ou compra uma de menor valor e de menor qualidade. Então, nós temos que administrar e eu acho que a gestão do Governador tem priorizado, nós temos conversado no Colégio de Líderes.

O problema é que tem embate político, dentro da Capital, numa eleição que está o Governo anterior contra a gestão atual, uma disputa para que o povo de Cuiabá defina qual é o melhor administrador. E cada um vai defender. Isso é normal. Mas não pode ser usado aqui, como também falei com a Deputada Janaina Riva, no próprio programa eleitoral, onde nós, Deputados Estaduais, não deveríamos estar incluídos no debate do “a” ou do “b”, até porque defendemos os nossos princípios, defendemos o povo de Mato Grosso, defendemos continuar trabalhando.

Então, eu vejo que é uma discussão pertinente que traga o que foi gestão de cinco anos do Governo anterior comparado ao que ele deixou e ao que estamos tentando reconstruir o Estado de Mato Grosso, reconstruir uma nova história.

O Sr. Wancley Carvalho – Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Concedo com todo prazer um aparte ao Deputado Wancley Carvalho.

O Sr. Wancley Carvalho – Deputado Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, Deputados, boa noite!

A Assembleia Legislativa é a Casa de debates, é a Casa onde expomos os nossos posicionamentos, o nosso ponto de vista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Eu venho aqui, Líder, falar em defesa do Secretário Rogers, da Secretária de Estado de Segurança Pública.

O Secretário Rogers assumiu a Secretaria de Estado de Segurança Pública totalmente organizada. Ele é uma pessoa competente, organizada e está mudando para melhor toda a organização da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Não é fácil. Não é fácil, porque o sistema de segurança pública do Estado de Mato Grosso, como foi bem falado, foi destruído ao longo do tempo e agora está num processo de reconstrução.

Eu confio no Dr. Rogers, um excelente Secretário de Segurança Pública, uma excelente pessoa, um excelente profissional e está no lugar certo, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Eu só quero aqui me posicionar para dizer que o Secretário Rogers está no local certo, porque ali ele está fazendo um trabalho correto, um trabalho que tem que ser feito, um combate à criminalidade, fazendo um trabalho igualitário para as forças de segurança pública e ele está promovendo uma mudança grande na organização da Secretaria de Segurança Pública, para que os processos possam ser mais ágeis, tanto da aquisição quanto de resposta às tropas, que tanto precisam, que estão na ponta para poderem fazer as suas atividades.

Então, eu só queria me posicionar e colocar o meu ponto de vista em relação à escolha que o nosso governador Pedro Taques fez, de maneira correta colocando o Secretário Rogers como Secretário de Segurança Pública.

Era só isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Quero registrar que comungo da mesma ideia do Deputado Wancley Carvalho.

Indicações de autoria dos Srs. Deputados Max Russi, Romoaldo Júnior, Oscar Bezerra, Dr. Leonardo e Valdir Barranco apresentadas no Pequeno Expediente desta Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Zeca Viana, às seguintes pessoas: Adamárcio Brizado de Oliveira, Adriano Marcos Alencar, Agrício Júnior Rodrigues Canabrava, Ana Dias de Souza, Eliane Alves da Silva, Enes França Barbosa, Evair Silva de Almeida, Jhonatan Paltiel Sousa Silva de Cardoso, Joice Queiroz dos Santos, José Marcelo Bezerra, Kemp Borges Sobrinho, Márcio Mário França de Camargo, Deivid Lincoln Mendes Alves Nogueira, Márcio Sampaio de Paula, Maria dos Anjos Gomes Barbosa, Rafael Antônio Rampazzo, Raphael Garcia Diniz, Wesley Franco de Andrade, Rafael Sippel Fossari, Lurdiane Barros Moreira, Daniel Borralho da Silva, pelo brilhante trabalho frente à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Primavera do Leste.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Zeca Viana, ao 3º SGT Everaldo José de Arruda, SD Faberson Luís Sott, SD Fernandes Lopes Quadra, SD Gabriel Daltro Solano, SD Hericson Edward Pinheiro, SD Hudson Edward Pinheiro, CB Jefferson Marcos Piffer, CB Robson dos Santos, SD Sérgio Ricardo Brito de Assis, CB Waldir Fernando Nunes, pela eficiente atuação ao salvar vítimas de incêndio na Maternidade e Hospital Santa Helena de Cuiabá.

Moções de Congratulação, de autoria da Deputada Janaina Riva, ao Conselho Regional de Odontologia pela passagem e comemoração ao Dia do Dentista, comemorado anualmente em 25 de outubro; à Escola Municipal Dom Aquino Correia, em virtude da iniciativa da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

aula prática para o manuseio e cultivo de hortas, objetivando o ensino de valorização da terra, no município de Juara; e à Associação Brasileira de Odontologia - ABO, pela passagem e comemoração do Dia do Dentista, comemorado anualmente em 25 de outubro.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Nininho, à Dr^a Flávia Galindo Silvestre Silva, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Geral Universitário - HGU, pelo trabalho desenvolvido nesse hospital; e ao Hospital Geral Universitário - HGU de Cuiabá, pela comemoração dos 170 anos.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO, Dr. Luiz Evaristo Ricci Volpato, extensivo aos demais profissionais da área odontológica, pelo Dia Nacional do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro de 2016.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Carlos Avalone, aos Srs. Rodrigo Coelho, Ademar Freitas Filho e Miguel Angel Claros Paz, eleitos vereadores na cidade de Várzea Grande.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, ao Chef Fernando Mack, que irá participar em São Paulo de um dos maiores eventos gastronômicos mundiais, levando sabores amazônicos.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos familiares e amigos do ex-conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso Sr. José Salvador de Arruda Santos.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, à Escola Estadual La Salle, de Rondonópolis, pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015, em relação às escolas estaduais do Estado de Mato Grosso, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); e à Escola Militar Tiradentes, de Cuiabá, pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015, em relação às escolas estaduais da Capital mato-grossense, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Moção de Louvor, de autoria dos Deputados Eduardo Botelho e Dr. Leonardo, ao Bombeiro Militar Pedro Henrique Evangelista de Almeida pelo ato de bravura e coragem ao auxiliar vítimas de um incêndio, mesmo estando em um dia de folga, no Bairro Dom Aquino, em Cuiabá.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, às personalidades abaixo, pela relevante contribuição delas em prol da difusão da Responsabilidade Social no Estado de Mato Grosso, na 11^a Certificação em Mato Grosso.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso pelo Dia do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro de 2016.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento, de autoria do Deputado Nininho, à Mesa Diretora, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei nº 734/2015, de autoria do mesmo.

Em discussão única, Requerimento de autoria do Deputado Baiano Filho, que requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesses particulares. Com Parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

**Concede licença
para tratar de assuntos de interesses
particulares ao Deputado Baiano
Filho.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede ao Deputado Baiano Filho licença de 121 (cento e vinte um) dias para tratar de assuntos de interesses particulares a partir do dia 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.”

Em discussão única, Requerimento nº 313/2016, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. José Pedro Taques, solicitando que seja encaminhado cópia do Termo de Cooperação Técnica-TCT, firmado entre Secretaria de Estado de Turismo-SEDTUR, Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA SR13 MT, com o propósito da realização do georreferenciamento físico da Gleba Coqueiral Quebó, situada no município de Nobres.

Em discussão única, Requerimento nº 312/2016, de autoria da Deputada Janaina Riva, ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde, solicitando informações sobre qual o valor repassado em 2016 pelo Governo Federal para o combate ao *Aedes aegypti*? Qual o motivo da perda dos inseticidas fornecidos pelo Ministério da Saúde para combate ao *Aedes aegypti*? Por quê, mesmo com recursos disponíveis desde o começo de 2016, os carros adquiridos para combate ao mosquito *Aedes aegypti* não foram utilizados? E quais os motivos de os recursos destinados pelo Governo Federal para combate ao mosquito *Aedes aegypti* não terem sido aplicados de forma correta?

Em discussão única, Requerimento nº 311/2016, de autoria da Deputada Janaina Riva, solicitando informações a respeito das medidas tomadas pelos respectivos órgãos a respeito da invasão de área verde nas proximidades do Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, localizado no Bairro Paiaguás, em Cuiabá.

Em discussão única, Requerimento nº 314/2016, de autoria da CPI do Ministério Público, com o objetivo de investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual relacionada a supostas irregularidades na negociação de cartas de crédito, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo Estadual, durante o período eleitoral, compreendido desde o início das convenções partidárias, 20/07/2016, até a apuração final das eleições, no dia 30/10/2016, último domingo de outubro.

Em discussão única, Requerimento nº 315/2016, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, que determine a realização de Audiência Pública, no dia 25 de novembro de 2016, às 14h, na quadra coberta da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, localizada na sede do Distrito de Bom Jardim, situado no município de Nobres-MT, para debater a normatização atual que regulamenta os procedimentos da regularização fundiária dos projetos de assentamentos instalados pelo INCRA no Estado de Mato Grosso.

Em votação os Requerimentos. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Passaremos agora às discussões e votações dos Projetos de Lei:

Em Redação Final, Projeto de Lei Complementar nº 11/2016, Mensagem nº 20/2016, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

140, de 16.12.03, modificada pelas Leis Complementares nº 168, de 04.05.04, nº 217, de 11.07.05, nº 543, de 03.07.14, e à Lei nº 9.854, de 26.12.12, e dá outras providências.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 277/2016, Mensagem nº 41/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.354, de 30.12.15, as providências que seguem. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Redação e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Domingos Fraga – Gostaria da palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Janaina, pedi para discutir, Sr. Presidente, mais para que possamos levar ao conhecimento dos Deputados a necessidade que temos de aprovar essa mensagem, Deputado Max, que trata de abertura de crédito especial para que o Governo possa concluir a sede da nossa gloriosa EMPAER.

EMPAER esta que já deu tantas alegrias ao povo mato-grossense, não só em termo de lideranças políticas, dentre elas o saudoso Senador Jonas Pinheiro, mas acima de tudo o quanto que ela foi importante na pesquisa e na difusão de tecnologia no Estado de Mato Grosso, e fez com que Mato Grosso pudesse ser o celeiro do Brasil e campeão em várias culturas plantadas e desenvolvidas sob o solo de vegetação de Cerrado, como também na pecuária, na piscicultura.

EMPAER esta que infelizmente, por falta de políticas públicas de governos passados, perdeu praticamente a sua musculatura, perdeu até mesmo os seus servidores, servidores extremamente capacitados, muito bem treinados, perderam até a sua motivação.

EMPAER esta que, em função do desmando que aconteceu no passado, perdeu a sua sede própria, que foi construída sem recurso público, diga-se de passagem, onde hoje funciona a Secretaria de Educação do Estado, foi construída a duras penas por meio das taxas de elaboração dos projetos pelos técnicos da EMPAER e que hoje serve de Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.

Da mesma forma, Deputado Oscar.... A EMPAER tinha o melhor centro de treinamento do Centro-Oeste mato-grossense, no Parque do Lago, em Várzea Grande, e da mesma forma foi surrupiado pelo Governo do Estado, e hoje não tem um metro quadrado para poder capacitar seus técnicos, que estão alojados num galpão da antiga CIBRAZEM, lá na beira do Rio Coxipó.

Eu me recordo muito bem o quanto, quando da minha passagem meteórica como Secretário de Estado, trabalhei para que pudéssemos conseguir, junto a OMDA, 4 milhões de reais para que pudéssemos construir a sede própria.

Infelizmente, são de licitações, mergulhadas... Em função de gestões extremamente complicadas, em que a empresa que ganhou o processo licitatório terminou não tendo condições técnica e financeira para tocar a obra, cujo custo hoje praticamente dobrou em virtude da defasagem causada pelo tempo que essa obra está parada.

Mas, quero aqui parabenizar o Governador Pedro Taques, que reconhece a importância da EMPAER no contexto socioeconômico do Estado de Mato Grosso, mandou esse Projeto Lei para que nós pudéssemos... Crédito especial com o objetivo de fazer com que nós possamos consolidar, de uma vez por todas, a sede da EMPAER. Mas, ainda é muito pouco,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

levando em consideração a necessidade que a EMPAER tem de reestruturação, de revitalização para que de fato ela possa cumprir o seu verdadeiro papel: levar assistência técnica, a difusão de tecnologia e porque não a pesquisa para dezenas de pequenos produtores no Estado.

Portanto, por isso que pedimos apoio dos senhores Deputados de forma favorável a essa Mensagem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAJAH NEVES) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o art. 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 345/2016, de autoria das Lideranças Partidárias, que dispõe sobre alteração na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o art. 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 789/2015, de autoria da Mesa Diretora, que cria cargos de Auditor de Controle Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Domingos Fraga - Sr. Presidente, gostaria de pedir inversão de pauta, deixa eu dar uma olhadinha nesse projeto, só para eu ver do que se trata, é de iniciativa da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (JAJAH NEVES) - Tudo bem.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 90/15, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do primeiro exame de vista completo para todas as crianças que venham a ingressar na creche ou escola pública e particular no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 399/16, Mensagem nº 72/16, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30.12.98, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências. Com Parecer Favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 494/15, de autoria do Deputado Wancley Carvalho, que determina aos órgãos competentes a colocação de placas ou adesivos, em locais visíveis, na entrada de restaurantes, bares e similares, onde constará se naquele estabelecimento é permitido ou não a entrada de animais domésticos, em todo o estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública ao Projeto e à Emenda nº 02 e contrário a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Zé Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a verificação de *quorum*, conforme o art. 266 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (JAJAH NEVES) - Solicito que o Deputado Carlos Avalone faça a verificação de *quorum*.

O SR. CARLOS AVALONE - Temos 09 Srs. Deputados presentes.

O SR. PRESIDENTE (JAJAH NEVES) Portanto, não havendo *quorum* para manutenção da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, a Deputada Janaína Riva (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveito as Explicações Pessoais para falar um pouco sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/16, Mensagem nº 20/16, que foi aprovado hoje, em Redação Final.

Na realidade, nós estamos passando no País e em Mato Grosso por uma crise muito grande. E nós precisamos de medidas ousadas para que possamos avançar e sair dessa crise.

Esse Projeto de Lei Complementar nº 11/16, na realidade, dá condições ao MT Fomento, agora com uma nova formatação para que possa não só buscar mais recursos, até recursos internacionais, mas também para que possamos utilizá-los para crédito, microcrédito para o pequeno e para o médio empresário do Estado de Mato Grosso.

Então, na realidade, esta Casa... O Governo do Estado, aprovado por esta Casa, dá um passo importante no sentido de darmos condições para que nós possamos, por meio do crédito, fomentar o desenvolvimento do nosso Estado.

É importante também que nós possamos utilizar as estruturas do Governo do Estado e, principalmente, a Secretaria de Comunicação Social para que possamos divulgar aos pequenos e médios essa disponibilidade de crédito.

Deputado Sebastião Rezende, Vossa Excelência é um homem também do interior, é um homem que convive com os pequenos empresários. Eu já vi Vossa Excelência, nesta Casa, lutando por eles em muitas ocasiões.

Aqui o Deputado Oscar Bezerra, que também comanda o nosso grupo do trabalho do comércio.

Nós sabemos que o pequeno e o microempresário têm muita dificuldade de acreditar que o crédito possa ser adquirido por eles e que possam ter acesso a esse crédito. Então, é função do Estado, sim, que façamos chegar até eles essas informações.

Uma das coisas mais difíceis que vejo hoje é justamente isso. Existe a disponibilização do crédito, existe recurso em algum momento, e esse é o momento em que alguns recursos existem, mas o pequeno e o micro não sabem, não há como chegar a eles.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Lembro-me, ainda como Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, final dos anos 90, início do ano 2000, de que nós tínhamos o que chamávamos de agentes de desenvolvimentos, Deputado Sebastião Rezende. Esses agentes de desenvolvimentos eram 17, localizados nas cidades polos do Estado e eles tinham a missão de levar até aos pequenos e aos microempresários de cada região a informação do crédito, ajuda para que esses pequenos e microempresários pudessem ter acesso ao crédito e, com isso, esse crédito acabou sendo distribuído de forma homogênea, atendendo um maior número de empresários.

Portanto fica registrada a minha satisfação em ver o projeto apresentado pelo Governo do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2016.

Parabéns a esta Casa, aos Deputados que acabaram de aprovar esse Projeto de Lei Complementar! Com isso, vamos dar melhores condições para que os empresários possam gerar mais empregos, através da busca de crédito e do microcrédito.

Além disso, quero, rapidamente, parabenizar o Deputado Max Russi pelo projeto de sua autoria aprovado na semana retrasada, o Projeto de Lei nº 376, que modificou cláusulas do PRODEIC. Com essas modificações propostas por ele a seis mãos: as mãos do Deputado, as mãos da Federação das Indústrias e as mãos da SEDEC-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Vossa Excelência conseguiu fazer uma modificação que permitiu com que muitas empresas pudessem ter acesso à renovação do crédito no PROCEIC. Isso por quê? Porque, na realidade, estávamos criando um momento de muita dificuldade para os empresários, porque muitas empresas que tinham programas de incentivo os perdiam, durante um período, e esses programas de incentivo não podiam ser renovados. Então se tornavam indústrias que acabavam não tendo mais competitividade, quando comparadas a outras indústrias que tinham esse mesmo incentivo. Então, quanto ao incentivo fiscal, quando você dá um incentivo para uma empresa, mas a outra empresa não tem esse incentivo, você cria, na realidade, um problema tão grave que vai acabar fazendo com que a empresa que não tem incentivos não tenha condições de permanecer funcionando.

Então, eu quero parabenizar aqui o Deputado Max Russi por ter proposto a lei, quero parabenizar a Federação das Indústrias, a Secretaria de Desenvolvimento do Estado e o Governador, que sancionou a lei, na última quinta-feira ou sexta-feira. Estivemos lá no Palácio junto com toda a classe produtiva.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. LEONARDO) - Não havendo mais nenhum inscrito nas Explicações Pessoais, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, no horário regimental.

Fiquem com Deus. Boa noite a todos!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido Socialista Brasileiro-PSB - Eduardo Botelho, Max Russi e Oscar Bezerra; da Bancada do Partido Social Democrático-PSD - Nininho, Wagner Ramos, Zé Domingos Fraga, Pedro Satélite e Dr. Leonardo; da Bancada do Bloco Independente - Romoaldo Júnior, Janaina Riva, Silvano Amaral e Zeca Viana; da Bancada do Bloco Social Democrata - Carlos Avalone, Jajah Neves e Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Bloco Trabalhista Social Cristão - Sebastião Rezende; da Bancada do Partido Solidariedade-SD - Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido Verde-PV - Wancley Carvalho; da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT - Valdir Barranco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17H.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Mauro Savi, do PSB; Gilmar Fabris, do PSD; Emanuel Pinheiro, da Bancada do Bloco Independente; Guilherme Maluf e Baiano Filho da Bancada do Bloco Social Democrata.

Declaro encerrada a presente Sessão.
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Nerissa Noujain Salomão Santos;
 - Rosilene Ribeiro de França;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Ivone Borges de Aguiar Argüelio;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel;
 - Rosivânia Ribeiro de França;
 - Sheila Cristiane de Carvalho;
 - Solange Aparecida Barros Pereira.